

GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE



79ª Reunião Ordinária do CONAMA

09 de novembro de 2005

Local: Auditório Térreo – Conselho Nacional de Educação/ CNE
BRASÍLIA/DF

(Transcrição ipisis verbis)
[Stenotype Brasil Ltda.]

1 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

2

3 Bom dia a todos. Nós vamos dar início, com um pequeno atraso, nas
4 apresentações que foram acertadas para agora de manhã, enquanto
5 a gente aguarda o *quorum*, para dar seqüência à votação da
6 resolução sobre APPs. Em relação ao requerimento apresentado pela
7 APROMAC, nós tínhamos quatro apresentações sobre o acidente
8 ocorrido no litoral do Estado do Paraná, o acidente ocorrido na serra
9 do mar, também no Estado do Paraná, a licença de operação da
10 Usina Hidrelétrica de Barra Grande e também o licenciamento da
11 Usina Hidrelétrica de Tijuco Alto. Entretanto, esses primeiros dois
12 requerimentos sobre acidente, acidentes na serra do mar e no litoral
13 do norte do Paraná, nós estamos impossibilitados de fazer uma
14 apresentação a respeito, porque a principal instituição que prestaria
15 informações aqui seria o Instituto Ambiental do Paraná e nós ainda
16 não temos aqui a presença do representante do IAP. Portanto, nós
17 vamos dar início à apresentação aos dois primeiros requerimentos
18 que tratam de Tijuco Alto e Barra Grande, a não ser que o
19 representante do IBAMA, Luis Felipe, possa dar alguma informação
20 sobre os acidentes. - Conselheira Zuleica, os acidentes é que teriam
21 que ser o IAP e o IAP não está aqui... Seria no caso o IBAMA do
22 Paraná, sobre os acidentes, o IBAMA do Paraná poderia dar esta
23 informação, mas não eles não puderam estar presentes aqui nesta
24 Plenária. Nós vamos iniciar pela apresentação sobre Tijuco Alto ou
25 Barra Grande? Podemos iniciar com o IBAMA sobre esses dois
26 assuntos? Então, iniciamos com o IBAMA e depois a FEPAM e em
27 seguida a FATMA. Eu vou ler os requerimentos. Sobre Tijuco Alto, o
28 requerimento diz o seguinte: "Requer informações sobre o
29 licenciamento da Usina Hidrelétrica de Tijuco Alto a ser instalada no
30 Vale do Ribeira, no Estado do Paraná. O Conselho Nacional do Meio
31 Ambiente (CONAMA), no uso das suas atribuições que lhe são
32 conferidas pela Lei 6932 de 31 de agosto de 1981, regulamentada
33 pelo Decreto 99274 de junho de 90 e suas alterações, tendo em vista
34 o disposto em seu Regimento Interno, considerando a existência de
35 diversas denúncias de irregularidades no processo de licenciamento
36 da Usina Hidrelétrica de Tijuco Alto, a ser instalada no Vale do
37 Ribeira, no Estado do Paraná, dentre as quais, a de que o lago da
38 barragem submergiria passivo ambiental composto de escória de
39 chumbo, considerando a denúncia de que a sociedade civil estaria
40 sendo excluída do processo de discussão do referido processo de
41 licenciamento, sendo somente informada de que será transferida para
42 outro local, considerando que em Serro Azul não existem áreas iguais
43 agricultáveis para a remoção das famílias ribeirinhas que são
44 afetadas caso a barragem venha a ser construída, considerando que
45 somente a notícia da construção da Usina Hidrelétrica Tijuco Alto vem
46 causando, desde 87, grande impacto sócio-econômico no Município
47 de Serro Azul, constituindo-se em dívida social da Companhia
48 Brasileira de Alumínio e Grupo Votorantin com aquele município,

49 considerando-se que em nenhum momento o Fórum de
50 Desenvolvimento Sustentável do Vale do Ribeira Paranaense discutiu
51 a necessidade desta usina hidrelétrica, o que comprova a sua não
52 necessidade o desenvolvimento local-regional, considerando que está
53 havendo a um atropelo exagerado em viabilizar o licenciamento para
54 a construção desta usina, uma vez que nem plano de bacia
55 hidrográfica do rio Ribeira existe e muito menos comitê de bacia
56 hidrográfica previsto na Lei Federal 9433/97, pela Lei Estadual do
57 Paraná 12726/99, considerando que o Brasil todo está envolvido na
58 campanha do Plano Diretor participativo discutindo, elaborando,
59 revendo os planos diretores municipais com a exigência da
60 participação comunitária, Lei Federal 10257 de 2001, Estatuto da
61 Cidade e que nem Serro Azul, nem Dr. Ulisses, nem Adrianópolis
62 realizaram ainda seus planos diretores municipais o que não
63 justificaria o licenciamento da construção de uma usina hidrelétrica
64 não prevista e não planejada, o que alteraria totalmente o Plano
65 Diretor já elaborado e aprovado, considerando ainda que pela
66 Constituição do Estado do Paraná, nos seus artigos 162, 163, as
67 negociações sobre aproveitamento energético de recursos hídricos
68 devem ser acompanhados por Comissão Parlamentar nomeada pela
69 Assembléia Legislativa do Estado e que o estado fomentará
70 implantação em seu território de usinas hidrelétricas de pequeno
71 porte para o atendimento ao consumo local, respeitada a capacidade
72 de suporte do meio ambiente, o que não é o caso da Usina
73 Hidrelétrica de Tijuco Alto, requer que na próxima Plenária do
74 CONAMA o IBAMA peça informações a respeito do licenciamento da
75 Usina Hidrelétrica de tijuco Alto, informando quais estudos foram
76 apresentados pelo interessado, quais estão pendentes e qual é a fase
77 atual do processo de licenciamento, bem como o Instituto Ambiental
78 do Paraná seja convidado a formular seu parecer a respeito do caso".
79 Com a palavra o Dr. Luis Felipe, Diretor do IBAMA.

80

81 **Luiz Felipe Kunz Júnior - IBAMA**

82

83 Bom dia a todos. Para relatar num primeiro momento a situação da
84 Usina Hidrelétrica de Tijuco Alto. Essa é uma usina hidrelétrica d que
85 tinha começado o seu licenciamento, ainda antes da resolução
86 CONAMA 237, nos estados do Pará, Paraná e de São Paulo, isso em
87 1994 ainda. A partir da 237, esse empreendimento foi encaminhado
88 para o IBAMA, em função de atingir dois estados, impacto direto em
89 dois estados. Esse processo tramitou durante muitos anos no IBAMA
90 até que em 2003 nós concluímos que o EIA/RIMA, documentos
91 complementares apresentados não eram suficientes para a análise
92 ambiental do empreendimento e indeferimos a solicitação de licença
93 prévia informando ao empreendedor, através de Ofício, em 25 de
94 setembro de 2003. Em 27 de janeiro de 2004 o empreendedor
95 solicita nova abertura de processo para o licenciamento e emissão de
96 Termo de Referência de elaboração de EIA/RIMA do empreendimento.

97 De 12 a 16 de abril de 2004 nós realizamos nova vistoria local, nós já
98 tínhamos realizado vistorias anteriores no período anterior de
99 licenciamento. Em 30 dos julho de 2004 foi emitido o Termo de
100 Referência para a elaboração do EIA/RIMA, após ter ouvido os órgãos
101 estaduais de meio ambiente de São Paulo e Paraná, além das
102 gerências executivas do IBAMA nos dois estados. Foi incorporado ao
103 Termo de Referência a solicitação de estudos específicos sobre a
104 realidade atual das comunidades tradicionais da região, sobre o
105 destino das comunidades de quilombo com a construção das
106 barragens, sugestões de alternativas dos quilombolas e das entidades
107 representativas que já haviam sido encaminhados ao IBAMA durante
108 o processo inicial de análise desse empreendimento, além dos
109 impactos relativos à construção das quatro usinas inventariadas na
110 Aneel. Temos que ressaltar que não há solicitação de licenciamento
111 para as demais usinas, apenas a de Tijuco Alto está sendo solicitada
112 naquele rio. Fizemos reuniões nas regiões e os estudos foram
113 protocolados no IBAMA agora, em 11 de outubro, o estudo de
114 impacto ambiental, cujo Termo de Referência tinha sido
115 encaminhado, como eu falei para vocês, em 30 de julho de 2004,
116 então, em 11 de outubro desse ano foi encaminhado o estudo de
117 impacto ambiental que se encontra agora na verificação de
118 abrangência para verificar se ele atendeu, de fato, o Termo de
119 Referência para que depois, com base na Instrução Normativa 65 que
120 norteiam os nossos trabalhos de licenciamento, nós possamos
121 verificar a qualidade do estudo e se ele está adequado para
122 disponibilização e marcação de audiências públicas. Então, esse é o
123 estágio de licenciamento da Usina Hidrelétrica de Tijuco Alto.

124

125 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA.**

126

127 Obrigado. Passo a palavra sobre esse tema para o representante do
128 IAP. Ele se encontra presente? Não.

129

130 **Luiz Felipe Kunz Júnior - IBAMA**

131

132 Na medida em que o estudo seja entendido como de qualidade, ele
133 vai ser encaminhado aos órgãos ambientais dos dois estados que
134 acompanharão o processo de licenciamento.

135

136 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

137

138 Com a palavra o Conselheiro Saint Clair.

139

140 **Saint Clair Honorato Santos – MPE/PR**

141

142 Bom dia a todos. Eu gostaria que esses estudos contemplassem
143 também, dentro da lógica do estudo de impacto ambiental, a não
144 realização do empreendimento, gostaria que o IBAMA tivesse atenção

145 em relação a isso. Gostaríamos também que fosse discutida a matriz
146 energética do Estado do Paraná, porque o Estado do Paraná é uma
147 “ilha” de hidroelétricas, inclusive eu proponho a mudança do nome do
148 rio Iguaçu para lagos do Iguaçu, para que isso corresponda à verdade
149 técnica do que acontece no nosso estado. Nós temos apenas três rios
150 que ainda podem representar a biodiversidade do nosso país, que
151 são: o rio Piqueri, o rio Ivaí e o rio Tibaji. Pelo menos dois deles estão
152 com programações de barragens. A discussão que não se faz e, não
153 se quer fazer, nem o Governo Federal quer, é saber se nós realmente
154 estamos precisando dessas barragens, especialmente no Estado do
155 Paraná, mas no país como um todo. Se não é hora de nós pensarmos
156 em um modelo mais sustentável em relação à produção de energia.
157 Há também uma ação judicial, proposta no Estado de São Paulo, em
158 relação à barragem de Tijuco Alto. E, pasmem os senhores, vamos
159 ter, está proposto também pelo Governo Federal, mais uma
160 barragem no rio Iguaçu que vai afetar, certamente, o regime de
161 águas do Parque Nacional do Iguaçu. Mais uma vez teremos um
162 avanço sobre o único remanescente de mata primária no Estado do
163 Paraná, exatamente na foz do rio Iguaçu, daquele rio que banha as
164 maravilhosas cataratas do Iguaçu. O governo brasileiro deveria
165 repensar as suas ações, principalmente lá, porque nós estamos
166 vivendo novamente as pressões das hidroelétricas. E todos os
167 senhores sabem que há deslocamento de população, a população do
168 Estado do Paraná tem lá dentro do seu território o movimento dos
169 atingidos pelas barragens, porque nós temos um passivo ambiental
170 de todas essas barragens que já foram feitas e que deslocou
171 populações e que essas populações não tiveram o seu devido trato
172 com os empreendedores. Nós temos perda de área agricultável e isso
173 não é bem considerado nesses estudos, essas avaliações também
174 precisam ser feitas de longo prazo e isso, nós entendemos que há
175 falhas gritantes nesses estudos, que nós gostaríamos também que
176 fossem realmente apresentadas e discutidas com a sociedade, não só
177 do Paraná, mas com a brasileira. Acho que o Paraná já pagou o seu
178 preço e está pagando muito alto. Sequer temos ainda todas as
179 compensações pagas aos municípios em razão da atividade de perda
180 sócio-econômica em razão desses empreendimentos. Acho que só por
181 isso estes empreendimentos estão lá. A partir de agora todos
182 deveriam ser indeferidos, porque eles estão inviabilizados na
183 sociedade paranaense. Muito obrigado.

184

185 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

186

187 Obrigado Conselheiro. Sobre esse tema, a Conselheira Zuleica depois
188 o Conselheiro Maurício e o conselheiro José Carlos. Em seguida a
189 essas três intervenções a gente passa para outra apresentação.

190

191 **Zuleica Nycz - APROMAC**

192

193 Eu que entrei com o requerimento, mas esse requerimento foi
194 redigido pelo movimento social no Paraná, que está indignado,
195 porque nós temos uma área de contaminação em Adrianópolis, um
196 passivo ambiental muito antigo. Se nós temos uma política de
197 governo, qual é a política ambiental hoje? É primeiro destruir os rios,
198 acabar com a megabiodiversidade do rio Tibaji, vamos acabar de uma
199 vez com o último remanescente de Mata Atlântica no sudoeste do
200 Estado com uma barragem na beira do Parque Nacional do Iguaçu,
201 vamos retalhar o Estado, acabar com as áreas de agricultura. Esse
202 deve ser um projeto de governo, eu imagino. Porque para a
203 sociedade é assim que está sendo passado. A falta de conversa e de
204 diálogo gera um fosso tão grande. Ninguém responde porque até
205 hoje o Governo, tão preocupado com o desenvolvimento, não
206 resolveu a recuperação da contaminação de chumbo em Adrianópolis,
207 que eu acabei de dizer. Este tipo de projeto não está na pauta, mas
208 está na pauta acabar de uma vez com o que sobrou do Paraná. Para
209 quê? Para uma companhia de alumínio, por exemplo, no caso de
210 Tijuco Alto. A quem interessa? Ao povo? Vai aumentar as riquezas?
211 Para quem vai essa riqueza toda? O povo vai ficar com a
212 contaminação ali ainda. Eu pergunto ao IBAMA, se o IBAMA está
213 inserido em uma grande política nacional de meio ambiente ou se
214 tudo isso, uma coisa está desconectada com a outra, analisa-se pelo
215 interesse econômico puramente e não se faz avaliação do custo disso
216 para a sociedade. Se o Paraná já pagou a conta com Itaipu, a gente
217 já está vendendo energia para quem a gente precisa mais lá? Para
218 quem? Para quem? Nós somos um Estado agrícola e aquela região do
219 Ribeira é uma das mais pobres do país e ali vai ser feita uma
220 hidrelétrica para sustentar uma indústria de alumínio, que nós
221 sabemos muito bem o que são as indústrias de alumínio hoje no
222 Brasil. Estão vindo denúncias do Norte do Brasil, das multinacionais,
223 inclusive multinacionais que estão envolvidas com Barra Grande.
224 Então, eu quero saber qual é o plano nacional de meio ambiente para
225 o país e como é que vocês respondem, através desse plano, esse tipo
226 de empreendimento em relação à falta de valoração dos ônus sociais
227 e ambientais para essas gerações e para as futuras. Cadê a conta?
228 Isso vai estar no EIA/RIMA? Quanto vai custar? As compensações
229 serão suficientes para compensar a desgraça que vai ser para aqueles
230 agricultores que não têm, segundo o requerimento aqui, áreas
231 agriculturáveis na região? Quanto custa isso? É possível valorar? E
232 para as gerações futuras? É possível fazer uma conta e já prever
233 quantos anos vamos fazer? Cem anos, duzentos anos, mil anos talvez
234 se a humanidade sobreviver a tanto? Então, eu gostaria dessa conta
235 no EIA/RIMA. O que está havendo é uma imposição, uma violência
236 contra o povo paranaense a partir de uma cortina de fumaça pelo o
237 que seja um grande planejamento sustentável, para um
238 desenvolvimento sustentável, isso a gente não está vendo. Eu queria
239 registrar aqui a nossa indignação, que nós vamos lutar, registrar que
240 nós vamos lutar até o fim, enquanto for possível como fizemos com

241 Barra Grande, vamos continuar lutando, mesmo tendo perdido Barra
242 Grande, tendo perdido uma floresta de altíssimo significado e de valor
243 incomensurável para as indústrias de alumínio. E vamos continuar
244 perdendo, mas vamos continuar registrando aqui o protesto.

245

246 **Maurício Galinkin - CEBRAC**

247

248 Eu gostaria de inicialmente contradizer a minha colega: nós não
249 vamos continuar perdendo, nós vamos continuar lutando. Uma hora a
250 gente ganha. Então, é exatamente por isso que eu queria levantar
251 uma questão mais ampla, inclusive aproveitando a presença do
252 Presidente do IBAMA aqui. O setor de produção de energia elétrica
253 brasileiro está carecendo de uma avaliação séria, uma avaliação
254 ambiental estratégica para todo o país para que se permita
255 efetivamente planejar esse setor. Esse setor tinha uma área de
256 planejamento muito eficiente há décadas atrás, que planejava todo o
257 andamento dos investimentos setoriais de energia, mas só tinha foco
258 nessa questão, não via as outras questões, então ele era eficiente
259 para o setor elétrico e não para o país. Eu acho que cabe ao IBAMA
260 tentar mudar isso e exigir que se inicie de imediato a avaliação
261 ambiental estratégica setorial para o setor de produção de energia
262 elétrica pegando todas as fontes possíveis, porque só com a
263 repotenciação que é viável e tem um estudo, do Prof. Célio Bermann
264 da USP, sobre essa questão, só com a repotenciação das usinas
265 existentes a gente ganha uma Itaipu. E isso pode ser feito com
266 investimentos mínimos sem novos deslocamentos de população, sem
267 aumentar ou alterar a perda de áreas produtivas, porque cada usina
268 dessa provoca uma perda de área de produção agrícola,
269 principalmente para os pequenos produtores, provoca desemprego,
270 provoca alienação cultural, provoca uma série de problemas para a
271 população que são irreparáveis. Por mais compensação financeira que
272 se dê, não há como reparar uma perda cultural, uma perda da
273 sociedade, daquela sociedade que vive ali, ela vai ser deslocada para
274 outro lugar, ela vai se romper, os laços familiares e culturais vão se
275 romper e não há como repor isso. Então com uma avaliação
276 ambiental estratégica séria conduzida pelo IBAMA e com a visão de
277 um desenvolvimento sustentável a gente pode começar a paralisar
278 esse processo altamente destrutivo que tem sido o de construção de
279 barragens dentro do interesse das indústrias de alto consumo de
280 energia elétrica como a indústria de alumínio, por exemplo, e dentro
281 de interesses privados, esses interesses não têm razão para perceber
282 o conjunto. Não há porque exigir de um empreendedor desse que ele
283 tenha a visão do conjunto, ele quer o lucro dele e esse que é o único
284 fim para o qual ele trabalha. Não há como exigir isso. Só o Governo,
285 efetivamente, que pode pensar no conjunto e, com a participação da
286 sociedade, é possível fazer um estudo decente, bem discutido com a
287 sociedade e de tal forma a se priorizar atividades que levem a uma

288 diminuição desse impacto e dessa destruição da natureza e da
289 brasileira. Muito obrigado.

290

291 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

292

293 Muito obrigado. Conselheiro José Carlos.

294

295 **José Carlos Gomes Costa - MME**

296

297 Bom dia. É só um esclarecimento a respeito do que o Conselheiro
298 anteriormente falou, é sobre o assunto específico dessa hidrelétrica.
299 Ela não consta dos planos do Ministério e confiamos total e
300 integralmente nos procedimentos, na análise e no discernimento do
301 IBAMA em proceder ao devido licenciamento. Minha fala é rápida, é
302 só pra lembrar que um conselheiro aqui falou, o segundo, ele
303 comentou sobre o Estado do Paraná como grande repositório de
304 hidrelétricas. Eu entendi isso como declaração de independência do
305 Paraná, um Estado amigo, quem sabe, do Brasil no futuro, porque o
306 sistema brasileiro é totalmente desligado. Se falta energia, se falta
307 água no sul é o norte que manda, é Tucuruí que manda para o Sul e
308 vice-versa, se falta água no Nordeste o Sul é que manda. O sistema
309 brasileiro é completamente interligado, a não ser na região
310 amazônica e suas grandes cidades. E esta história de que o Paraná é
311 auto-suficiente de energia, não precisa de mais nada. Então, se isso
312 vale como é que faz com o petróleo? Afinal de contas só tem xisto
313 betuminoso lá. Como é que resolve isso? O Brasil é Brasil, não existe
314 essa de o Estado do Paraná é auto-suficiente e não precisa mandar
315 mais energia. E a segunda observação diz respeito ao famoso
316 desenvolvimento sustentável, todo mundo defende: "Ah, temos que
317 acabar com o petróleo, temos que acabar com nuclear, temos que
318 acabar com as grandes hidrelétricas, vamos fazer energias
319 alternativas." Eu quero lembrar pra vocês o que aconteceu no Estado
320 do Pernambuco no início do ano quando a Aneel, por questões
321 contratuais, determinou o aumento de 24% da energia da Celpe, que
322 é a concessionária estadual de energia elétrica, eu acho que talvez
323 alguém se lembra das confusões havidas lá em Recife por conta do
324 aumento considerado abusivo, a confusão toda que foi. As
325 alternativas, eu quero só lembrar aqui que a energia eólica, que é o
326 grande repositório das energias, que se fala muito, custa três vezes
327 mais do que a hidrelétrica. Eu quero saber até que ponto a sociedade,
328 por conta da preservação de área e tudo mais, estão disposta - não a
329 pagar 100, 200, 300 reais pelas suas contas, mas 300, 600 ou 900
330 reais, mesmo sendo só a conta de energia. Não me parece que 24%
331 seja viável, imagine 300% de aumento. Se nós temos proífa, que
332 nós teremos 1400, 1500 megawatts de energia no país daqui a um
333 ano ou dois. Isso significa que as nossas contas de energia elétrica
334 em todo o país ficarão em torno de 2% mais caras para subsidiar
335 essa energia mais cara. É só uma questão de custo. Se toparem

336 pagar três vezes a conta, teremos a independência, o
337 desenvolvimento sustentável e todas essas falas nesse sentido. É
338 questão de custo.

339

340 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

341

342 A mesa quer pedir a compreensão do Plenário pelo seguinte: essas
343 apresentações normalmente são feitas a pedido de requerimentos e
344 elas não ensejam, sequer, intervenções de Plenário. A gente tem
345 feito, o próprio Secretário Langone tem aberto para algumas
346 intervenções em seguida, para complementar a informação
347 requerida, mas não é necessariamente debate. Então, eu vou abrir
348 um instante para o Conselheiro Saint Clair, mas vou pedir a ele que
349 seja muito breve e que a gente, nele, encerre o debate.

350

351 **Saint Clair Honorato Santos - MPE/PR**

352

353 Muito obrigado pela deferência da mesa e pela paciência dos
354 senhores conselheiros por eu poder voltar aqui e fazer um pequeno
355 esclarecimento. Nós concordamos com as palavras do Ministério das
356 Minas e Energia desde que façamos a distribuição da renda *per*
357 *capita*. Estamos de acordo em sermos produtores de energia desde
358 que o ICMS lá na ponta reverta para o Estado do Paraná para a
359 melhoria de renda da sua população. Muito obrigado.

360

361 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

362

363 Nós vamos passar à próxima apresentação. O IBAMA, acho que vai
364 querer falar.

365

366 **Luiz Felipe Kunz Júnior - IBAMA**

367

368 De fato, como órgão executivo da política nacional de meio ambiente,
369 não nos cabe a discussão da política no nível do IBAMA, ou seja, a
370 discussão sobre avaliações ambientais estratégicas, sobre o modelo
371 energético do país. Nós somos os executores daqueles
372 empreendimentos que são decididos por parte da política energética e
373 são apresentados ao IBAMA e aos demais órgãos como licenciadores,
374 ou seja, não nos compete, institucionalmente, fazer essa discussão,
375 porque nós entendemos que é necessária para o país, porque, de
376 fato, não existe hoje uma discussão pública sobre a política
377 energética. Poderia haver uma conferência nacional de política
378 energética, discutirmos em todo o país qual seria a matriz energética
379 a ser utilizada, mas infelizmente isso não existe hoje e as discussões
380 se dão no meio ambiente e, muitas vezes, se dão empreendimento a
381 empreendimento, ou seja, se quer discutir a matriz energética na
382 discussão dos impactos de um empreendimento o que torna o
383 licenciamento, de fato, muito difícil. Esse licenciamento nós já

384 devolvemos o EIA original, justamente por não contemplar, inclusive,
385 as questões de contaminação de chumbo lá em Adrianópolis. Nós
386 esperamos que esse EIA atual tenha analisado essa questão com
387 profundidade e traga alternativas para essa contaminação e nós
388 possamos discutir com a sociedade o licenciamento, ou seja, estou
389 trazendo aqui a informação que é um direito do empreendedor
390 requerer novamente e nós estamos analisando dentro do que a
391 legislação brasileira prevê, nós somos obrigados, nesse caso, a
392 analisar o pedido do empreendedor. O Nilo vai ler o requerimento.

393

394 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

395

396 Eu vou ler o requerimento e em seguida você apresenta as
397 informações. Segundo o requerimento, requer informações sobre a
398 concessão de licença de operação da Usina Hidrelétrica Barra Grande
399 no rio Pelotas na fronteira dos estados do Rio Grande do Sul e Santa
400 Catarina. “O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), no uso
401 das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6938 de 81,
402 regulamentada pelo Decreto 99274 de 90 e suas alterações, tendo
403 em vista o disposto em seu Regimento Interno, considerando as
404 diversas irregularidades no processo de licenciamento da Usina de
405 Barra Grande no rio Pelotas, na fronteira dos estados do Rio Grande
406 do Sul e Santa Catarina, considerando a fraude evidente na confecção
407 do EIA/RIMA relativo ao empreendimento, considerando que mesmo
408 irregular e insuficiente o Termo de Compromisso assinado em
409 15/09/04 estabeleceu diversas condicionantes para a instalação da
410 usina hidrelétrica em questão, requer que o IBAMA preste
411 informações a respeito do cumprimento das condicionantes
412 estabelecidas para o licenciamento da Usina Hidrelétrica de Barra
413 Grande, bem como justifique a concessão de licença ambiental de
414 operação do empreendimento e que seja convidada a Fundação
415 Estadual de Proteção Ambiental do Rio Grande do Sul (FEPAM) e
416 FATMA de Santa Catarina para relatar suas providências e conclusões
417 a respeito do caso.” Assinam diversas entidades encabeçadas pela
418 APROMAC, representante da região Sul. Luis Felipe.

419

420 **Luiz Felipe Kunz Júnior - IBAMA**

421

422 O processo de licenciamento de Barra Grande, num determinado
423 ponto, já foi descrito no próprio requerimento, ou seja, detectadas as
424 irregularidades elas foram comunicadas ao Ministério Público Federal
425 e como o Ministério Público Federal conduziu um termo de
426 compromisso com a empresa que estabeleceu uma série de condições
427 para a continuidade desse processo de licenciamento, nós tivemos a
428 verificação no final de 2004, começo de 2005 do atendimento das
429 condicionantes da licença de instalação, do atendimento dos
430 programas ambientais estabelecidos pela empresa, da supressão de
431 vegetação conforme havia sido autorizada pelo IBAMA, realizamos

432 uma série de vistorias prévias à emissão da licença de operação, ela
433 já havia sido requerida pelo empreendedor em abril de 2005, talvez
434 tenham acompanhado pela imprensa na região, a pressão. A
435 discussão que nós tivemos foi pública com o empreendedor sobre o
436 atraso do IBAMA, possível atraso do IBAMA, na concessão dessa
437 licença de operação. A equipe técnica, no final de junho, verificou que
438 de fato as condições estavam dadas para que nós pudéssemos
439 conceder a licença de operação, evidentemente condicionado. Nós
440 realizamos, inclusive, uma audiência pública, aliás, participamos de
441 uma assembléia do MAB, movimentos atingidos por barragens, no
442 Município de Anita Garibaldi onde discutimos com o MAB quais as
443 pendências da área social. Evidente, nós tínhamos assinado isso –
444 deixei de relatar - em 23 de dezembro de 2004 nós assinamos com o
445 MAB, na sede do Ministério Público Federal, um novo acordo social,
446 esse empreendimento já era fruto de um acordo social anterior, nós
447 assinamos com o MAB um novo acordo social que previa uma série de
448 medidas a serem implantadas para aquelas comunidades, medidas
449 essas que evidentemente deveriam ser implantadas, inclusive
450 durante a fase de operação, porque elas significavam toda uma série
451 de outros compromissos que foram também assumidos pelo
452 empreendedor. Então, em função disso, em 4 de julho nós emitimos
453 a licença de operação ao empreendimento condicionada ao
454 cumprimento de 76 pontos que são derivados tanto da continuidade
455 do licenciamento, do termo de compromisso e do acordo social
456 fechado com o MAB em 23 de dezembro de 2004, que são
457 acompanhados e monitorados pela equipe técnica do IBAMA. Depois
458 da licença de operação, do enchimento, nós já realizamos quatro
459 vistorias na área e uma delas, infelizmente, em um acidente de
460 helicóptero perdemos um de nossos coordenadores de licenciamento,
461 que programava o licenciamento desse empreendimento, que era o
462 Dr. Paulo Arruda, além do piloto, mais dois técnicos, um da
463 Universidade Federal de Santa Catarina e outro da empresa Burchaid,
464 que presta assessoria ao empreendimento, também faleceram. E
465 realizamos uma vistoria recente, agora, em 24 a 28 de outubro,
466 verificando o cumprimento de todas essas condicionantes que
467 estavam com prazos para serem cumpridas, verificando a adequação
468 dentro dos prazos, fazendo reuniões com o próprio MAB, com as
469 comunidades atingidas, visitando os assentamentos para verificar o
470 estágio de cumprimento. Nós não temos, ainda, na data de hoje,
471 porque essa última vistoria fechou em 28 de outubro e a equipe ainda
472 não concluiu o relatório de vistoria e do cumprimento das
473 condicionantes. Uma das pendências principais que eles já me
474 relataram antes de vir aqui é a questão de preparo da terra para a
475 próxima safra, existe uma divergência entre os assentados e o
476 empreendedor sobre esse preparo da terra, se teria sido feito de
477 maneira adequada conforme o entendimento. Existiam pendências,
478 ainda, da assinatura de alguns convênios entre o MAB e o
479 empreendedor que estavam previstos no acordo social. Por

480 divergências entre ambos eles não chegavam a um acordo sobre os
481 termos desse convênio, mas as negociações pelo menos estavam
482 ocorrendo. E nós vamos seguir acompanhando, esse é um
483 acompanhamento normal do licenciamento, o pós-licença desse
484 empreendimento tem sido feito dentro de prazos bem mais curtos
485 que o normal, porque, de fato, nós queríamos poder saldar esses
486 compromissos que o fruto das irregularidades detectadas, nós temos
487 que fazer, de fato, quais vão ser todos os impactos que o
488 empreendimento venha a causar na operação. Então, tanto o
489 acompanhamento das atividades de salvamento de fauna flora
490 quanto os impactos sociais decorrentes estão sendo monitorados pelo
491 instituo nesse momento. Então, é uma síntese que pode ser
492 apresentada, até porque a FEPAM e a FATMA devem se manifestar
493 também sobre o tema. Eu fico também à disposição se precisar de
494 algum outro esclarecimento.

495

496 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

497

498 Eu quero convidar a Usina Barra Grande para fazer uso da palavra,
499 informando sobre esse tema da Usina Barra Grande, licenciamento, o
500 representante da FEPAM, o Conselheiro Cláudio Dilda.

501

502 **Cláudio Dilda - FEPAM**

503

504 Senhoras conselheiras, senhores conselheiros. Instados a nos
505 manifestar acerca do assunto ora em pauta, através de Ofício
506 137/2005 do CONAMA/MMA, a fundação que atuou no processo como
507 sendo ouvida pelo órgão licenciador que é o IBAMA produziu uma
508 informação já encaminhada a esse Conselho Nacional de Meio
509 Ambiente e irei deter-me exatamente nos termos da informação, é
510 uma informação técnica e ela obedece uma cronologia que eu
511 acredito que no que diz respeito, então, à ação do Estado do Rio
512 Grande do Sul através do seu órgão ambiental, vá esclarecer, no que
513 diz respeito então, à nossa participação dentro desse processo. A
514 Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler
515 esclarece que através de correspondências enviadas ao IBAMA
516 sistematicamente formalizou a sua preocupação quanto aos impactos
517 ambientais do empreendimento da Usina Hidrelétrica Barra Grande.
518 Em Ofício datado de março de 1998, salientava que o Termo de
519 Referência para elaboração dos estudos de impacto ambiental e o
520 respectivo relatório, EIA/RIMA estavam muito genéricos não
521 permitindo uma avaliação quanto ao seu conteúdo técnico e que a
522 região prevista para a obra corresponde a um dos últimos corredores
523 biológicos da Mata Atlântica ao longo dos rios Pelotas e Uruguai que
524 abriga, inclusive, um dos parques estaduais do Rio Grande do Sul,
525 além de ser uma área tombada pelo Governo do Estado e sendo
526 reconhecida como reserva da biosfera da UNESCO desde 1994. Um
527 novo Ofício datado de maio de 1998 solicitava várias

528 complementações ao Termo de Referência apresentado. Logo depois,
529 em dezembro do mesmo ano, por solicitação do IBAMA, foi emitido
530 novo parecer técnico, agora sobre o próprio EIA/RIMA, já elaborado
531 pelo empreendedor destacando que o mesmo não atendia, em alguns
532 aspectos, a versão original do Termo de Referência o qual ainda sem
533 as complementações solicitadas pela FEPAM. Para adequada análise
534 técnica do EIA/RIMA e parecer para o licenciamento prévio do
535 empreendimento, a FEPAM solicitava várias informações
536 complementares quanto ao diagnóstico ambiental, meio físico,
537 qualidade da água, meio biótico, ecossistemas terrestres e aquáticos,
538 meio antrópico, uso e ocupação dos aspectos sócio-econômicos e
539 também quanto à avaliação dos impactos, quanto às medidas
540 mitigadoras e compensatórias, quanto aos programas ambientais
541 entre outros. Em Ofício de maio de 1999 ao IBAMA, a FEPAM
542 manifestou-se surpresa por ainda não ter recebido resposta às
543 complementações solicitadas ao EIA e por força da publicação do
544 edital para audiência pública sobre a obra na região já estar sendo
545 disponibilizado o RIMA do empreendimento para consulta pública. No
546 mês de agosto do mesmo ano, reiterou a solicitação de
547 esclarecimento sobre o processo de licenciamento ambiental em
548 andamento no IBAMA, tendo em vista ainda não ter recebido as
549 complementações solicitadas e, ainda, alertando sobre o Cânion
550 Encanados, na calha do rio Pelotas, que talvez fosse inundado pela
551 instalação do empreendimento, fato que não havia sido mencionado
552 pelo empreendedor nos estudos dos impactos do EIA/RIMA. Em
553 resposta a solicitação, a FEPAM recebeu do IBAMA, em junho de
554 2001, apenas o pedido de análise e emissão de parecer técnico para
555 licença de instalação do empreendimento num prazo de 20 dias. A
556 resposta da FEPAM foi enviada em novembro daquele ano, através do
557 pedido de vista, uma série de programas ambientais, que deveria
558 constar do material para subsidiar a análise para licença de
559 instalação, quais sejam: programas de monitoramento das águas
560 superficiais e subterrâneas; do remanejamento da população
561 diretamente atingida; de implantação de unidades de conservação;
562 de implantação de faixa de preservação; de controle das macrófitas;
563 sistemas de transposição e monitoramento de equitiofauna; do plano
564 de recuperação de áreas degradadas entre outros estudos, assim
565 como a identificação de outras espécies endêmicas raras e
566 ameaçadas; as unidades de conservação existentes na área de
567 influência; o Plano Diretor do reservatório e o cronograma de
568 preenchimento. Depois desse período, após a segunda solicitação por
569 escrito, recebeu correspondência do IBAMA em março de 2004
570 contendo cópia das licenças prévias de instalação. A primeira havia
571 sido emitida em dezembro de 1999 liberando um empreendimento de
572 343 megawatts e a segunda, em junho de 2001, liberando uma obra
573 de 680 megawatts. Nessa correspondência a FEPAM também foi
574 informada de que havia sido fixado o índice de 2% para compensação
575 ambiental pela lei do sistema ambiental de unidade de conservação

576 com o total valor destinado para a aquisição de terras no Parque
577 Nacional de São Joaquim, em Santa Catarina. Uma contestação da
578 FEPAM a essa decisão foi enviada em seguida ao IBAMA. Este se
579 manifestando, em junho deste ano, 2005, quanto à revisão da
580 mesma e informando sobre a deliberação da Câmara de
581 Compensação Ambiental do IBAMA que destinou recursos à Estação
582 Ecológica de Aratinga e ao Parque Estadual de Ibitiriá, no Rio Grande
583 do Sul. Esta é a informação síntese, senhores conselheiros, senhoras
584 conselheiras acerca das interações da FEPAM com o IBAMA ao longo
585 desse processo.

586

587 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

588

589 Obrigado conselheiro. O representante da FATMA, Santa Catarina, é o
590 Jean Paolo.

591

592 **Jean Paolo – FATMA/SC**

593

594 Bom dia senhoras e senhores conselheiros. Eu faço parte da
595 Secretaria de Desenvolvimento Sustentável de Santa Catarina aonde
596 a FATMA é órgão dessa Secretaria. Esse ofício solicitando informações
597 foi encaminhado para a Secretaria e o nosso secretário encaminhou
598 para o Presidente da FATMA, Prof. Sérgio Grando, para que
599 procedesse às informações oficialmente. Me parece que, ainda, até o
600 momento essa informação não chegou para o CONAMA, mas busquei
601 conversar com o Presidente da FATMA diretamente para obter pelo
602 menos alguma resposta para colocar aqui para o Plenário do CONAMA
603 e a informação que obtive é que a FATMA não teve nenhuma
604 participação no processo de licenciamento de Barra Grande, inclusive
605 não emitiu parecer acerca desse processo. Então, eu vou solicitar ao
606 nosso secretário novamente sobre essa posição por escrito e oficial
607 da FATMA colocando todo o procedimento, todo o histórico desse
608 processo de licenciamento de Barra Grande do ponto de vista do
609 Estado de Santa Catarina. Mas o que o Presidente da FATMA nos
610 colocou é que a FATMA não teve nenhuma participação no processo
611 de licenciamento. Muito obrigado.

612

613 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

614

615 Obrigado. Nós já temos *quorum*, portanto, vamos ter que dar início.
616 Antes vamos ouvir a Conselheira Edi e em seguida a gente retoma a
617 pauta. Os outros requerimentos, como eu tinha informado,
618 Conselheira Zuleica, nós não conseguimos confirmar a presença do
619 representante do IBAMA do Paraná aqui e também, até o momento, o
620 representante do Instituto Ambiental do Paraná. Então nós vamos ter
621 que preparar essas apresentações para a próxima Plenária. Eu vou
622 voltar a insistir com os órgãos para que eles compareçam.

623

624 **Edi Xavier Fonseca – AGAPAN**

625

626 Bom dia a todos. O meu questionamento seria em relação ao IBAMA
627 em relação ao por que não foram atendidas, em tempo hábil, as
628 solicitações feitas pelo Órgão Ambiental Estadual do Estado do Rio
629 Grande do Sul, que ficaram evidentes aqui na apresentação do
630 representante do Estado do Rio Grande do Sul que esses
631 questionamentos não foram respondidos e, se foram respondidos,
632 não foram respondidos antes do empreendimento ser licenciado.
633 Então, me parece que está evidente e urgente, que antes de
634 emitirmos licenças, a gente tem que realizar a avaliação ambiental
635 integrada dos empreendimentos hidroelétricos, principalmente, na
636 Bacia do rio Uruguai. A resposta da natureza tem sido imediata, essa
637 falta de planejamento ao conjunto das sub-bacias do rio Uruguai. O
638 exemplo disso foi a estiagem no Estado do Rio Grande do Sul este
639 ano, que colocou em colapso uma importante fonte de energia, que é
640 a Hidrelétrica de Itá e Machadinho, que com a estiagem fez com que
641 nós tivéssemos que importar energia do centro do país. Por outro
642 lado, estão em processo de licenciamento a Usina Hidrelétrica de
643 Paiquerê e a Usina Hidrelétrica de Monjolinho. Então, o que nos
644 remete, o que resta para a sociedade civil, nos força a judicializar
645 todos os processos de licenciamento ambiental. Exemplo típico disso
646 é o ganho de causa, agora, onde foram réus a Fundação Estadual de
647 Proteção Ambiental do Rio Grande do Sul e a que é a CE, que a Vara
648 Ambiental Federal do Rio Grande do Sul deu ganho de causa a uma
649 ação impetrada pelo Núcleo Amigos da Terra Brasil, uma ONG
650 ambientalista do Estado do Rio grande do Sul, cuja justificativa para
651 o ganho de causa foi que ao assinar um Termo de Compromisso. O
652 IBAMA, que deveria cumprir o licenciamento, o estudo integrado do
653 conjunto das bacias não foi feito. Então, me parece que existe uma
654 contradição muito grande no IBAMA em relação à essa questão dos
655 empreendimentos. Por isso nós estamos pedindo desde outubro de
656 2004 nesse Plenário, uma moratória para todos os empreendimentos
657 da bacia do rio Uruguai, o que infelizmente não tem sido deliberado
658 nas últimas Plenárias. Obrigada.

659

660 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

661

662 Maurício.

663

664 **Maurício Galinkin - CEBRAC**

665

666 Eu queria só pedir uma gentileza do Dr. Sebastião, já que nós
667 estamos tratando de Barra Grande, ele poderia nos relatar os
668 segmento que houve dos inquéritos e providências e judiciais em
669 relação à Barra Grande e também à Engevix, etc. Por favor.

670

671 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

672

673 Dr. Sebastião.

674

675 **Sebastião Azevedo - IBAMA**

676

677 Logo que foi identificada a inconsistência no licenciamento, a
678 administração do IBAMA tomou duas iniciativas, a primeira já foi
679 relatada pelo Dr. Luis Felipe, no sentido de estabelecer uma tratativa
680 com o Ministério Público e os demais órgãos da Administração Pública
681 Federal que resultou na celebração do Termo de Compromisso que
682 possibilitou a continuidade do licenciamento. Em uma outra linha, o
683 Presidente do IBAMA determinou a instauração de sindicância
684 investigatória com o objetivo de identificar autoria das eventuais
685 irregularidades em face de alguns servidores e, sobretudo, com
686 relação à empresa que iniciou o licenciamento. No ano passado, mais
687 ou menos essa época, eu dava conta das conclusões da sindicância e
688 que resultou no momento seguinte na instauração do processo
689 administrativo disciplinar. E a sindicância chegou à conclusão que do
690 ponto de vista da empresa havia, sim, responsabilidade que ensejou
691 a aplicação de uma sanção administrativa decorrente de uma multa
692 no valor de 10 milhões de reais. E, ao mesmo tempo, o presidente
693 determinou que fossem aplicadas algumas penalidades assessórias,
694 dentre às quais a suspensão do registro, entre outras. O processo
695 relativo à multa está em fase de recurso, está sendo apreciado pela
696 Procuradoria nesse exato momento, assim como o recurso relativo à
697 decisão de aplicação das penas assessórias. O processo disciplinar foi
698 concluído, a comissão processante chegou à conclusão que, com
699 relação aos servidores, não haveria ilícito administrativo suscetível de
700 sanção disciplinar. O Presidente do IBAMA, fundamentado no parecer
701 da Procuradoria, chegou à conclusão que, à vista das provas que
702 foram carreadas para o procedimento disciplinar, não traria para ele
703 convicção suficiente para inocentar os servidores. Nesse sentido ele
704 declarou nulidade do procedimento multidisciplinar e mandou
705 instaurar um novo processo administrativo disciplinar para dar
706 prosseguimento aos trabalhos iniciados pela administração anterior.
707 Esse procedimento está em curso nesse momento. Quanto aos
708 processos judiciais, ocorreram várias demandas judiciais, iniciadas
709 ora pelo próprio Ministério Público da região e por algumas entidades
710 prestativas no interesse das organizações sociais. Eu não sei precisar
711 exatamente aqui cada uma das ações, eu não trouxe as informações,
712 mas eu sei que todas as decisões adotadas em primeiro grau,
713 contrárias à continuidade do empreendimento foram modificadas no
714 segundo grau, ou seja, no Tribunal Federal Regional da 4ª Região,
715 em Porto Alegre, e que deu condições para que o IBAMA tanto
716 continuasse no processo de licenciamento, como também
717 possibilitasse a continuidade da autorização para a supressão da
718 vegetação. Obrigado.

719

720 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

721

722 Obrigado Conselheiro. A Conselheira Edi ainda tem um comentário a
723 fazer. Em seguida o Luis Felipe e aí a gente encerra as
724 apresentações.

725

726 **Edi Xavier Fonseca – AGAPAN**

727

728 Eu queria complementar e reforçar que existe a falta de uma
729 discussão pública sobre a questão energética brasileira. E eu faria um
730 apelo aqui ao Ministério de Minas e Energia que fizesse essa
731 discussão pública sobre o modelo do planejamento energético
732 brasileiro que queremos. Eu acho que isso é possível e viável e o
733 MME só teria a ganhar com isso. Obrigada.

734

735 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

736

737 Obrigado. Luis Felipe.

738

739 **Luiz Felipe Kunz Júnior - IBAMA**

740

741 Rapidamente, só respondendo à questão colocada pela Conselheira
742 Edi, de uma certa forma ela foi respondida na fala do Dr. Sebastião,
743 ou seja, o porquê dessas questões levantadas pela FEPAM não terem
744 sido analisadas pelo IBAMA durante o período de 98/99, onde foi
745 tomada a decisão sobre a viabilidade do empreendimento. Foram
746 analisadas no âmbito da sindicância investigativa e também, agora,
747 no processo administrativo disciplinar.

748

749 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

750

751 Conselheiro José Carlos.

752

753 **José Carlos Gomes Costa - MME**

754

755 Fui citado. O Ministério de Minas e Energia se prontifica, numa
756 próxima reunião do CONAMA, a fazer uma apresentação sobre o
757 planejamento energético, como é que está sendo feito, o que nós
758 vamos fazer, as consultas públicas, que no caso específico de Barra
759 Grande houve, e da avaliação ambiental integrada do rio Uruguai, vai
760 ser apresentada no momento adequado aqui. Nós fizemos consulta
761 pública, 40 dias. E todo esse procedimento que o Ministério de Minas
762 e Energia está fazendo, público, sobre o planejamento energético do
763 país, que é uma novidade, começou no ano passado, quer dizer, há
764 20 anos não se fazia isso no país, nós estamos nos prontificando a
765 fazer uma exposição se houver agenda e condições em uma próxima
766 reunião do CONAMA.

767

768 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

769

770 Eu quero sugerir ao Conselheiro José Carlos que a apresentação seja
771 bem preparada para a 1ª Plenária de 2006, porque a próxima
772 Plenária nós já temos uma programação em relação a dois
773 requerimentos restantes, além da apresentação sobre a COP 8
774 também, que nos solicitou, a Secretaria de Biodiversidade e Floresta.
775 Acho que é fundamental, porque nós teremos a Conferência da COP 8
776 em dezembro. Eu sugeriria que a gente preparasse bem isso para a
777 1ª Plenária de 2006, que a equipe registre também uma
778 apresentação sobre todo o planejamento energético que vem sendo
779 realizado pelo Governo Federal. Alguns procedimentos, aqui,
780 importantes, a Conselheira Zuleica não se encontra presente em
781 Plenário, mas eu peço que informem a ela que nós analisamos o
782 requerimento de urgência apresentado por ela ontem e verificamos
783 que na verdade se trata de uma moção, porque ele solicita uma série
784 de procedimentos, não é apenas informação, mas também uma série
785 de procedimentos por parte do IBAMA e do Ministério da Saúde a
786 respeito do Pólo Siderúrgico de São Luis. E sendo uma moção,
787 portanto, nós encaminhamos para a pauta da próxima Plenária pra
788 ser discutida e votada. Por isso a gente, então, revê o
789 encaminhamento que foi dado ontem para esse requerimento de
790 informação. Além disso, eu quero registrar aqui duas moções que
791 foram apresentadas ontem ao Conselho, que solicita que sejam
792 envidados todos os esforços por parte do Governo para que o Brasil
793 passe a figurar como parte e como signatário da Convenção de Bonn,
794 sobre espécies migratórias, conhecidas internacionalmente pela sua
795 sigla CNS, o texto completo nós vamos disponibilizar no *site*. E a
796 outra proposta de moção solicita ao Presidente da República e à
797 Ministra do Meio Ambiente a criação de uma força-tarefa visando
798 identificar áreas para a criação de unidades de conservação e o
799 estabelecimento de uma política nacional de conservação para o
800 bioma do cerrado brasileiro. O texto completo também será
801 disponibilizado no *site* do CONAMA. Nós recebemos ontem uma
802 comunicação assinada pelos procuradores Sílvia Capelli e Saint Clair
803 dos Santos, solicitando a alteração de data da próxima Plenária do
804 CONAMA, a 80ª Plenária, que previamente foi marcada pelo CIPAM
805 para os dias 29 e 30 de novembro. Eu quero informar a esse Plenário
806 que ontem nós fizemos todas as projeções possíveis para alteração
807 dessa data, para adiamento para o início do mês de dezembro.
808 Entretanto, nas datas possíveis, tanto antes da Conferência Nacional
809 do Meio Ambiente, que se realiza entre os dias 10 e 13 de dezembro,
810 portanto, dos dias 7 a 9, quanto posteriormente à Conferência, dias
811 14 e 15, infelizmente nós não poderíamos contar com a presença da
812 Ministra do Meio Ambiente, na abertura, e do Secretario Executivo do
813 Ministério do Meio Ambiente. Além disso, o Ministério do Meio
814 Ambiente, tanto nos dias anteriores como posteriores à Conferência,
815 vai estar praticamente com toda equipe envolvida na preparação final

816 da Conferência ou nos rescaldos que a gente conhece de rotina nos
817 dias subseqüentes. Isso torna completamente impossível a realização
818 da 80ª Reunião no mês de dezembro, teria que ser na semana do
819 Natal. Então nós somos obrigados a manter a data de 29 e 30 e pedir
820 um apelo a todos os conselheiros para que estejam presentes nessa
821 data, porque vamos ter uma pauta que eu quero muito brevemente
822 aqui apresentar aos senhores e já consultar esse Plenário se há
823 alguma contrariedade em relação à essa pauta, porque não havendo
824 nós vamos publicar a data e a pauta da 80ª Reunião. A pauta prevê,
825 além, é claro, da Resolução APP, caso a gente não feche aqui, ela
826 continua naturalmente na próxima Plenária, mas, além disso, nós
827 temos em pauta a Resolução 289 que trata do licenciamento de
828 assentamentos de reforma agrária, cujo relatório sobre a sua
829 necessidade de revisão ou não, será apresentado nessa Plenária e o
830 Plenário deliberará, a partir da elaboração desse relatório, se vamos
831 ou não iniciar um processo de revisão da Resolução 289. É um tema
832 importantíssimo. O prazo que nos foi dado, ao Conselho, foi do ano
833 passado, prorrogado para esse ano e nós não queremos prorrogar
834 novamente, portanto, esse é um tema fundamental para essa
835 Plenária 80ª. O segundo tema em pauta será a resolução que trata
836 da definição de critérios de seleção das áreas de recebimento de óleo
837 diesel com menor teor de enxofre, é uma resolução que já está
838 aprovada, aguardando debate e aprovação em Plenário. O terceiro
839 tema é a regulamentação do uso agrícola do lodo de esgoto, é uma
840 resolução, também, que já está aprovada e aguarda debate e
841 aprovação por esse Plenário. Os demais pontos de pauta são as
842 moções que já se encontram previstas aqui para essa Plenária, mais
843 as que foram apresentadas ontem e que serão agregadas à pauta. Eu
844 pergunto ao Plenário se há alguma contrariedade em relação à essa
845 pauta, se alguém tem alguma observação que nos faça alterar a
846 pauta de alguma maneira ou se podemos considerar essa pauta
847 aprovada para a 80ª Reunião a ser realizada nos dias 29 e 30 de
848 novembro?

849

850 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

851

852 Muito bem. Se não há ninguém contrário à pauta e à data, então
853 consideramos aprovada 29 e 30... Perdão, sim... Kláudio? No
854 microfone, por favor.

855

856 **Kláudio Cófani Nunes –VIDÁGUA**

857

858 Se não poderia esta data, porque novembro fica muito pesado em
859 termos de agenda para vários de nós, ocorrer dois dias antes da
860 Conferência Nacional do Meio Ambiente, porque todos somos
861 membros plenos e estaremos aqui também. Acho que até por uma
862 questão de custo para o Ministério, ocorrer em dezembro, antes da
863 Conferência.

864

865 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – MMA**

866

867 Nós avaliamos esta situação, Conselheiro. Nós temos aí dois
868 problemas. Um problema é o seguinte: os dias anteriores à
869 Conferência vão exigir um grande processo de desprendimento e de
870 mobilização de todo efetivo dirigente do Ministério para a preparação
871 da própria Conferência. Por mais que a gente esteja com tudo
872 preparado, nos dois ou três dias anteriores, todo o *staff* do Ministério
873 vai estar voltado a isso. Agravando isso e, como elemento mais forte
874 e incontornável, a Conferência da Convenção de Mudança do Clima,
875 que vai acontecer em Montreal, acontecerá nessas duas semanas e o
876 segmento ministerial termina um dia antes do início da Conferência
877 Nacional. Então, nós vamos ter lá a Ministra, provavelmente, eu, o
878 Secretário Vítor e o Secretário Capobianco. Todas as pessoas do
879 Ministério que podem, na ausência da Ministra, dirigir o CONAMA.
880 Essa Conferência do Clima, o Ministério está jogando muito peso na
881 participação como Governo, em função do conjunto de ocorrências
882 que nós tivemos de desastres naturais nos últimos 12 meses que vão
883 dar uma esquentada nesse ponto, além do fato de que está entrando
884 na agenda formal da Conferência a questão do desmatamento
885 evitado dentro do contexto de clima. Então, nós vamos ter aí uma
886 situação muito difícil, porque alguns dirigentes importantes do
887 Ministério vão chegar direto de Montreal para a abertura da
888 Conferência Nacional. Então, esse elemento foi o que nos levou a
889 descartar a hipótese de fazer o CONAMA imediatamente anterior à
890 Conferência. Pensamos em fazer logo depois, mas nós vamos ter logo
891 depois da conferência, aproveitando toda a infra-estrutura e o mesmo
892 local, uma conferência nacional sobre biodiversidade para a COP 8
893 que vai envolver muitos membros do CONAMA. Então, também fica
894 impraticável porque nós inibiríamos a possibilidade de participação de
895 alguns dos conselheiros lá ou aqui. A agenda de fato está muito
896 intensa e a semana seguinte, que é a semana anterior ao Natal, já é
897 considerada por nós uma semana impraticável em termos de
898 disponibilidade de reservas para viagem.

899

900 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

901

902 Então, podemos considerar aprovada a data e a pauta que foi
903 apresentada. Nós temos consciência do aperto de calendário e
904 agenda que o CONAMA tem exigido em termos de participação de
905 todos os senhores, mas nós prometemos que a partir de dezembro
906 janeiro e fevereiro o CONAMA dará uma folga boa, pelo menos em
907 matéria de Plenária a todos os senhores, retornando só,
908 possivelmente em março. É claro que nesse intervalo as câmaras
909 técnicas e os grupos de trabalho prosseguem, mas as Plenárias eu
910 acho que vocês vão ficar um pouco mais tranquilos em relação à
911 agenda. A gente faz esse sacrifício e depois folgamos um pouco em

912 relação à Plenária. Então, está aprovada. Eu agradeço a todos e
913 passo a palavra ao Secretário Executivo.

914

915 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário Executivo-MMA**

916

917 Quero saudar a todos. Antes de continuarmos a discussão da matéria,
918 eu gostaria de fazer dois registros. O primeiro registro é que o nosso
919 Conselheiro Honorário, o Prof. Paulo Nogueira Neto, foi distinguido
920 recentemente com o título de “Professor Emérito de 2005”,
921 recebendo uma grande homenagem, o troféu “Guerreiro da
922 Educação”, quero parabenizá-lo, faço em nome de todos os
923 conselheiros e dizer que, com a homenagem ao Dr. Paulo Nogueira
924 Neto, o CONAMA se sente premiado. Parabéns pela distinção! Quero
925 registrar também que recebi em primeira mão, do Presidente da
926 Fundação Estadual de Meio Ambiente do Rio Grande do Sul, a
927 concretização de um sonho antigo, no qual inclusive eu me sinto
928 contemplado, Dilda, porque, não sei se todos conhecem, mas um dos
929 grandes pioneiros da ecologia no Rio Grande do Sul é o Henrique
930 Roessler, que dá nome à Fundação Estadual de Proteção Ambiental
931 do Rio Grande do Sul. E a família do Roessler doou à FEPAM um
932 conjunto de artigos que ele publicou, ainda nas décadas de 40 e 50, e
933 esse acervo que estava na FEPAM há muitos anos e vários
934 presidentes tiveram a intenção de publicar, agora a atual direção da
935 FEPAM consegue efetivar isso, está lançando lá na Feira do Livro, em
936 Porto Alegre, um apanhado de artigos do Roessler. Eu acho que isso
937 é uma contribuição muito importante para a memória do pensamento
938 ecológico brasileiro, quero parabenizar à FEPAM por essa grande
939 conquista. Dentro desse espírito também, quero registrar que
940 recentemente tivemos o lançamento de um livro com a biografia do
941 Prof. Lutzenberger aqui em Brasília que também resgata uma parte
942 importante da contribuição do pensamento ambiental brasileiro,
943 tivemos aqui um debate muito bom com vários pensadores
944 resgatando a trajetória do Lutzenberger e promovendo o lançamento
945 nacional dessa biografia. Nós vamos, então, retomar os trabalhos. Eu
946 vou pedir auxílio ao Dr. Nilo para localizar em qual ponto nós
947 paramos em função de que eu não estava no momento do
948 encerramento dos trabalhos de ontem, mas nós estávamos no bloco
949 referente à Alínea C de um conjunto de propostas e o Plenário optou
950 por uma Comissão Negocial que trabalhou ontem à noite e hoje pela
951 manhã, no sentido de tentar buscar uma aproximação, um consenso
952 em torno dessa questão. Consulto o Dr. Gustavo, que esteve
953 participando da Comissão Negocial, se é possível que se apresente
954 nesse momento um relato sobre os avanços conseguidos nesse
955 processo?

956

957 **Gustavo Trindade - MMA**

958

959 Bom dia. A reunião feita ontem foi bastante informal, onde teve a
960 presença do Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual,
961 participou o Dr. José Cláudio de Minas Gerais, alguns representantes
962 do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Meio Ambiente e do
963 ISA buscando algumas alternativas para o texto colocado. A primeira
964 conclusão que parece ter se chegado é que existe uma possibilidade,
965 e eu acho que nós podemos encaminhar para um texto de consenso,
966 quando se trata da resolução nos artigos 4º, 7º, 9º e 10º nós
967 estávamos estabelecendo no texto-base, critérios para a declaração
968 de uma atividade como de utilidade pública e interesse social. Se nós
969 observamos, esses critérios não deveriam ser para enquadramento
970 como de uma utilidade pública ou interesse social, mas se vocês
971 observarem, são critérios para que possam ser permitidas as
972 supressões de vegetação em Áreas de Preservação Permanentes para
973 a realização de obras de utilidade pública e de interesse social. Nós
974 listamos uma série de critérios, por exemplo, para que a mineração
975 ou para que uma atividade de zona urbana possa ser declarada como
976 de utilidade pública. Quase como empreendendo uma similaridade
977 em que a obra que é de utilidade pública possa ocorrer em Áreas de
978 Preservação Permanente, o que não é verdade. Por exemplo: hoje,
979 pela própria Medida Provisória 2166, uma estrada é considerada uma
980 atividade de utilidade pública, mas não quer dizer que essa estrada
981 necessariamente vá poder passar pela Área de Preservação
982 Permanente. Se tiver alternativa técnica e locacional, esta estrada vai
983 desviar da Área de Preservação Permanente. Nós estávamos nessa
984 proposta de resolução, nos artigos 4º, 6º, 7º, 9º e 10º, colocando
985 requisitos que são para a possibilidade ou não de supressão de Áreas
986 de Preservação Permanente como requisito para a declaração daquela
987 atividade como de utilidade pública. Nós passaríamos de uma
988 alteração nessa verificação, isso inclusive foi proposto pelo Ministério
989 de Minas e Energia e alguns outros em emendas em que as
990 atividades vão ser declaradas como de utilidade pública e interesse
991 social. Nós vamos depois regrar se essas atividades de interesse
992 social ou utilidade pública podem ou não intervir em Áreas de
993 Preservação Permanente. Então, nós mudaríamos o foco disso. Aquilo
994 que seria requisito para declaração de utilidade pública e interesse
995 social passa a ser requisito para que seja autorizado ou não a
996 supressão em Área de Preservação Permanente. E é isso que busca
997 dizer o próprio Art. 4º do Código Florestal. Então, fundamentalmente
998 era essa a modificação da visão da resolução e eu procurei ontem à
999 noite e ainda estou debatendo, esse é um trabalho que eu fiz
1000 sozinho, algumas propostas de redação que buscam atender essa
1001 nova visão da resolução. Então, depois eu tenho até para mostrar,
1002 propostas alternativas que buscam seguir essa linha lógica proposta,
1003 inclusive, em emendas pelo Ministério de Minas e Energia.

1004

1005 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário Executivo-MMA**

1006

1007 Alguém quer complementar o relato do processo negocial? Se não
1008 tiver ninguém, na seqüência nós passaríamos a ver as conseqüências
1009 disso sobre o texto. Porque é isso que objetivamente nós vamos
1010 analisar em cada ponto. É importante que se contextualize esta
1011 proposição de abordagem, porque ela terá repercussão sobre vários
1012 pontos do texto. A partir do relato que nós tivemos do processo de
1013 negociação, nós voltamos à parte da Alínea C, eu solicitaria, então,
1014 que se apresentasse qual foi a proposta em relação a esse item
1015 especificamente decorrente do processo de diálogo aberto ontem.

1016

1017 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

1018

1019 Só relembrando ao Plenário que ontem nós tínhamos votado a
1020 supressão. A emenda que propunha a supressão foi rejeitada e,
1021 portanto, sobre esse item, sobre a Alínea C permanecia ainda duas
1022 ordens de emenda, a emenda do Ministério Público propondo a
1023 realocação dessa Alínea C com a Alínea B do Inciso II desse artigo,
1024 que trata de interesse social e também o texto da Alínea C estava já
1025 sendo negociado um texto alternativo em relação à inclusão de Mata
1026 Atlântica. Então, foi nesse ponto que nós paramos, portanto, nós ao
1027 retomarmos agora, temos que ver como é que fica a localização da
1028 Alínea C e o texto da Alínea C em referência à Mata Atlântica. Dr.
1029 Gustavo.

1030

1031 **Gustavo Trindade - MMA**

1032

1033 Só pra tentar encaminhar isso, nós estamos colocando aqui a questão
1034 de mineração que seria considerada de utilidade pública e a proposta
1035 dizia: "Exceto em remanescentes de Mata Atlântica." Então nós
1036 queremos dizer que a proposta de mineração é em geral considerada
1037 de utilidade pública, nós vamos manter requisitos para supressão de
1038 vegetação na Mata Atlântica, não para declaração como sendo de
1039 utilidade pública, mas para permissão ou não para a supressão de
1040 vegetação. Isso deixaria de ser requisito para declaração de utilidade
1041 pública e passaria a ser requisito para a possibilidade ou não de
1042 supressão de vegetação.

1043

1044 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

1045

1046 Dr. Gustavo, nesse ponto, de qualquer forma, nós vamos agora
1047 mostrar o texto da Alínea C, é isso? Em relação à Mata Atlântica e
1048 submeter ao Plenário uma emenda de consenso que altera o texto,
1049 mas o mantém aqui nesse ponto, correto?

1050

1051 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

1052

1053 Muito bem. Então, eu pergunto ao Dr. Gustavo qual é exatamente o
1054 texto que ficou para Alínea C?

1055

1056 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

1057

1058 Dr. Gustavo, nós precisamos localizar o texto para poder aqui colocá-
1059 lo na resolução que está em debate.

1060

1061 **Gustavo Trindade - MMA**

1062

1063 Se a gente observar o texto ali, a gente vai ter as atividades de
1064 pesquisa de extração de substâncias minerais outorgados pela
1065 autoridade competente, exceto em área de vegetação nativa de Mata
1066 Atlântica. O que estava sendo discutido e a proposta que se busca
1067 encaminhar ao consenso é que quando eu trato da questão de “à
1068 exceção para vegetação nativa”, isso é, exceção que deve ser
1069 observada é quando o órgão ambiental for autorizar ou não a
1070 supressão de vegetação e não requisito para declaração de utilidade
1071 pública. Isso passaria lá na mineração como quando eu vou tratar de
1072 autorização para supressão e intervenção em Áreas de Preservação
1073 Permanente para as atividades de mineração. Sairia dessa parte aqui.

1074

1075 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

1076

1077 Correto. Então, a letra C nós precisaríamos redigir novamente na
1078 resolução e retirar a referência proposta, pelo menos foi negociada,
1079 retirar a referência “Mata Atlântica”.

1080

1081 [Sobreposição de diálogos]

1082

1083 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

1084

1085 Precisa esclarecer melhor.

1086

1087 [Sobreposição de diálogos]

1088

1089 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

1090

1091 Mantém o texto original? Sobre a forma de conclusão de Mata
1092 Atlântica nessa Alínea, tinha sido negociado ontem um texto. Precisa
1093 saber se ele se mantém ou se, pela intervenção que fez o Dr.
1094 Gustavo, faz uma alteração. Capô.

1095

1096 **João Paulo Capobianco - MMA**

1097

1098 A proposta que o Gustavo trouxe é de fazer um ajuste no sentido de
1099 deixar claro que este tópico específico que nós estamos discutindo
1100 não trataria da questão da Mata Atlântica. Ela teria que ser tratada
1101 no momento em que dá a mineração. O que se trataria nesse
1102 momento é o que é de utilidade pública. Ele tem uma proposta de

1103 redação pelo que eu vi sobre o que é de utilidade pública. Só que
1104 para que esse assunto possa ser adequadamente tratado, a proposta
1105 é que se deliberassem conjuntamente as duas questões, quer dizer, o
1106 Inciso C e ao mesmo tempo como isso vai ser tratado, Mata Atlântica
1107 lá na frente. Então, faria a apresentação das duas coisas juntas e
1108 seria feita uma votação conjunta para que a gente garanta que
1109 satisfaça ao Plenário a questão do que é utilidade pública e satisfaça
1110 ao Plenário no que diz respeito à Mata Atlântica primária.

1111

1112 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

1113

1114 Então, nós precisamos saber exatamente qual é local, qual é a
1115 emenda. Onde é que se localizam as duas emendas. A primeira está
1116 em tela na Alínea C nesse artigo, a segunda onde é que vai se
1117 localizar?

1118

1119 **Gustavo Trindade - MMA**

1120

1121 A proposta que eu faria é que trataria das atividades de mineração
1122 como de utilidade pública e ficaria lá no Art. 7º quando trata da
1123 mineração, um novo parágrafo dizendo: "Fica vedado a supressão de
1124 vegetação e intervenção em Áreas de Preservação Permanente em
1125 vegetação primária de Mata Atlântica."

1126

1127 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

1128

1129 Vamos ao artigo então.

1130

1131 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

1132

1133 Qual é a localização para a gente colocar em tela?

1134

1135 **Gustavo Trindade - MMA**

1136

1137 Art. 7º. Seria um novo parágrafo no Art. 7º. Eu estou regravando casos
1138 específicos para a supressão de vegetação em Áreas de Preservação
1139 Permanente no 7º. Antes disso, se me permite. Mário, por favor,
1140 mostra só, daquele meu arquivo que eu passei, como é a minha
1141 sugestão lá na coluna da direita, Art. 7º. Só para dizer qual é a
1142 proposta que eu faria para o caput do Art. 7º. É que o 3º trata de
1143 todas as áreas... Tudo bem, pode ser no 3º, mas vamos regravar para
1144 todas as intervenções em APPs "fica vedado em vegetação primária
1145 de Mata Atlântica." Tudo bem? Então, tá.

1146

1147 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

1148

1149 Você pode ditar essa nova tabela? Porque, veja bem Gustavo, essa
1150 tabela é ilegível para o Plenário.

1151

1152 **Gustavo Trindade – MMA**

1153

1154 A proposta de redação para o Art. a gente estava regravando. Ficaria
1155 assim: “A supressão de vegetação ou a intervenção em Áreas de
1156 Preservação Permanente para as atividades de extração de
1157 substâncias minerais, além do disposto nos artigos 3,4 e 5 dessa
1158 resolução, fica sujeito à apresentação do EIA/RIMA, bem como a
1159 aprovação pelo órgão ambiental competente de estudos técnicos e
1160 científicos apresentado pelo empreendedor, dentre outras
1161 exigências.” Nós deixamos de tratar requisitos para declaração de
1162 utilidade pública e passamos de regravar a supressão e a intervenção
1163 em Áreas de Preservação Permanente. E é o que diz o Art. 4º do
1164 Código Florestal. Então, essa é a proposição. Isso vai se refletir nas
1165 outras possibilidades de utilidade pública e interesse social. A gente
1166 vai regravar a intervenção e a supressão e não os requisitos para
1167 declaração como de utilidade pública e interesse social.

1168

1169 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

1170

1171 Ok.

1172

1173 **Gustavo Trindade – MMA**

1174

1175 E voltando agora, à questão da Mata Atlântica, a sugestão é a
1176 inclusão é inclusão de um novo inciso no Art. 3º.

1177

1178 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

1179

1180 Então, vamos lá. Você já incluiu o 7º, proposta nova para o 7º? Ok.
1181 Agora voltamos ao Art. 3º. É um novo inciso ou novo parágrafo?

1182

1183 **Gustavo Trindade - MMA**

1184

1185 Novo inciso no Art. 3º.

1186

1187 [Sobreposição de diálogos]

1188

1189 **Gustavo Trindade - MMA**

1190

1191 Art. 3º. É o inciso nesse artigo. “A intervenção ou a supressão em
1192 Áreas de Preservação Permanente somente poderá ser autorizada
1193 quando não esteja localizada em...”

1194

1195 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

1196

1197 Qual é o texto do novo inciso?

1198

1199 **Gustavo Trindade - MMA**
1200
1201 "...dentre as exigências não esteja localizada..." Não, é um novo
1202 inciso.
1203
1204 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**
1205
1206 Isso aí é um caput.
1207
1208 **Gustavo Trindade - MMA**
1209
1210 Só um novo inciso. "Não esteja localizada..."
1211
1212 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**
1213
1214 Pode apagar esse aí.
1215
1216 **Gustavo Trindade - MMA**
1217
1218 Não precisa, isso é regra. Isso já está no caput.
1219
1220 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**
1221
1222 Mas não precisa repetir o caput.
1223
1224 **Gustavo Trindade - MMA**
1225
1226 "...não esteja localizada em remanescente de Mata Atlântica."
1227
1228 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**
1229
1230 É isso?
1231
1232 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**
1233
1234 Capô.
1235
1236 **João Paulo Capobianco - MMA**
1237
1238 Essa inclusão do "florestal", embora, em tese, a gente não tenha
1239 muito problema, porque restinga, mangue já têm tratamento
1240 especial. O problema é que a Mata Atlântica não é só florestal, tem
1241 campos, por exemplo. Os campos naturais e que estão inclusos na
1242 Mata Atlântica em vários casos, fora os pampas. Portanto, não seria
1243 possível admitir remanescente florestal. Porque seria incoerente em
1244 relação à lei da Mata Atlântica que nós estamos aprovando agora no
1245 congresso Nacional. Então, teria que ser remanescente de Mata

1246 Atlântica Primária. Eu acho que isso não traria maiores problemas,
1247 mas a gente não poderia incluir só florestal.

1248

1249 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

1250

1251 Conselheira Patrícia.

1252

1253 **Patrícia Helena Gambogi Boson - CNI**

1254

1255 Pelo que eu entendi da proposta que foi colocada aqui pelo Dr.
1256 Gustavo Trindade, era pegar a redação original, que está no C
1257 “exceto em remanescente florestal de Mata Atlântica Primária” e
1258 transferir para o Art. 7º ou Art. 3º, mas era pegar exatamente o que
1259 estava escrito aqui e transferir para lá. Eu acho que se tirar o
1260 “florestal” muda toda a nossa negociação, todo o acordo que foi feito.
1261 Porque o acordo que foi feito foi em cima dessa redação original.

1262

1263 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

1264

1265 Pergunto ao Plenário, especialmente ao Conselheiro Capobianco, se
1266 podemos manter o texto, para evitar alongar um pouco mais essa
1267 discussão. Ok? Temos acordo?

1268

1269 [Sobreposição de diálogos]

1270

1271 **Kláudio Cóffani Nunes – VIDÁGUA**

1272

1273 O preciosismo que está sendo conversado sobre “florestal” é
1274 enfrentar o que uma legislação está sendo produzida.

1275

1276 [Sobreposição de diálogos]

1277

1278 **Kláudio Cóffani Nunes – VIDÁGUA**

1279

1280 Então, mas evoluir é uma característica do diálogo.

1281

1282 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

1283

1284 Muito, bem então nós não vamos votar agora aquele Art. 7º e esse
1285 Art. 3º, esse inciso novo. É esse o entendimento? Está correto?
1286 Votamos a Alínea C? Ah, votamos tudo junto? Então nós vamos
1287 encaminhar da seguinte maneira: nós vamos ver a Alínea C, nós
1288 vamos ver esse novo inciso e o novo caput - Não é isso, Gustavo? Do
1289 Art. 7º. Ah, é só o inciso e a Alínea C, então. Vamos aprovar os dois
1290 juntos. Conselheiro Maurício.

1291

1292 **Maurício Mendonça - CNI**

1293

1294 É um problema só de redação “É comprovar “que” não esteja
1295 localizado”, então faltou um “que” ali no início.

1296

1297 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

1298

1299 Faltou o “que”.

1300

1301 **Maurício Mendonça - CNI**

1302

1303 “...que não esteja localizado em remanescente florestal de e de Mata
1304 Atlântica Primária.”

1305

1306 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

1307

1308 Ah, está certo. Perfeito. A numeração vai ser feita posteriormente no
1309 ajuste final da resolução. Nós vamos fazer, de forma inédita, não me
1310 lembro disso ainda, vamos fazer uma votação de dois dispositivos da
1311 mesma resolução de uma vez só, correto? Muito bem. Então, Vamos
1312 voltar à Alínea C para a gente checar a redação que ficou a Alínea C.
1313 - Por favor, Mário, vamos voltar à Alínea C.

1314

1315 [Localizando o texto]

1316

1317 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

1318

1319 Eu pergunto se a redação da Alínea C é aquela que está ali? “As
1320 atividades de pesquisa e extração de substâncias minerais
1321 outorgadas pela autoridade competente em conformidade com o que
1322 dispõe a legislação ambiental e mineral, exceto em remanescente da
1323 Mata Atlântica.” Então, aquilo é retirado?

1324

1325 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

1326

1327 Então, após “mineral”, ponto e vírgula. Correto? Dr. Gustavo, Alínea
1328 C é daquele jeito que está ali?

1329

1330 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

1331

1332 De “exceto” para frente cai, então. Certo?

1333

1334 **Gustavo Trindade – MMA**

1335

1336 Só pra lembrar que tem propostas que caminham junto com isso.
1337 Existem duas propostas em discussão que têm que ser deliberada por
1338 esse Plenário. Toda atividade de mineração seria declarada, no
1339 entendimento de alguns, como de utilidade pública. Outros acham
1340 que deveríamos excetuar as atividades de areia, cascalho, saibro e
1341 argila que deveriam ser declaradas como de interesse social não

1342 permitindo que elas ocorressem em nascentes, veredas, dunas e
1343 mangues. Tem outra possibilidade ainda que, mesmo que essas
1344 atividades de extração de areia, argila, cascalho e saibro sejam
1345 considerados como de utilidade pública eu posso depois, no regradar a
1346 questão da mineração, vedar que essas atividades se dêem em
1347 nascentes, veredas, dunas e mangues.

1348

1349 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

1350

1351 Dr. Gustavo, o senhor quer dizer, então, que tem um terceiro
1352 dispositivo pra votar junto ali. É isso? Não, não é necessário. É
1353 necessário? Conselheiro Maurício depois o Capobianco, por favor.

1354

1355 **Maurício Mendonça - CNI**

1356

1357 Eu gostaria de fazer um apelo aqui aos nossos conselheiros, porque
1358 eu acho que a gente caminhou substantivamente no sentido de
1359 encontrar alternativas aqui para essa resolução. E eu acho que a
1360 gente precisa avançar no processo de votação para que a gente
1361 possa ir consolidando passo a passo esse processo de negociação. A
1362 proposta que o Gustavo apresentou aqui é uma proposta que foi
1363 discutida ontem, acho que está mais ou menos consolidada a
1364 aceitação dessa proposta, e me manifesto no sentido de que a gente
1365 faça a votação dessa proposta que foi apresentada aqui, do
1366 deslocamento daquele texto do Art. 3º, basicamente, consolide isso.
1367 Eu acho que o Capobianco está um pouco preocupado com a
1368 amarração disso lá na frente, nos outros itens à frente. Eu acho que
1369 tem uma sensibilidade grande de a gente resolver isso da forma
1370 como o Gustavo demonstrou aqui, que seria excepcionalizando
1371 aqueles casos que foram citados de areia, saibro, etc., lá na frente,
1372 no Art. 7º. Eu não vejo a necessidade de a gente formalizar isso
1373 agora, porque nós estamos perdendo a noção do processo de votação
1374 do texto. Como isso está no Art. 2º e o outro está logo no Art. 3º eu
1375 acho que é razoável que a gente elimine os dois e a gente segue. Até
1376 porque a gente precisaria fechar essa conversa com mais tempo, ao
1377 longo do dia a gente vai fechando isso. A minha proposta é que a
1378 gente superasse esse momento aqui para dar uma dinâmica de
1379 votação à resolução. Muito obrigado.

1380

1381 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

1382

1383 Vamos ouvir o Capobianco.

1384

1385 **João Paulo Capobianco - MMA**

1386

1387 Eu entendo o apelo do Maurício. Eu faço o mesmo apelo, o meu apelo
1388 é exatamente na mesma direção. Eu acho que o que a gente pode
1389 fazer, então, é aprovar em tese, não necessariamente no rigor do

1390 texto, em tese a exclusão de utilidade pública. A gente pode fazer
1391 isso daí ou a proibição de mineração nessas áreas, aí não tem
1392 nenhum problema. A minha proposta, dialogando com a proposta do
1393 Maurício, para que a gente não dificulte o processo, eu proponho que
1394 a gente faça uma votação do ponto de vista do conceito. Que o
1395 Plenário todo concorde que areia, argila, brita, saibro e cascalho não
1396 poderão ser minerados em nascentes e etc. Se a gente aprovar isso
1397 dessa forma e depois a gente vê como fica no texto, eu concordo.
1398 Mas aprovar incondicionalmente que mineração de qualquer tipo seja
1399 de utilidade pública e depois ver como é que fica essa exclusão, aí
1400 não dá para aceitar.

1401

1402 **Sueli Passoni Tonini – GOV. DO ESPÍRITO SANTO**

1403

1404 Eu gostaria de acrescentar nessa lista de exceções, as rochas
1405 ornamentais. Não tem razão para ficar como de utilidade pública,
1406 mas sim de interesse social.

1407

1408 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

1409

1410 Ok, está registrada a intervenção. Mas temos que saber, agora, bem
1411 objetivamente se podemos ter aqui um compromisso de todos os
1412 conselheiros em Plenário em relação a isso que foi colocado aqui pelo
1413 conselheiro da CNI, o Maurício, e pelo Conselheiro Capobianco. Nós
1414 temos que definir esse compromisso lembrando a todos que o
1415 Plenário é soberano, embora não seja desejável, ele é sempre
1416 soberano para retomar dispositivos votados em Plenário que tenham
1417 sido alvo de uma negociação integral cujos termos não tenham sido
1418 cumpridos posteriormente. Então, o Plenário é soberano para
1419 eventualmente retomar, mesmo que vote agora, o Plenário pode
1420 voltar à essa votação e requerer, durante a votação da resolução,
1421 não depois de aprovada a resolução. Mas, durante a votação da
1422 resolução, o Plenário, qualquer conselheiro tem o direito de solicitar o
1423 retorno de uma votação que tinha sido composto dentro de um
1424 acordo, como que foi estabelecido aqui. Vou conceder a palavra ao
1425 Conselheiro José Carlos e depois nós vamos encaminhar.

1426

1427 **José Carlos Gomes Costa - MME**

1428

1429 Eu só lamento que a gente vai comentar uma extensa discussão se
1430 entra brita, não entra brita, considerações técnicas sobre rochas
1431 ornamentais, sobre saibro, sobre cada um desses itens. Esse não é o
1432 momento apropriado. Nós estamos ainda no início, no Art. 2º, nós
1433 estamos nos conceitos iniciais. Se a gente for entrar em detalhes
1434 agora, nós vamos ficar o dia inteiro discutindo “tecnalidades” sobre
1435 minerais e areia, etc. Não é isso. Eu reforço que a gente tem que
1436 tratar o item C como tal. Nós estamos discutindo a questão
1437 exclusivamente do remanescente da Mata Atlântica e se vai colocar a

1438 restrição aqui ou no final é o que nós estamos discutindo. Depois nós
1439 vamos ver, no momento apropriado, cada mineral *per sis* e suas
1440 várias alterações. Eu reforço, portanto, a posição da CNI que aqui a
1441 gente só deve discutir se a remanescente florestal, a Mata Atlântica,
1442 fica aqui ou vai para o Art. 3º. Só isso.

1443

1444 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

1445

1446 Capobianco.

1447

1448 **João Paulo Capobianco – MMA**

1449

1450 Desculpa, José Carlos. Eu acho que tem um problema de
1451 encaminhamento, no meu entendimento, grave, muito grave. A
1452 questão toda em discussão não era se Mata Atlântica ficava aqui ou
1453 acolá, se havia um consenso em Plenário. Tanto que o Plenário
1454 concordou. Não tem discussão sobre Mata Atlântica. A questão,
1455 desculpe... Há um consenso total aqui. Não há dúvida de que Mata
1456 Atlântica Primária tem que ser protegida. Não há discussão sobre
1457 isso, você vai me desculpar. No Inciso C, o assunto dele é o que é
1458 utilidade pública. Esse é o assunto. Teve emenda para retirar, para
1459 dizer que não tinha nada de mineração que fosse de utilidade pública.
1460 O Plenário discordou disso. O que nós estamos sugerindo aqui é o
1461 seguinte: é que existem atividades minerárias que não devem ser
1462 consideradas de utilidade pública. É isso que está sendo discutido. E
1463 para isso foi feito um acordo. Então, veja bem: não dá para dar um
1464 "cheque em branco" nesse momento, sinto muito. Discute-se agora
1465 que mineração toda é utilidade pública e depois lá na frente discute-
1466 se o que na verdade não é, o que vai ser proibido. Essa que é a
1467 questão. Então, o que nós temos que ter clareza é se nós vamos
1468 excluir a possibilidade de mineração de alguns itens que estão sendo
1469 propostos aqui. Não fui eu que fiz, está escrito aqui "...exceto areia,
1470 brita, argila, saibro e cascalho." Se tem alguma discordância sobre
1471 um ponto ou outro eu não sei, mas é que está aqui. O Maurício veio
1472 aqui e fez uma defesa que eu achei que foi correta no sentido de
1473 fazer o processo caminhar. Está correto desde que fique claro que no
1474 momento que a gente for discutir o artigo específico, esse acordo
1475 está feito. Ou seja, nós concordamos em permitir isso, é a linha do
1476 que o Maurício propôs, seguir a seqüência, inclusive é melhor para
1477 dar mais lógica ao texto. Desde que o Plenário se manifeste que
1478 concorda que lá na frente areia, brita, argila, saibro e cascalho serão
1479 proibidos em nascentes, veredas, etc. como está previsto lá. Aí eu
1480 concordo, não tem nenhum problema. Agora, se o problema é se
1481 brita entra ou não entra, vamos discutir agora.

1482

1483 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

1484

1485 Conselheiro Cláudio.

1486

1487 **Cláudio Scliar - MME**

1488

1489 Eu gostaria de primeiro esclarecer que ontem à noite teve uma
1490 conversa, uma reunião de um grupo de representantes. Esses
1491 representantes discutiram uma série de questões, inclusive esta lida
1492 pelo Dr. Capobiano agora. Nós estivemos presentes também, o MME
1493 através do Dr. Helder, e para nós ficou muito claro que foi uma
1494 conversa, uma discussão na tentativa de se chegar a um consenso. E
1495 era um grupo: 4, 5, 6, 10 pessoas participaram dessa discussão. E
1496 me parece que, inclusive, quem decide é efetivamente esse Plenário,
1497 não é esse grupo, aonde não teve um fechamento de proposta. Dr.
1498 Helder participou pelo MME e nos relatou isso, nós não temos
1499 fechamento de proposta. Teve uma indicação de maioria que fosse
1500 esse formato que o Dr. Capobiano levantou aqui. Eu gostaria de
1501 dizer que para nós, do Ministério de Minas e Energia, a questão dos
1502 agregados, nós devemos entender, nós temos uma terminologia que
1503 nós utilizamos na área do setor mineral que nós chamamos os
1504 agregados que são as areias, as britas, o cascalho e as argilas
1505 também, como minerais sociais, porque o preço deles impacta
1506 diretamente no bolso da comunidade como um todo. É a areia, é o
1507 que se constrói, que se faz as coisas. Nós temos plena consciência
1508 dos problemas enormes que existem para a extração desse bem
1509 mineral. Estamos com uma série de programas para resolvê-los. Nós
1510 estamos hoje com um plano nacional de agregados, fizemos diversas
1511 reuniões, vamos fazer uma série de outras atividades para fechar um
1512 plano nacional em relação a esse bem mineral e temos plena
1513 consciência de que a extração desse mineral precisa ser feita sobre
1514 uma ótica de ordenamento territorial. No mês de setembro fizemos
1515 uma reunião com 18 OEMAs e todos os chefes de distritos do DNPM lá
1516 no Ministério de Minas e Energia para discutir as questões de
1517 mineração, temos uma preocupação muito grande nessas questões.
1518 O Ministério hoje, seja nós Secretaria, seja o DNPM está
1519 desenvolvendo uma série de ações nesse sentido. E para nós, quando
1520 se fala mineração, isso que eu gostaria de destacar nesse caso aqui é
1521 que o que nós acordamos hoje pela manhã aqui com várias pessoas
1522 de governo, de ONGs, de entidades conversamos sobre isso para que
1523 nós fechássemos o item C por inteiro e levássemos para o Art. 7º
1524 essas discussões das excepcionalidades, entre as quais... Aí lá,
1525 naquele momento, inclusive vamos enfrentar aquela questão que tem
1526 sido levantada aqui dos agregados. Mas que seja levantado lá no Art.
1527 7º, mas que agora se vote o item C. Essa é a proposta que nós
1528 queremos fazer.

1529

1530 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

1531

1532 Está claro. Conselheira Patrícia, por favor.

1533

1534 **Patrícia Helena Gambogi Boson - CNI**

1535

1536 Eu só queria relembrar que, reforçando a fala do Dr. Cláudio, é que a
1537 fala da representante do Governo do Espírito Santo abriu uma
1538 temeridade, quer dizer, nós vamos ficar aqui discutindo qual é o
1539 mineral que é de utilidade pública e qual o mineral que é não de
1540 utilidade pública. Quer dizer que areia para hospital é de utilidade
1541 pública? Reformar a casa da madame não é de utilidade pública?
1542 Tenha a santa paciência! A falta de consistência e de conceito técnico
1543 para as coisas leva à absurdos em termos de colocação. Eu acho que
1544 a questão é a seguinte: nós fechamos essa questão da Mata
1545 Atlântica, inclusive é uma proposta da indústria até mais restritiva do
1546 que a que foi colocada pelo próprio Ministério e lá no Art. 7º nós
1547 vamos discutir como controle, se é alternativa locacional mais firme,
1548 mas não vamos cair na esparrela de dizer que é o mineral que é
1549 atividade pública, é o mineral que tem o fim nobre ou não tem um
1550 fim nobre, um fim social ou não. Não é o mineral gente, é a
1551 atividade, o mineral não tem nada com isso. Porque senão nós vamos
1552 entrar numa discussão aqui sem fim sobre qual é o mineral que vai
1553 pra questão pública e qual que não vai. E se a gente for pensar, são
1554 esses minerais menos nobres, digamos assim, que tem uma função
1555 muito mais social do que qualquer outra. É pelo preço da areia, do
1556 cimento ou da brita é que o pobre constrói ou não constrói a sua
1557 casa, mora debaixo da lona ou mora debaixo da alvenaria. Vamos ter
1558 consenso técnico e discutir as coisas tecnicamente, do seu ponto de
1559 vista defensável tecnicamente, porque senão ficaremos em uma
1560 discussão louca de dar valor moral a um mineral.

1561

1562 **Nilo Diniz – Diretor de CONAMA**

1563

1564 Rosalvo, em seguida André.

1565

1566 **Rosalvo de Oliveira Júnior - MIN**

1567

1568 Desde ontem à noite nós estamos discutindo, mandamos aquele
1569 grupo, de manhã teve esse texto e outra discussão. E considerando
1570 que a gente está precisando recompor um pouco as nossas bancadas,
1571 até para agilizar o processo de discussão e votação da resolução, eu
1572 quero propor ao Plenário que a gente tenha uma interrupção de 5 ou
1573 10 minutos, a gente recompõe a bancada, alinha os nossos acordos
1574 que a gente elaborou desde ontem e os textos de hoje de manhã e
1575 depois a gente volta à votação. Eu acho que assim é mais operacional
1576 e vai mais rápido.

1577

1578 **Nilo Diniz – Diretor de CONAMA**

1579

1580 André.

1581

1582 **André Rodolfo Lima - ISA**

1583

1584 Concordo com o encaminhamento feito pelo Rosalvo. E eu fico
1585 bastante feliz de ver a CNI defendendo os pobres e a moradia
1586 popular, agente vê que estamos avançando. Eu queria lembrar
1587 também que aqui no Plenário tem várias pessoas que felizmente
1588 aliam capacidade técnica com consciência política. E no processo de
1589 ontem à tarde até agora, há 15 minutos, nós não estamos cansados
1590 ainda, mas nós trabalhamos muito conversando com vários
1591 representantes e há um caminho de consenso, que evidentemente
1592 com a proposta do Rosalvo irá se compor mais efetivamente, no
1593 sentido de que a grande maioria dos minérios que foram discutidos
1594 aqui, pela felicidade dos argumentos trazidos aqui pelo Ministério de
1595 Minas e Energia, são considerados de utilidade pública. O que não
1596 significa necessariamente que eles vão atuar e vão necessariamente
1597 acontecer em nascentes, etc. e tal. Isso significa, e a Maria José do
1598 DNPM colocou isso ontem, que se candidatam a - não quer dizer que
1599 é certeza absoluta de direito adquirido de ocupar APPs – de acordo
1600 com certos critérios. Mas também, consultando os técnicos e a
1601 maioria deles com grande consciência política, ficou claro que
1602 agregados e argila têm um forte componente de interesse social. É a
1603 tendência é essa. Eu apelo para que nós mantenhamos essa
1604 racionalidade e vamos agora no grupo de trabalho como isso se
1605 traduz melhor na redação. Eu acho que existe, sim, essa possibilidade
1606 de consenso. Nós trabalhamos muito com a ANAMMA, ABEMA, com o
1607 movimento ambientalista. Eu acho que existe essa saída e eu
1608 concordo com o encaminhamento do Rosalvo.

1609

1610 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

1611

1612 A mesa acata o encaminhamento do Conselheiro Rosalvo e suspende
1613 os trabalhos até às 11h05.

1614

1615 [Intervalo para elaboração da proposta]

1616

1617 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

1618

1619 Solicitamos aos conselheiros que tomem assento.

1620

1621 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

1622

1623 Nós estamos retomando a Plenária, peço a todos que tomem seus
1624 lugares. São 11h20, nós já temos 10 minutos além do intervalo
1625 determinado, tempo suficiente para nós chegarmos a uma proposta
1626 de encaminhamento. Peço a todos que retomem seus lugares. Por
1627 favor, solicito às pessoas que estão aqui à frente que retomem seus
1628 lugares. Nós vamos reinstalar a Plenária. A Plenária está reinstalada,
1629 nós solicitamos, consultamos aos negociadores quem pode informar

1630 ao Plenário sobre o resultado da negociação. Estamos conduzindo um
1631 processo que requer o desprendimento de todos os seguimentos, faço
1632 um apelo a todos os conselheiros nesse sentido, Nós vamos retomar
1633 a Plenária.

1634

1635 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

1636

1637 Muito bem, nós vamos votar os três dispositivos conjuntamente. É
1638 isso?

1639

1640 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

1641

1642 Ok. Vamos retomar o Plenário então. Consulto se há algum
1643 conselheiro que se disponha a dar um informe sobre o diálogo feito
1644 no intervalo. Peço ao Dr. Gustavo Trindade para informar o resultado
1645 do processo de negociação. Faço um apelo a todos os conselheiros.
1646 Nós estamos numa fase muito preliminar da resolução. Nós não
1647 poderemos ter interrupções desse tipo ao longo de toda a reunião.
1648 Então, nós precisamos ter um acerto, a mesa foi condescendente e
1649 deu um intervalo para que a gente pudesse ter um acerto que
1650 permita que as deliberações fluam adequadamente
1651 independentemente do grau de acordo que elas tenham, porque
1652 mantidas as divergências nós vamos ter decisão pela maioria dos
1653 conselheiros. Passo a palavra ao Dr. Gustavo para informar o
1654 resultado do diálogo, solicito mais uma vez aos conselheiros que não
1655 estão nos seus lugares para que retomem seus lugares. O bom senso
1656 da mesa em permitir o diálogo em negociação tem limite, a mesa vai
1657 reinstalar a sessão. Solicito aos conselheiros que quiserem continuar
1658 conversando fora da sessão que se retirem do auditório para
1659 proceder à conversa, uma vez que a maioria dos conselheiros já
1660 retomou seus lugares e quero dar continuidade ao processo
1661 deliberativo. Passo a palavra ao Dr. Gustavo Trindade.

1662

1663 **Gustavo Trindade – MMA**

1664

1665 A discussão que se deu era a respeito do enquadramento de alguns
1666 tipos de minerais como de interesse social, como nos casos de areia,
1667 argila. A redação seria essa: "As atividades de pesquisas e extração
1668 de substâncias minerais, outorgadas pela autoridade competente,
1669 exceto extração de areia, argila, saibro e cascalho seriam
1670 consideradas como de utilidade pública." Seria inserido uma nova
1671 Alínea no Art. 2º, Inciso II, que trata das atividade de interesse social
1672 que declararia as atividades de pesquisa e extração de areia, argila,
1673 saibro e cascalho seriam consideradas de interesse social.
1674 Conjuntamente, aquela questão da Mata Atlântica já foi tratada e
1675 mais uma inclusão no Art. 7º buscando regradar as questões extração
1676 de rochas ornamentais e britas onde seria realizado um regramento
1677 através dos instrumentos de ordenamento territorial municipal para

1678 disciplinar a extração de tais tipos de minerais. E seria também dado
1679 um prazo para que esse ordenamento fosse realizado pelos
1680 municípios. Existe uma discussão ainda sobre a inclusão de rochas
1681 ornamentais. A questão seria: inclui ou não inclui rocha ornamental.
1682 Essa seria a maior discussão.

1683

1684 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

1685

1686 Nós vamos tratar desse assunto no momento da deliberação. Nós
1687 termos um acordo geral que permite que os conselheiros visualizem
1688 esse ponto que está sendo tratado e as suas conseqüências sobre os
1689 demais. Mantemos algumas dúvidas pontuais que serão discutidas, a
1690 partir dessa visualização, no momento em que artigo entrar em
1691 discussão e deliberação. Então, nós vamos retomar o processo a
1692 partir da proposição para o item Alínea C do Art. 2º, apresentamos a
1693 redação alternativa decorrente do longo processo de negociação.
1694 Apresentada como opção dois, é isso? "As atividades de pesquisa de
1695 extração das substâncias minerais outorgadas pela autoridade
1696 competente exceto areia, argila, saibro e cascalho." Nós estamos
1697 tratando agora da Alínea C da questão de utilidade pública. Consulto:
1698 temos divergência sobre esse texto? Conselheiro Capobianco.

1699

1700 **João Paulo Capobianco - MMA**

1701

1702 Desculpem se for uma pergunta extemporânea, mas é o seguinte:
1703 originalmente você tinha atividades de pesquisa e extração de
1704 substâncias minerais outorgadas pela autoridade competente em
1705 conformidade com a disposição ambiental e mineral. Deveria manter
1706 "mineral, exceto..." como estava originalmente.

1707

1708 **Gustavo Trindade - MMA**

1709

1710 Nós estamos dizendo que a atividade é de utilidade pública. Quer
1711 dizer, é observado em especial a questão do regramento da questão
1712 mineraria. Toda questão ambiental vai ser avaliada na questão da
1713 possibilidade ou não da supressão de vegetação. Lá nos requisitos
1714 para supressão de vegetação é que vai incidir a questão da legislação
1715 ambiental. Então, não é requisito para uma atividade de utilidade
1716 pública cumprir a legislação ambiental, vai ser para poder suprimir a
1717 intervenção em Áreas de Preservação Permanente.

1718

1719 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

1720

1721 Temos acordo em relação à essa redação? Havendo acordo nós
1722 consideramos aprovada a versão da Alínea C exposta na tela. Quero
1723 agradecer e louvar um processo complexo, importante de diálogo que
1724 nos levou a essa construção e as suas conseqüências sobre o

1725 restante do texto. Nós vamos passar para o Gustavo a questão do
1726 encaminhamento.

1727

1728 **Gustavo Trindade - MMA**

1729

1730 Sr. Presidente é uma questão de como vai se dar o processo de
1731 votação. A possibilidade de acordo envolveu a alteração de três
1732 dispositivos da resolução, ou seja, no momento em que nós dissemos
1733 que a areia, cascalho, saibro e a argila não seriam de utilidade
1734 pública, automaticamente eles devem ser enquadrados como de
1735 interesse social já no Inciso II. Da mesma forma nós já deveríamos
1736 tratar da questão da brita lá no Art. 7º. Se não há possibilidade de
1737 nós já tratarmos em bloco esse acordo?

1738

1739 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

1740

1741 Podemos, então, tratar em bloco todas essas questões apresentadas
1742 na tela e depois voltar ao ordenamento do texto. Vamos à segunda
1743 questão que diz respeito ao Art. 2º, Inciso II, Interesse Social.
1744 Inclusão de uma nova Alínea "As atividades de pesquisa e extração
1745 de argila, areia, saibro e cascalho outorgadas pela autoridade
1746 competente." Consulto: temos acordo em relação a essa redação?
1747 Ok. Então, está aprovada essa redação. Agradeço, também, a
1748 disposição de todos no sentido dessa construção. Agora passamos à
1749 questão da Mata Atlântica, seria no Art. 3º a inclusão de um novo
1750 inciso. O texto: "que não esteja localizada em remanescente florestal
1751 de Mata Atlântica Primária." Consulto se temos acordo sobre o texto.
1752 Temos acordo sobre o texto, o texto está aprovado. Vamos agora ao
1753 Art. 7º onde temos duas opções: 1) "extração de rochas ornamentais
1754 ou de rochas para processamento." Acho que nós podemos tratar o
1755 seguinte: a opção 1 seria a opção do texto original e a opção 2 a
1756 inclusão das rochas ornamentais. Opção 1: "A extração de rochas
1757 para o processamento de brita ficará condicionada ao disposto nos
1758 instrumentos de ordenamento territorial e municipal; a opção 2, que
1759 é um novo parágrafo do Art. 7º: "A extração de rochas ornamentais
1760 ou de rochas para processamentos de brita ficará condicionada ao
1761 disposto nos instrumentos de ordenamento territorial municipal." Eu
1762 consulto o seguinte: se nós podemos analisar primeiro o texto sem a
1763 inclusão das rochas ornamentais? Depois a gente trata e abre
1764 inclusive uma explicação em relação ao porquê da particularidade das
1765 rochas ornamentais. Aparentemente nós temos acordo nesse
1766 primeiro texto. Ok?

1767

1768 **Cláudio Scliar - MME**

1769

1770 Não sei quem me perguntou sobre a definição de brita. Eu coloquei
1771 que é um termo genérico. E eu gostaria de dizer que o termo brita se
1772 refere a um produto é um fragmento de uma rocha dura. E é

1773 ambientalmente, extremamente importante que todas as minerações
1774 que usem rochas duras aproveitem os seus fragmentos, que são
1775 muitos vezes jogados como rejeitos, como brita para a construção
1776 civil ou outros usos. O que eu estou querendo levantar é o seguinte:
1777 o termo "brita", se houve o entendimento meu, se alguém teve o
1778 entendimento de que eu estava concordando com essa proposta,
1779 desculpe-me, ou foi um mau entendimento ou eu me expressei mal.
1780 Porque a brita, nós temos que aproveitá-la em várias tipos de
1781 ambientes onde você tem as rochas duras e esses ambientes onde
1782 tem as rochas duras, muitas vezes vão ter nascentes, até porque tem
1783 brita de calcário, por exemplo, que é muito importante e muito
1784 usada; tem brita de minério de ferro. Uma boa parte das estradas de
1785 Minas Gerais ou de vários estados são britas da estação de ferro onde
1786 o material da brita do ferro vai pra lá. Quer dizer, essa brita vai estar
1787 com uma resolução que na realidade vai ser muito complicado aplicá-
1788 la. Esse é o aspecto. O tipo de encaminhamento da forma como se
1789 coloca, o que eu levantei quanto ao ordenamento territorial é para os
1790 agregados e argilas. Os nossos colegas mineradores têm levantado
1791 aqui que vai aumentar o preço. Vai ser um risco que esse Plenário vai
1792 correr do aumento do preço de areia, de cascalho, saibro, coisas
1793 desse tipo. O ordenamento territorial me parece que é importante e
1794 necessário, por isso que eu defendi que ele deve estar. Agora, para
1795 processamento de brita, eu acho que nós estamos generalizando de
1796 uma forma que a aplicação é muito difícil e não sei bem para o que
1797 vai servir no caso dessa nossa resolução. A minha proposta é que se
1798 retirasse essa questão da brita.

1799

1800 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

1801

1802 Como se trata de um debate técnico, imagino que a maioria dos
1803 conselheiros não tem essa informação, eu vou abrir uma pequena
1804 rodada de intervenções sobre isso para fins de esclarecimento, para
1805 que a gente possa imediatamente passar à parte da deliberação.
1806 Lembro ao Conselheiro Scliar que uma eventual discordância sobre os
1807 textos que estão apresentados requer a apresentação de textos
1808 alternativos, porque o Plenário objetivamente está discutindo uma
1809 proposta de resolução e não fazendo um debate em tese. Portanto, já
1810 conclamo a todos que tiverem alternativas que apresentem, porque
1811 se não tivermos acordos nós vamos colocar em votação. Conselheiro
1812 Jacobina está inscrito e depois o Conselheiro André.

1813

1814 **Paulo Vásconcelos Jacobina - MPF**

1815

1816 Parece-me que o acordo, pelo o que eu entendi, era quando a
1817 extração de rochas se destinasse a esse processamento. Isso não
1818 inclui o reaproveitamento de rejeito de outro tipo de mineração. Isso
1819 aí é claro que é ambientalmente positivo e não está sendo colocado

1820 em debate. A gente não pode colocar em debate depois que o acordo
1821 já está feito. Obrigado.

1822

1823 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

1824

1825 Conselheiro Capobianco.

1826

1827 **João Paulo Capobinaco - MMA**

1828

1829 Só para reforçar, sem ser redundante, porque de fato você ao fazer a
1830 extração de brita, especificamente para brita, evidentemente que
1831 você tem que ter um cuidado maior, fazer um planejamento e
1832 adequar isso. Enquanto que o aproveitamento, em qualquer
1833 circunstância, se foi licenciado deve ser estimulado. Esse dispositivo
1834 não atrapalha em nada, não onera em nada o aproveitamento de
1835 subprodutos de rochas para outros fins.

1836

1837 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

1838

1839 Conselheiro Cláudio Dilda, depois Conselheira Patrícia Boson e
1840 passamos à deliberação. Conselheira Patrícia, o Conselheiro Dilda foi
1841 gentil e cedeu a precedência.

1842

1843 **Patrícia Helena Gambogi Boson - CNI**

1844

1845 É só para a opção 1, uma nova redação que eu acho que fica
1846 tecnicamente correta e atinge o objetivo que é a extração de rochas
1847 para agregados, porque aí você fica com a redação tecnicamente
1848 correta, atinge o seu objetivo e evita essa interpretação dupla para
1849 processamento de britas.

1850

1851 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

1852

1853 Conselheiro Cláudio Dilda.

1854

1855 **Cláudio Dilda - FEPAM**

1856

1857 Senhoras conselheiras e senhores conselheiros. Meus caros mestres,
1858 só uma pequena contribuição. Porque me parece que a realidade no
1859 território nacional no que diz respeito a esse assunto e, pelo que vi,
1860 já está encaminhado para uma solução, mas já que eu me inscrevi eu
1861 quero trazer uma contribuição que me parece importante. Em
1862 regiões, e aqui o Langone e o pessoal que conhece o Rio Grande do
1863 Sul sabem disto, de extração de basalto tabular, que é uma atividade
1864 manual, por enquanto não existe nenhum sistema mecânico que
1865 substitua a ação manual, cria muito rejeito que é o grande, o maior
1866 problema nesta atividade que não envolve poucas pessoas e é uma
1867 atividade que nasceu nos anos 40 do século passado. Ora, o

1868 aproveitamento desse rejeito como matéria-prima para, entre outros,
1869 brita vem ao encontro de uma solução, contribui. Só que eu gostaria
1870 de chamar a atenção para um item que me parece que pode criar
1871 para os municípios um complicativo óbvio: instrumentos de
1872 ordenamento territorial municipal. Talvez o Conselheiro Valtemir
1873 possa melhor colocar a questão, mas precisaria esclarecer do que é
1874 que se trata, porque do contrário uma série de atividade de extração
1875 mineral vão acabar inviabilizadas criando toda uma confusão que
1876 mais vai complicar para a preservação do que ajudar. Então, precisa
1877 ser bem claro isso. Precisa? Precisa, mas vamos definir o que é.

1878

1879 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

1880

1881 Conselheiro Capobianco.

1882

1883 **João Paulo Capobianco - MMA**

1884

1885 Eu queria insistir que está havendo um engano de interpretação. Por
1886 isso que na redação se especificou que a extração é específica para
1887 brita, porque não se trata de atividade mineral para outros fins que
1888 gera rejeito. Este dispositivo não interfere em nada disso, interfere
1889 apenas quando a atividade de extração é feita especificamente para a
1890 produção de brita, não se trata de atividades para outros fins. Estão
1891 preocupados achando que vai onerar e desestimular o
1892 aproveitamento de rejeito. Pelo contrário, nós entendemos que não
1893 vai onerar e não vai desestimular. O que vai acontecer é que aquele
1894 que tiver que extrair exclusivamente para brita vai a ter que seguir
1895 esse preceito, portanto, na realidade este dispositivo estimula o
1896 aproveitamento, porque o aproveitamento não exige isso. Então, é ao
1897 contrário, esse dispositivo estimula o sujeito ao invés de licenciar a
1898 sua atividade seguindo o dispositivo ao rejeitar o rejeito e vai ao
1899 encontro completo absoluto da sua proposta.

1900

1901 **Cláudio Sclair - MME**

1902

1903 Só um pequeno adendo. No caso do alvará ou da concessão e
1904 licenciamento de lavra, qualquer bem mineral precisa de um aditivo.
1905 Você está extraindo calcário, ou ferro, ou rocha ornamental mesmo,
1906 se você quer utilizar aquele material com outro objetivo, você é
1907 obrigado a ter um adendo, você terá que acrescentar no teu título
1908 minerário e vai ter que ter todas licenças e no caso vai ter que ter
1909 licenças ornamentais aonde vai cair nesta aqui. Eu gostaria de
1910 acrescentar que processamento de brita para a construção civil ficará
1911 condicionado ao disposto nos instrumentos de ordenamento territorial
1912 nas regiões metropolitanas. Na opção 1, nas regiões metropolitanas.
1913 Porque nas regiões metropolitanas, exatamente você vai estar
1914 trabalhando com esse ordenamento maior, inclusive para a produção
1915 das britas.

1916

1917 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

1918

1919 Eu vou passar a palavra para o Conselheiro Valtemir. Quero lembrar
1920 que a definição genérica de instrumentos de ordenamento não se
1921 traduz como planos diretores. Quaisquer municípios do Brasil, sejam
1922 eles em regiões metropolitanas ou fora, na ausência do Plano Diretor
1923 terão outros instrumentos de ordenamento mesmo que eles sejam de
1924 créditos municipais, mas algum tipo de ordenamento vai haver
1925 sempre no município porque o município tem uma legislação mínima
1926 que rege a questão do uso do solo. Então, a definição genérica
1927 contempla esse leque de situações que vão desde municípios que têm
1928 planos diretores e outros instrumentos e planos ambientais, até
1929 municípios de menor porte que têm outros tipos de instrumentos que
1930 são mais simples regrados por decretos, portarias ou por outro tipo
1931 de instrumento. Conselheiro Valtemir, CNM.

1932

1933 **Valtemir Bruno Goldmeier - CNM**

1934

1935 Nós não somos contra a inclusão ou a colocação de que se tenha esse
1936 ordenamento territorial. Só que eu gostaria de fazer uma pequena
1937 reflexão, porque no item seguinte está sendo dado um prazo, porque
1938 se não tem esse ordenamento não serão renovadas as respectivas
1939 licenças. Os respectivos licenciamentos, portanto, deixam de existir.
1940 E aí esse tal aproveitamento do rejeito também deixa de existir
1941 porque sem a licença não pode aproveitar o rejeito. Nós entendemos
1942 que essas atividades todas tenham que ser licenciadas. Se em
1943 seguida não tiver o respectivo ordenamento no instrumento de
1944 planejamento você não pode renovar a respectiva licença dessa
1945 atividade a princípio. Porque se quiser falar em instrumento de
1946 ordenamento territorial, aqui nós estamos falando especificamente
1947 em relação a bem mineral. Isso não é comum, nós municípios,
1948 fazemos esse tipo de estudo. Uma coisa é ordenamento territorial,
1949 outra coisa é você entrar em um assunto específico, como é o caso
1950 de um bem mineral que é competência de concessão da União.
1951 Agora, eu como ente municipal vou ter que pegar o recurso do meu
1952 município para fazer estudo em relação ao ordenamento da área, em
1953 relação à parte mineral? Se a ANAMMA concorda com a minha
1954 colocação é de que isso tem que ser colocado de uma forma melhor,
1955 porque instrumento de ordenamento territorial e de zoneamento, a
1956 maioria dos municípios tem, mas entra nesse aspecto específico da
1957 mineração. E quanto isso vai custar para os municípios fazerem isso?
1958 Quem vai cobrir esse custo? Então, jogar nas minhas costas, como
1959 ente municipal pra fazer isso. A União fez planejamento estratégico,
1960 planejamento territorial do país, planejamento de uso dos recursos
1961 minerais utilizando todos os estados brasileiros e contemplando todos
1962 os municípios? Tem esse estudo? Não tem. Os estados também não
1963 fizeram. Agora, para mim, município vai ser jogado nas minhas

1964 costas para fazer. Então eu queria deixar registrado, em nome dos
1965 municípios, a nossa colocação que da forma como está, está ruim em
1966 relação aos municípios. E é necessário que se encontre um texto
1967 alternativo deixando claro que nós não somos contra o instrumento
1968 de ordenamento territorial, mas naquilo que nos compete. Obrigado.

1969

1970 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

1971

1972 Conselheiro Rosalvo tem a palavra. Eu quero lembrar o seguinte: nós
1973 vamos encerrar essa rodada de intervenções sobre o tema e nós
1974 vamos apreciar os textos que estejam à mesa. Se alguém tem
1975 discordância do texto, apresente textos alternativos. Serão colocados
1976 em votação os textos que estão à mesa.

1977

1978 **Rosalvo de Oliveira Júnior - MIN**

1979

1980 Eu queria apenas dividir com o companheiro da esfera municipal,
1981 lembrando a ele que o Estatuto da Cidade determina, se não me
1982 engano até outubro ou novembro de 2006, todos os municípios acima
1983 de 20 mil com aquelas características de segurança nacional, etc.,
1984 tenham os seus planos diretores. Então, é um cumprimento de uma
1985 legislação federal. Ou seja, a idéia de colocar aquilo não é imputar ao
1986 município mais um custo a ele. Segundo: entre outros instrumentos
1987 de ordenamento territorial, talvez a redação mais precisa fosse:
1988 instrumentos de ordenamento territorial na escala municipal, porque
1989 não precisaria ter apenas o Plano Diretor, mas poderia ser o
1990 zoneamento ecológico-econômico, o zoneamento agro-ecológico; nos
1991 municípios da região costeira o plano de gerenciamento costeiro. E
1992 por fim, quero lembrar ao companheiro também, que existe um
1993 programa do Ministério das Cidades, onde o Governo Federal está
1994 aportando recursos para a elaboração desses planos diretores. Quer
1995 dizer, se pra você está parecendo que é mais um ônus para os
1996 municípios, eu não tenho dúvida que possamos esclarecer e fazer
1997 uma redação, mas não existe esse interesse.

1998

1999 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

2000

2001 Kláudio e depois o André.

2002

2003 **Kláudio Cóffani Nunes – VIDÁGUA**

2004

2005 Só consignar que toda essa discussão, inclusive como foi citado de
2006 competência técnica, deixa bem claro que o tema mineração merece
2007 e tem que ter uma resolução à parte, não tinha que estar dentro
2008 dessa. É esse tema que está barrando todo o processo, é esse tema
2009 que gera toda a perturbação, porque o CONAMA, apesar do trabalho
2010 que teve, não digeriu o assunto e nem aprofundou o assunto com a
2011 meticulosidade necessária. Por isso que surge proposta de termo de

2012 brita de rocha e tem que ser discutido em Plenário, porque não foi
2013 produzido o trabalho necessário com a profundidade, o embate e o
2014 trabalho necessário. Então, o tema mineração demanda, sim, mais
2015 discussão e nós estamos tentando atropelar o processo, fazer uma
2016 coisa rápida que vai gerar conseqüências cruéis. A gente tem que ter
2017 altivez para refazer o processo, parar esse processo, reavaliar esse
2018 processo. Está ficando muito bem claro aqui que não tem consenso,
2019 mas vamos tentar ao máximo, conscientes de que estamos sendo
2020 negligentes na discussão e aprofundamento disso. O setor merece
2021 mais discussão pelas suas importâncias e conseqüências.

2022

2023 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

2024

2025 Conselheiro André tem a palavra, depois o Conselheiro Helder e
2026 depois o Guerreiro. Conselheiro Guerreiro tem a precedência.

2027

2028 **Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro – GOV. DO PARÁ**

2029

2030 Queria chamar a atenção para duas coisas: primeiro a extração de
2031 rochas para processamento de brita fica limitada nessa redação.
2032 Melhor seria que a gente dissesse a extração de rochas em qualquer
2033 tipo de pedreiras, é isso que se chama tecnicamente, ficará
2034 condicionada aos dispostos nos instrumentos de ordenamento
2035 territorial e não territorial municipal, porque elas podem estar fora do
2036 alcance do ordenamento municipal, elas podem estar em regiões
2037 onde não existe esse ordenamento municipal. Por exemplo, vamos
2038 pegar uma cidade como Itaituba que pode ter uma pedreira na BR-
2039 163 e não está nos planos municipais, mas está no ordenamento
2040 territorial do Estado. Portanto, ela pode ser feita se o licenciamento
2041 for pelo Estado e não pelo município. Eu tiraria esta questão
2042 municipal e deixaria apenas como instrumento de ordenamento
2043 territorial. Não seria uma questão fechada no município, mas nos
2044 instrumentos de ordenamento territorial.

2045

2046 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

2047

2048 Conselheiro André.

2049

2050 **André Rodolfo Lima - ISA**

2051

2052 Eu acho que se a gente conseguir vencer isso aí a etapa mais
2053 complexa estaria superada. A exploração de rocha e processamento
2054 de brita se restringe às hipóteses que envolvem nascentes. Qualquer
2055 exploração de rocha para processamento de brita que não envolva
2056 necessariamente nascentes não está condicionada à renovação ou
2057 concessão de licenças, para essa exploração fora de nascentes não
2058 está condicionada a esse dispositivo. Segundo: para os municípios
2059 onde esta atividade econômica é essencial é razoável que se

2060 demande que o planejamento local priorize a identificação dessa
2061 atividade econômica. Tem o CEFEM que reverte recursos oriundos da
2062 própria atividade para o município; tem o ICMS que parte vai para o
2063 município e tem o Programa Nacional de Agregados quanto o
2064 Programa das Cidades para o Plano Diretor que vai reverter recursos.
2065 Eu acho que nós temos, como sociedade que vive no plano local, que
2066 demandado poder público planeje a ocupação e principalmente a
2067 exploração de suas nascentes.

2068

2069 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

2070

2071 Conselheiro Helder.

2072

2073 **Helder Naves Torres - MME**

2074

2075 Não podemos limitar apenas esse instrumento de ordenamento
2076 territorial municipal, porque os instrumentos que nós temos com
2077 relação aos municípios são basicamente o Plano Diretor e Lei de uso e
2078 Ocupação do Solo. E geralmente essas questões abrangem a região
2079 onde você tem a ocupação urbana ou a área de expansão urbana. A
2080 área rural não estaria atendida nesses casos. Então acho que a
2081 palavra municipal ali não se enquadra. Então, esta questão do
2082 municipal deveria ser tirada. A outra questão que está um pouco
2083 mais embaixo, quando fala do prazo de dois anos que os municípios
2084 irão cumprir ou os estados estaremos incorrendo em um erro
2085 extremamente grave porque se uma licença não é renovada por esta
2086 situação a atividade mineraria pode se transferir para outra APP e
2087 pode prejudicar aquela APP. Então, nós devemos colocar assim:
2088 "Quando houver o ordenamento territorial nós devemos usá-lo", e
2089 estar incentivando muito esse ordenamento territorial, mas nós
2090 temos que ser cuidadoso e às vezes nós estamos sendo rigorosos
2091 aqui porque talvez nós estaremos provocando um outro tipo de
2092 impacto em outra região. Essa questão tem que ser extremamente
2093 cuidadosa. Outra questão que eu queria levantar também, no
2094 interesse social quando nós colocamos, quando se tratou de argila e
2095 areia nós temos uma separação muito grande: argila industrial, argila
2096 refratária e areia industrial que devem ser cuidados e não aqueles de
2097 emprego direto na construção civil. Então, eu gostaria que nós
2098 levantássemos essas questões que o que ficou de interesse social
2099 foram aqueles itens que tratam dos agregados no interesse direto, na
2100 construção civil. Obrigado.

2101

2102 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

2103

2104 As questões de interesses sociais já estão superadas, nós estamos
2105 tratando agora questões especificamente relativas à brita. Nós temos
2106 dois textos para fins de deliberação. Consulto o Plenário se tem mais

2107 algum texto alternativo não estamos mais em rodada de discussão
2108 sobre o tema.

2109

2110 **André Rodolfo Lima - ISA**

2111

2112 O Conselheiro do Ministério da Integração propôs que seja
2113 ordenamento territorial municipal ou em escala local, ou em escala
2114 municipal. Que não necessariamente precisa ser o ordenamento feito
2115 pela prefeitura, mas pode ser o zoneamento ecológico do Estado em
2116 escala.

2117

2118 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

2119

2120 Nós vamos pôr todas as opções de texto na tela. Agora, quem
2121 intervém aqui e propõe o texto, deve procurar o nosso sistematizador
2122 para pôr o texto na tela. Agora nós vamos trabalhar exclusivamente
2123 com as opções de texto apresentadas para deliberação. Eu lembro
2124 que nós estamos tratando aqui exclusivamente de exploração em
2125 nascentes.

2126

2127 **André Rodolfo Lima - ISA**

2128

2129 Eu acho que todos nós nos esquecemos que uma resolução aprovada
2130 por este Conselho para ocupação de dunas no litoral, para efeito de
2131 interesse social, também está condicionada ao planejamento local
2132 feito naquela resolução em escala de 1:10.000. Nós condicionamos a
2133 declaração de interesse social para ocupação de dunas para
2134 empreendimentos turísticos que também gera recursos vultuosos
2135 para os municípios a um planejamento local feito em escala local.
2136 Então, isso não é um precedente, não é uma novidade. Nós estamos
2137 inclusive adotando um princípio que já foi implementado na primeira
2138 resolução que nós debatemos sobre interesse social. Eu queria
2139 lembra isso, acho que a gente não pode esquecer esse processo.

2140

2141 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

2142

2143 Nós vamos dar mais um minuto para que se apresentem alternativas
2144 de texto. Votaremos os textos que estão na tela. Passo a palavra ao
2145 IBAMA. Conselheiro Luis Felipe tem a palavra.

2146

2147 **Luiz Felipe Kunz Júnior - IBAMA**

2148

2149 Senhores, talvez nós estejamos reprisando uma questão já discutida
2150 e aprovada em outra resolução do CONAMA. Nós temos na Resolução
2151 237 a obrigatoriedade de que no procedimento de licenciamento deva
2152 constar obrigatoriamente a Certidão da prefeitura municipal
2153 declarando que o local e o tipo de empreendimento da atividade
2154 estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso ou

2155 ocupação do solo e quando for o caso a autorização de supressão e
2156 utilização de outros instrumentos. Então, isso está no § 1º do Art.
2157 10º da Resolução CONAMA 237 que já faz com que nós tenhamos
2158 essa ouvida do município com relação a esse aspecto específico que
2159 estamos discutindo. Talvez pudéssemos, se os conselheiros avaliarem
2160 essa redação da 237, resolver esta pendência que está colocada.

2161

2162 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

2163

2164 Então eu solicito ao Dr. Luis Felipe para que, em conjunto com a
2165 nossa redação aqui, a gente já ponha isso na tela.

2166

2167 **Clarismino Luis Pereira Júnior – ANAMMA**

2168

2169 À guisa das explicações jurídicas aqui apresentadas, eu faço um apelo
2170 aos conselheiros que retirem essa proposta já que está dentro do
2171 processo de licenciamento estipulado pela Resolução 237 desde 1997.
2172 Então, tem que estar já estabelecido e faz a retirada. Obviamente
2173 não tem necessidade disso, justamente porque nós estamos criando
2174 um encargo e esse encargo é para dois terços dos municípios
2175 brasileiros que têm menos de 20 mil habitantes.

2176

2177 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

2178

2179 Conselheiro Capobianco.

2180

2181 **João Paulo Capobianco - MMA**

2182

2183 Clarismino, existe uma questão adicional aí que diz o seguinte: a 237
2184 obriga a oitiva ao município. O que diz aqui é o seguinte: que após
2185 dois anos, caso não haja o licenciamento de ordenamento territorial
2186 em escala municipal, não poderá ser autorizado. É diferente.
2187 Portanto, nesse sentido, eu faço um apelo para que a gente
2188 mantenha, porque agora, esse aqui nós estamos tratando
2189 especificamente de mineração e especificamente em APP. A resolução
2190 é genérica lá. Um conjunto grande nesse Plenário fez ruma concessão
2191 muito grande ao aceitar mineração como utilidade pública à exceção
2192 daqueles quatro itens. Isso foi um grande avanço, porque
2193 originalmente as posições eram radicalmente contrárias. Aliás, tem
2194 proposta aqui para que a gente nem discuta mineração nessa
2195 resolução. Nós estamos construindo um acordo, esse acordo é um
2196 conjunto de ações que prevê inclusive isso. Se a gente resolve uma
2197 questão do acordo e o resto não precisa mais porque já tem uma
2198 resolução que diz, você acaba minando o acordo. O Luis Felipe foi
2199 muito feliz ao lembrar isso, mas infelizmente ele fez uma intervenção
2200 que está fora do contexto dessa discussão. Nós estamos discutindo
2201 especificamente mineração em APP. Já é uma concessão de setores
2202 da sociedade discutir esse item. Nós aceitamos utilidade pública, foi

2203 uma enorme concessão. O acordo dizia também o seguinte: que
2204 excluía brita. O acordo foi feito em permitir brita como utilidade
2205 pública desde que se mantiver isso daqui. Se você propõe retirar isso
2206 daqui estará rompendo o acordo.

2207

2208 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

2209

2210 Conselheiro Clarismino.

2211

2212 **Clarismino Luis Pereira Júnior – ANAMMA**

2213

2214 Só não entendo que esta concessão fique para o encargo dos
2215 municípios e principalmente dos municípios pequenos. Eu tenho uma
2216 proposta a fazer no seguinte teor: que nós busquemos no processo
2217 de licenciamento dos empreendimentos minerários em APP que se
2218 faça dentro do projeto dos estudos de encargo do empreendedor e
2219 não do município que é um ente federado que está mais próximo da
2220 realidade, que está mais demandado e não vai ter recursos,
2221 principalmente os municípios de 5 mil habitantes que são a maioria
2222 dos municípios brasileiros. E é geralmente nas áreas desses pequenos
2223 municípios que se concentram essas atividades. Então, nós propomos
2224 que nós vamos construir um texto onde faça a questão dessas
2225 atividades não impondo uma espada sobre a cabeça desses
2226 municípios onde criaremos, talvez, uma clandestinidade exacerbada
2227 nesse teor. Então, nós vamos construir isso. Passa para o processo
2228 de licenciamento em que o encargo fica para o empreendedor.

2229

2230 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

2231

2232 Capobianco e depois Patrícia.

2233

2234 **João Paulo Capobianco - MMA**

2235

2236 Eu acho, Clarismino, que a redação proposta pelo Rosalvo resolve
2237 este problema, porque originalmente dizia que era ordenamento
2238 municipal. Agora é escala municipal. Isso quer dizer o seguinte:
2239 qualquer um pode fazer. Se o empreendedor tem o interesse e é
2240 extremamente importante e o município não tem condições de fazer,
2241 ele pode promover isso. É em escala municipal. Essa diferença é
2242 fundamental. Eu acho que essa questão está resolvida, mais do que
2243 isso, eu acho que é uma janela de oportunidades para os municípios.
2244 Os municípios precisam desse instrumento para fazer uma boa
2245 gestão. Eu acho que em escala municipal permite que o Estado, a
2246 União, qualquer um faça e o município aprove.

2247

2248 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

2249

2250 Conselheira Patrícia.

2251 **Patrícia Helena Gambogi Boson - CNI**

2252

2253 Eu quero apenas retirar a proposta da CNI em favor da proposta do
2254 Guerreiro.

2255

2256 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

2257

2258 José Cláudio.

2259

2260 **José Cláudio Junqueira – GOV. DE MINAS GERAIS**

2261

2262 Bom dia a todos. Eu queria que todos nós apreciássemos a proposta
2263 originária do Conselheiro Guerreiro, porque parece que estamos
2264 convergindo ao consenso e se alguém discordar, passar a discutir a
2265 partir da proposta dele que já há uma grande convergência.

2266

2267 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

2268

2269 Vamos proceder à leitura da proposta do Conselheiro Guerreiro. “A
2270 extração de rochas para uso direto na construção civil ficará
2271 condicionada ao disposto nos instrumentos de ordenamento
2272 territorial.” Ok? Temos acordo com esse texto? Conselheiro Guerreiro
2273 tem a palavra.

2274

2275 **Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro – GOV. DO PARÁ**

2276

2277 Eu queria que ficasse esse texto para não colocar a questão de britas,
2278 porque muitas vezes nós temos que tirar rochas para enrocamento e
2279 para outras finalidades que não vai fazer brita, vai ser rocha mesmo.
2280 Portanto, deve fazer uma coisa genérica na resolução.

2281

2282 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

2283

2284 Conselheiro André.

2285

2286 **André Rodolfo Lima - ISA**

2287

2288 Eu queria só um esclarecimento do Dr. Guerreiro. Se ele compreende
2289 que a escala desse ordenamento – porque um ordenamento territorial
2290 feito em escala de 1:1.000.000 ou 1:500.000 não resolve o
2291 problema. Quem conhece o ordenamento territorial, o zoneamento
2292 ecológico-econômico sabe que a gente está falando de soluções e de
2293 identificação de potencialidades, de vulnerabilidade, etc., que se dão
2294 no plano local. Então, eu não sei se tem condições de compor o
2295 ordenamento territorial em escala.

2296

2297 **Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro – GOV. DO PARÁ**

2298

2299 No máximo, o que se poderia ser feito é em escala adequada, porque
2300 o ordenamento territorial para licenciar uma pedreira nunca vai ser
2301 de 1:1.000.000. Ele vai ter que ter escala adequada. Portanto, se
2302 quiser que se tenha uma escala adequada, tudo bem, mas para
2303 escala municipal eu acho que não deva ser problema.

2304

2305 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

2306

2307 Vamos nos concentrar no texto proposto pelo Conselheiro Guerreiro,
2308 vamos excluir todos os outros textos. Estamos de acordo com esse
2309 texto? Conselheira Alexandrina tem a palavra.

2310

2311 **Alexandrina Saldanha S. de Moura – GOV. DE PERNAMBUCO**

2312

2313 Nós estamos tirando aqui o “escala adequada”, porque não explica
2314 nada e confunde. Deixa no “territorial”. Obrigada.

2315

2316 **João Paulo Capobianco - MMA**

2317

2318 Na verdade eu vim aqui para propor a retirada da emenda anterior, a
2319 1. Mas, o problema é que a gente ia retirar isso entendendo que em
2320 escala adequada supriria. O que acontece é o seguinte: o Estado tem
2321 um zoneamento qualquer em escala de 1:1.000.000. Vale? Vale
2322 1:1.000.000? Não, não. O que é escala adequada? Tecnicamente o
2323 órgão considera que não é adequada. Aí ele pode fazer frente a uma
2324 pressão que virá do empreendedor. Não dá para licenciar uma
2325 pedreira em Itaituba com o zoneamento do Pará. Agora, o
2326 empreendedor vai vir, tem aqui, está aprovado e na Assembléia tem
2327 o zoneamento. Aí o seu técnico, sua equipe, você como Secretaria
2328 não vai poder indeferir. Agora se está em escala adequada você vai
2329 poder dizer sim. Eu não posso autorizar uma pedreira numa escala de
2330 1:250.000. Eu acho uma temeridade fazer isso. A Amazônia tem
2331 zoneamento na escala de 1:1.500.000 ou 1:1.000.000. Vale
2332 1:1.000.000? Não vale 1:1.000.000. Nós fizemos um avanço no
2333 acordo de tirar do município entendendo o apelo dos representantes
2334 da ANAMMA de que isso seria lido como ônus para o município. O que
2335 nós temos é em escala municipal. Aí o Guerreiro, mais ainda ousado,
2336 em escala adequada que permite o poder discricionário do órgão
2337 público de dizer se é adequada ou não. Preserva o poder público da
2338 pressão do empreendedor. Agora você quer tirar isso é impossível, é
2339 impossível.

2340

2341 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

2342

2343 Conselheira Alexandrina tem a palavra.

2344

2345 **Alexandrina Saldanha S. de Moura – GOV. DE PERNAMBUCO**

2346

2347 Nós estamos aqui, a gente não pode perder o foco da votação da
2348 resolução com tantos detalhes que estão entrando na nova
2349 negociação. O que nós estamos tentando analisar aqui é que escala
2350 adequada não vai nos trazer, vai nos dar esse poder. A gente pode
2351 ter esse poder sem colocar escala adequada, até porque o
2352 entendimento de escala adequada, aqui no CONAMA, explicado, a
2353 gente pode até compreender, mas na prática isso não vai ser
2354 traduzido neste poder que os órgãos ambientais têm de determinar
2355 escala melhor para o ordenamento territorial. A gente está aqui
2356 criando coisas que não vão ser compreendidas, como nós aqui nessa
2357 “sala de sábios” estamos entendendo.

2358

2359 **João Paulo Capobianco - MMA**

2360

2361 O que eu quero preservar aqui, para o SISNAMA, é o poder
2362 discricionário do SISNAMA no sentido de poder se proteger. Para o
2363 SISNAMA se proteger a gente poderia propor o seguinte: “Em escala
2364 definida pelo órgão licenciador”.

2365

2366 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

2367

2368 Ok? Temos acordo, então, nessa redação? Consideramos esse texto
2369 aprovado, agradeço e passamos ao próximo item que é o parágrafo
2370 vinculado a esse artigo. No entendimento da mesa esse parágrafo
2371 fica prejudicado com a retirada da definição genérica do texto. Com
2372 essa redação fica prejudicada.

2373

2374 **Rosalvo de Oliveira Júnior - MIN**

2375

2376 Salvo entendimento diferente dos outros conselheiros, eu acho que o
2377 parágrafo não fica prejudicado, eu acho que ele tem que entrar sim,
2378 porque aí se refere aos municípios que ainda não têm e, segundo, a
2379 renovação da licença vai precisar ser feita a partir da existência de
2380 um instrumento. E finalmente eu quero lembrar aos senhores que o
2381 Estatuto da Cidade determina que até outubro/novembro de 2006
2382 esses planos diretores existam. Quando eu pego os municípios acima
2383 de 20 mil e pego a extensão territorial deles no país, eles dão mais
2384 de 60% do território nacional. Segundo: os municípios pequenos
2385 abaixo de 20 mil, se a atividade mineral é importante, então, o poder
2386 público municipal, estadual ou federal vai lá e ajuda e elabora esse
2387 instrumento de ordenamento territorial.

2388

2389 **João Paulo Capobianco - MMA**

2390

2391 Talvez aí seja um problema de entendimento só para esclarecer. Em
2392 nome do acordo feito, o que aconteceu: quando se colocou essa
2393 exigência, que nós acabamos de aprovar, que o assunto foi escala,
2394 etc., o que acontece? O Ministério de Minas e Energia levantou um

2395 problema que é o seguinte: se não existir o zoneamento, não pode
2396 minerar? Se cortar esse parágrafo não pode minerar. É isso que
2397 vocês querem? Não minera nada para nada até ter o instrumento.
2398 Esse parágrafo buscou dar uma salvaguarda para caso não existisse
2399 um instrumento no período de até 2 anos você pudesse manter a
2400 atividade. Do ponto de vista estrito da conservação, ótimo, retira
2401 esse parágrafo; do ponto de vista do desenvolvimento sustentável,
2402 eu acho um absurdo tirar esse parágrafo, porque nós vamos, ao
2403 aplicar a resolução, paralisar qualquer processo se não estiver
2404 baseado num zoneamento que foi considerado de escala adequada
2405 pelo órgão licenciador. Portanto, esse parágrafo não é um parágrafo
2406 que prejudica a atividade, ele defende a atividade.

2407

2408 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

2409

2410 O Conselheiro Capobianco tem razão quando expõe nesse instante
2411 uma regra de transição. O problema é que a redação anterior retirou
2412 do município a obrigação. Então, a nova redação deveria ser alguma
2413 coisa do tipo: "No caso da inexistência do referido instrumento...",
2414 porque senão nós continuamos falando da obrigação do município da
2415 qual ela foi retirada na redação anterior. Conselheiro André.

2416

2417 **André Rodolfo Lima – ISA**

2418

2419 As licenças para mineração de que trata esse artigo não poderão ser
2420 concedidas ou renovadas após o prazo de dois anos. "Na inexistência
2421 do ordenamento de que trata o caput desse artigo, as licenças para
2422 mineração não poderão ser concedidas ou renovadas após o prazo de
2423 dois anos".

2424

2425 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

2426

2427 Essa redação proposta pelo Conselheiro André tem coerência com o
2428 parágrafo anterior e estabelece uma regra de transição. Agora, me
2429 parece que essa parte de "Enquanto esses instrumentos não forem
2430 editados" poderia ser excluída, porque ela é redundante na nova
2431 redação "Na inexistência não poderão ser concedidas ou renovadas."
2432 ponto. Eu solicito a todos que tenham contribuição para a redação,
2433 que tentemos encontrar uma redação coerente com o caput do
2434 artigo. Conselheira Cristina Yuan tem a palavra sobre esse tema.

2435

2436 **Maria Cristina Yuan- CNI**

2437

2438 Boa tarde a todos. É a primeira vez que eu estou me manifestando
2439 nessa reunião e quero entender que talvez já seja pela fome que nós
2440 estejamos avaliando uma proposta desse tipo, porque é um absurdo
2441 que se possa proibir uma atividade por uma eventual ineficiência de
2442 uma esfera do poder público. O que está se dizendo aqui é que se o

2443 município, o Estado ou quem quer que seja que tenha obrigação legal
2444 de fazer e foi dito que pelo Conselheiro Rosalvo que já está no
2445 estatuto a determinação de prazo para fazer, o empreendedor que
2446 quer instalar o empreendimento que vai ser penalizado. É isso que
2447 estamos aprovando? Tem cabimento uma coisa dessas? É importante
2448 ter uma regra de transição, então vamos ter uma regra de transição
2449 racional. Racional no sentido de que se o caput ou o parágrafo
2450 determina que tem que ter ordenamento e se não tiver que se
2451 possibilite na transição que o órgão ambiental que tem competência
2452 legal para autorizar ou não o empreendimento, tenha discernimento e
2453 autonomia para autorizar ou não a sua instalação.

2454

2455 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

2456

2457 Conselheiro André.

2458

2459 **André Rodolfo Lima - ISA**

2460

2461 Eu queria fazer só um comentário em relação a esse dispositivo e
2462 uma proposta de encaminhamento. Mas eu vou começar antes pela
2463 proposta de encaminhamento, porque eu acho que ela acalma os
2464 ânimos Eu acho que a gente podia, nesse parágrafo, parar nele e a
2465 gente traz uma redação pele depois do almoço e a gente tenta dar
2466 uma andada para frente, porque eu concordo que da forma como
2467 está, está difícil. Mas eu queria informar para aqueles que não tem a
2468 obrigação de saber disso que o país mais liberal do planeta, onde a
2469 propriedade privada está acima de qualquer suspeita, o
2470 empreendedorismo idem, tem acórdão do Supremo Tribunal Federal
2471 dizendo que na inexistência de *Land Use Planing* (Planejamento de
2472 Uso do Solo), novos empreendimentos poderão estar suspensos,
2473 poderão não ser licenciados se há um prazo razoável para a execução
2474 desse planejamento. Ou seja, o país onde a propriedade privada do
2475 empreendedorismo está acima de qualquer suspeita, para preservar o
2476 potencial econômico, ecológico, turístico e etc., permite que novos
2477 empreendimentos sejam suspensos até que o planejamento territorial
2478 seja definido. Então, eu não vejo nenhum absurdo, o Brasil que tem
2479 uma Constituição que vai um pouco além do simples liberalismo
2480 absoluto, que considera direitos difusos, planejamento como um
2481 instrumento real e necessário, que a gente faça isso e que o CONAMA
2482 também dê um passo adiante.

2483

2484 **Gustavo Trindade - MMA**

2485

2486 Eu creio que este instrumento não tem possibilidade de funcionar,
2487 porque nós dizemos que cabe ao órgão ambiental competente definir
2488 a escala adequada. Eu sou município, vou dizer: "O ordenamento tem
2489 que ser feito pelo Estado e a escala adequada é tal". Ou ao contrário,
2490 eu sou Estado e digo: "O ordenamento tem que ser feito pelo

2491 município com escala adequada tal." Ou vem a União que licencia e
2492 vai dizer: "Quem vai fazer vai ser sempre o outro na escala que eu
2493 entender necessária." Então, fica o órgão licenciador dizendo que um
2494 outro ente federado ou ele próprio vai precisar de uma determinada
2495 escala. Então, a gente precisa buscar uma regra para evitar esse tipo
2496 de conflito, porque senão eu fico empurrando para outros entes
2497 federados a realização que eu entendo necessária. Isso é exigência
2498 para todo licenciamento ambiental, seja de todo e qualquer
2499 empreendimento. Nós podemos buscar um regramento para tratar
2500 brita, mas outro regramento que não seja adequação para uso e
2501 ocupação do solo. Isso vale para toda e qualquer atividade seja brita,
2502 seja calcário, seja qualquer atividade de mineração ou outra
2503 qualquer.

2504

2505 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

2506

2507 A mesa vai acolher a proposição do encaminhamento e submete à
2508 Plenária a idéia de suspensão para o almoço e retomada às 14h00.

2509

2510 [Retorno do Almoço]

2511

2512 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

2513

2514 Vamos retomar a Plenária. Nós tivemos aqui um relato sobre avanço
2515 na negociação em relação ao parágrafo único onde nós estávamos
2516 deliberando a matéria, não foi concluída ainda. A proposição da mesa
2517 é que nós aguardemos essa informação e que enquanto essa
2518 informação chega à mesa nós passemos ao próximo ponto. Que é no
2519 artigo segundo Alínea "D" do Artigo 2°. Ok Então nós temos, nós
2520 vamos deixar em suspenso o item do parágrafo único até que a
2521 comissão que estava negociando, informe a mesa os avanços e
2522 vamos analisar a emenda relativa a Alínea "D" do Artigo 2°. A Alínea
2523 "D" do Artigo 2° fala em implantação de área verde pública em zona
2524 urbana. A emenda da APROMAC é implantação de área verde pública
2525 em área urbana consolidada. Substituindo então "*zona urbana*" por
2526 "*área urbana consolidada*". E temos aqui também uma emenda da
2527 CNM que... foi retirada? Então nós temos uma única emenda. Passo a
2528 palavra à APROMAC para a justificativa da emenda.

2529

2530 **Zuleica Nycz - APROMAC**

2531

2532 A justificativa era apenas para remeter ao texto da Resolução 303 do
2533 CONAMA., e que estabelece o conceito de área urbana consolidada.
2534 Se remeteu a um conceito que já existe.

2535

2536 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

2537

2538 Ok. Consulto se temos posições no Plenário pela manutenção do
2539 texto base, contrárias à emenda? ANAMMA?

2540

2541 **Cynthia de Souza Cardoso - ANAMMA**

2542

2543 Nós gostaríamos de propor a alteração desse conceito de área urbana
2544 consolidada, em virtude de discussões que eu acho que já ficaram
2545 bastante claras da dificuldade e aplicabilidade dos termos da
2546 Resolução 303. E assim a gente propõe um conceito que foi
2547 apresentado pelo Grupo de Trabalho, que apresentou uma proposta
2548 de Resolução sobre APPs em áreas urbanas consolidadas. Aí entendi
2549 assim naquele momento: que a área consolidada seria aquela que
2550 atendesse aos seguintes critérios: *"Estar inserida em área urbana*
2551 *definida por lei municipal, possuir no mínimo três dos seguintes itens*
2552 *de infraestrutura urbana implantada: malha viária, esgotamento*
2553 *sanitário, coleta de resíduos sólidos, rede de abastecimento de água*
2554 *e energia".* E terceiro *"densidade demográfica superior a 50*
2555 *habitantes por hectare, considerada área inserida no perímetro de*
2556 *parcelamento urbano".* A proposta é que seja adotado este conceito
2557 ao invés da Resolução 303.

2558

2559 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

2560

2561 Sra. Alexandrina tem a palavra.

2562

2563 **Alexandrina Saldanha S. de Moura – GOV. DE PERNAMBUCO**

2564

2565 Sr. Secretário, A ABEMA gostaria de solicitar a palavra para a
2566 representante da IAB. Porque a gente vem discutindo estas questões
2567 com a ABEMA para se pronunciar sobre as questões da zona urbana.
2568 Está bem? É a Dra. Sandra Melo.

2569

2570 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

2571

2572 Ok. Dra. Sandra tem a palavra.

2573

2574 **Sandra Melo – IAB**

2575

2576 Essa Alínea na verdade ela entra em xeque com o que estava
2577 colocado originalmente, na versão da Resolução que saiu da Câmara
2578 Técnica de Gestão Territorial, nessa discussão a Câmara Técnica
2579 definiu, que a questão urbana ela foi dividida estrategicamente em
2580 duas Seções, que são as que estão aí colocadas. Uma que trata, que
2581 busca equacionar o grave problema sócio ambiental que nós temos
2582 no país, na grande maioria das cidades brasileiras, que é a questão
2583 das ocupações irregulares nessas áreas vulneráveis. Então, a Seção
2584 IV, que trata da regularização fundiária, ela visa, então, uma
2585 estratégia para tratar dessa questão, do passivo ambiental já

2586 instalado nas cidades brasileiras. Mas ela buscou também criar um
2587 outro tipo de estratégia, que é uma medida proativa, ou seja, que
2588 busca antecipar essa situação que a gente encontra hoje. É um
2589 problema grave, talvez um dos graves passivos ambientais que nós
2590 temos nas nossas cidades, que é buscar, dar uma destinação para
2591 essas áreas. Porque uma área que não tem destinação, ela acaba
2592 sendo objeto da ocupação indevida que é o que a gente está
2593 encontrando hoje aí, está enfrentando, hoje no país. Então, a Seção
2594 III, ela visa uma estratégia nesse sentido, quer dizer, uma medida
2595 proativa preventiva da ocupação indevida. Nesse sentido, a Câmara
2596 Técnica entendeu que a Seção IV que trata da regularização fundiária
2597 deveria valer apenas para as áreas urbanas consolidadas e a Seção
2598 III, que é uma medida proativa, que é uma medida preventiva da
2599 ocupação indevida, deveria valer para toda e qualquer área urbana,
2600 porque depois que você consolidou, a ocupação que você conhece aí,
2601 ela já não tem mais o que fazer, então, entende-se que a área verde
2602 pública que é a proposta que está sendo colocada, é uma estratégia
2603 que à população, ao se sentir dona daquela área, poder utilizar
2604 aquela área para trilhas, como bosques urbanos, ela passa a ser um
2605 fiscal, quer dizer, um guardião daquela área. Então nesse sentido, na
2606 Seção III, o Artigo 9º foi proposto: *"e era para toda e qualquer área*
2607 *urbana"*. A gente se surpreendeu quando viu a versão que saiu da
2608 Câmara Jurídica, que foi acrescentado o termo *"consolidado"*. Então a
2609 proposta é voltar a versão que saiu da Câmara Técnica, ou seja,
2610 retirar o termo *"consolidado"*, após a *"área urbana"*, e portanto, esse
2611 Inciso, ele estava correto. *"A implantação de área verde pública em*
2612 *zona urbana"*. Assim como o título da Seção III, que é: *"Áreas verdes*
2613 *públicas em zona urbana"*. Essa é a proposta. *"Implantação de área*
2614 *verde pública em zona urbana"*, essa é a proposta. Obrigada.

2615

2616 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

2617

2618 A proposição então é de que o texto seja mantido? Ok. Então a
2619 proposta da ABEMA nesse momento é pela manutenção do texto
2620 original. *"Implantação de área verde pública em zona urbana"*.

2621

2622 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

2623

2624 O Artigo 9º, ele diz que nas APPs localizadas em área urbana
2625 consolidada, a implantação de área verde pública pode ser declarada
2626 de utilidade pública pelo órgão ambiental competente no
2627 procedimento de licenciamento, uma vez atendidos, dentre outros, os
2628 seguintes requisitos e condições:

2629

2630 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

2631

2632 No entendimento da mesa a decisão sobre essa Alínea, mantido o
2633 texto original, repercute automaticamente na alteração do Artigo 9º.

2634 Certo? Então nós precisamos analisar um depois o outro. Ao tomar a
2635 decisão aqui estaremos tomando a decisão sobre os dois. Ok? Então,
2636 consulto a APROMAC se mantém a emenda? Conselheiro Mauro,
2637 ANAMMA? Cíntia, por favor.

2638

2639 **Cynthia de Souza Cardoso - ANAMMA**

2640

2641 A ANAMMA gostaria de tirar a proposta elaborada e apoiar o texto
2642 original de "*Implantação de área verde pública em zona urbana*".

2643

2644 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

2645

2646 APROMAC? Consulto a APROMAC se mantém a emenda? Reitero o
2647 apelo à APROMAC, se a APROMAC mantém a emenda? Nós vamos
2648 passar para a deliberação. Nós temos o texto base, "*Implantação de*
2649 *área verde pública em zona urbana*". A emenda da APROMAC que
2650 substitui "*zona urbana*" por "*área urbana consolidada*". Consulto a
2651 APROMAC se mantém a emenda? Estando mantida a emenda nós
2652 vamos proceder a votação. Nós vamos proceder a votação. Consulto
2653 mais uma vez a APROMAC.

2654

2655 **Zuleica Nycz - APROMAC**

2656

2657 Então chegamos num acordo. A gente retira a emenda e procura
2658 garantir aqui, essa proteção desse Artigo seguinte que vem no
2659 mínimo garante que as áreas de vegetação em médio avançado
2660 estágio estejam garantidas.

2661

2662 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

2663

2664 Ok. Obrigado, conselheira Zuleica. Mantido o texto original com as
2665 repercussões no Artigo 9°. Registro que havia um problema de
2666 redação no Artigo 9° em que faltava um "*pele*". Estava escrito
2667 "*Autorizado órgão ambiental competente...*". Nós, isso é um problema
2668 de falta, nós incluímos aí o "*pele*". Nós vamos passar agora a próxima
2669 emenda, uma emenda da ANAMMA.

2670

2671 **Mauro - ANAMMA**

2672

2673 A gente tinha vinculado a aprovação desse item com o Artigo 9°, por
2674 conta do interesse social lá de regularização fundiária, que a gente
2675 teria que manter a paridade da intervenção.

2676

2677 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

2678

2679 Se o conselheiro prestou atenção na redação eu acabei de anunciar
2680 que foi mantido o texto original, com as suas conseqüências sobre o
2681 Artigo 9°, com a correção de texto feita no Artigo 9°. Nós passamos

2682 então à proposta apresentada pela SEAP, de uma nova Alínea, que
2683 seria.... após a Alínea "E", seria uma Alínea "F". Que fala:
2684 "*Implantação de instalações necessárias à captação e condução de*
2685 *água*". Passo à SEAP para justificativa. Sr. Marcelo.

2686

2687 **Marcelo Barbosa Sampaio - SEAP**

2688

2689 Boa tarde a todos. A intenção da inserção dessa nova Alínea, é
2690 justamente, que é um termo que vem sendo utilizado
2691 freqüentemente nessa Resolução do CONAMA, que é a alternativa
2692 técnica locacional. O que nós queremos aqui, na verdade, é
2693 oportunizar as atividades produtivas de aquicultura, uma alternativa
2694 técnica locacional, reduzindo a pressão sobre as APPs, ou seja, ao
2695 configurarmos essa captação de água, a implantação de adutoras
2696 para captação de água como de utilidade pública, nós estamos
2697 permitindo uma alternativa técnica locacional e retirando a pressão
2698 exercida sobre as APPs e deslocando a atividade para posterior às
2699 APPs. Eu acho que essa emenda, no nosso caso, ela é fundamental e
2700 que pode garantir uma minimização das pressões exercidas pela
2701 atividade de aquicultura sobre as APPs. Muito obrigado.

2702

2703 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

2704

2705 Obrigado conselheiro Marcelo. Consulto se temos alguma posição
2706 contrária à emenda? Conselheiro André?

2707

2708 **André Rodolfo Lima - ISA**

2709

2710 É Marcelo, não é? Veja a nossa idéia quando nós discutimos essas
2711 hipóteses de captação de água é que elas entrassem naqueles
2712 critérios para atividades de Baixo Impacto, ou seja, você teria esta
2713 hipótese condicionada a critérios que indiquem que a ação é de Baixo
2714 Impacto. Então, a minha preocupação é que na verdade, o que você
2715 está propondo é que isso não fique no capítulo de Baixo Impacto e
2716 entre como uma utilidade pública, é isso? Sem os mesmo critérios
2717 que estavam condicionando essa atividade lá no Baixo Impacto. Isso
2718 é complicado porque quais são os critérios aí, para essa atividade?
2719 Qual o tamanho dessa adutora? Acho que é uma mudança substancial
2720 em relação ao que foi acordado na Câmara Técnica, passou na
2721 Câmara Jurídica. Acho que isso não é o suficiente para vedar a sua
2722 proposta, mas eu queria entender um pouco melhor o porquê os
2723 critérios que condicionavam essa ação no Baixo Impacto não se
2724 aplicariam a ela, mesmo que seja considerada de utilidade pública?

2725

2726 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

2727

2728 Conselheiro Marcelo, tem a palavra.

2729

2730 **Marcelo Barbosa Sampaio - SEAP**

2731

2732 André, o que acontece é o seguinte. Algumas intervenções
2733 necessárias à aquíicultura, elas transporiam áreas como manguezais e
2734 dunas que são áreas nas quais só podem haver intervenção, se for de
2735 utilidade pública. Eu até me proporia a fazer uma alteração na
2736 emenda proposta colocando que as adutoras deveriam ser de Baixo
2737 Impacto, ou alguma coisa desse tipo, André, mas ela tem que ficar
2738 caracterizada como de utilidade pública, senão, por exemplo,
2739 algumas pessoas me questionavam aqui sobre a questão da
2740 carcinicultura. Se eu não caracterizar como sendo de utilidade
2741 pública, eu não tenho como dizer: "Olha, existe uma alternativa
2742 técnica locacional, onde eu desloco a carcinicultura para posterior ao
2743 mangue e posso fazer uma adutora para levar a água até as áreas
2744 proximais aí". Essa é a questão. Caracterizar como de utilidade
2745 pública é a única forma de fazer intervenção... e outra, no caso da
2746 larvicultura, do cultivo de formas jovens de organismos aquáticos
2747 como ostras, vieiras, mexilhões e outros terão que transpor áreas de
2748 dunas. Se não ficar caracterizado dessa forma, a captação de água a
2749 gente inviabiliza completamente a atividade. Essa é a questão

2750

2751 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

2752

2753 Conselheiro Rasca.

2754

2755 **Rasca Rodrigues - IAP**

2756

2757 Se nós não fizermos com adutoras, nós vamos fazer com canais.
2758 Porque se nós queremos que a carcinicultura deixe de ser de
2759 interceptação para derivação, nós temos que criar mecanismos, e
2760 muitas vezes nós temos que fazer essa captação com adutoras do
2761 que fazemos canais para levar essa água. E muitas situações até, há
2762 a necessidade sim, de caracterizar interesse público. Pode estar
2763 dentro de uma APA, pode estar dentro de uma zona protegida, e a
2764 única forma que nós temos de aí fazer esse caminho da água. Porque
2765 senão não existe piscicultura praticamente.

2766

2767 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

2768

2769 Capobianco.

2770

2771 **João Paulo Capobianco - MMA**

2772

2773 É só uma questão de entendimento. O entendimento é de que na
2774 Seção V da intervenção ou supressão eventual e de baixo impacto
2775 ambiental da vegetação em APP, está previsto já no Artigo 12º - no
2776 Inciso II, isso que está propondo. [FAZENDO A LEITURA RÁPIDA DO
2777 ARTIGO]. Já está aqui previsto isso, ou seja, na realidade é o

2778 seguinte não dá para considerar de utilidade pública qualquer
2779 atividade de captação e condução de água.

2780

2781 **Marcelo Barbosa Sampaio - SEAP**

2782

2783 Eu vou explicar melhor.

2784

2785 **João Paulo Capobianco - MMA**

2786

2787 Não. Eu não quero explicação. Eu quero entender, a não ser que me
2788 digam que eu estou errado. Se me disserem que o Artigo 12º não
2789 resolve esse problema...

2790

2791 **Marcelo Barbosa Sampaio - SEAP**

2792

2793 Vou reiterar o que eu já havia falado antes. *"Para que haja*
2794 *intervenções em áreas de veredas, dunas e nascentes é necessário*
2795 *que seja caracterizado como de utilidade pública".* É só por isso.
2796 Agora eu entendo, alguns setores inclusive vieram comentar contigo,
2797 a gente pode atrelar isso a uma condição de baixo impacto dessas
2798 captações de água? Eu concordo, não vejo problema nenhum a gente
2799 dizer: "Olha, caracteriza como sendo ali...". A amarração ideal,
2800 Capobianco, ela está feita. Porque aqui a gente está dizendo o
2801 seguinte: *"A captação tem que ser de utilidade pública"*. E lá a gente
2802 amarra ela como de baixo impacto. Eu acho que a amarração está
2803 estabelecida. Eu só não tenho como fazer uma intervenção em área
2804 de manguezal, por exemplo, vamos supor que eu queira deslocar a
2805 atividade que está hoje alocada sobre uma área de manguezal, eu
2806 quero deslocar ela para distante do mangue. Eu preciso ter uma
2807 forma de captar a água e levar essa até lá. E só posso fazer essa
2808 intervenção em mangue ou duna, só se for de utilidade pública. A
2809 gente fez questão de colocar, inclusive, que essa intervenção seria
2810 uma intervenção de baixo impacto, isso está contemplado lá. Eu não
2811 sei que outro argumento eu poderia utilizar para dizer: "Olha, está
2812 amarrado que tem que ser de utilidade pública e está amarrado que é
2813 de baixo impacto". Da mesma forma como a gente fez aqui a
2814 questão da mineração, você definiu aqui como sendo a atividade de
2815 utilidade pública e lá na frente você diz qual o critério.

2816

2817 **André Rodolfo Lima - ISA**

2818

2819 A interpretação do Artigo 4º dado pela Medida Provisória 2166, de
2820 fato nos induz a compreender que mesmo sendo... atividades de
2821 baixo impacto em mangue não pode, só se for considerado de
2822 utilidade pública. Quer dizer, ele tem razão, a interpretação da
2823 Medida Provisória é essa, então se o problema é esse e não as
2824 condições que definem que a atividade só poderá acontecer sendo de
2825 baixo impacto, então, o que eu acho que seria fundamental aí,

2826 partindo do pressuposto de que isso se justifica apenas porque se
2827 quer retirar aqüicultura, O pressuposto é esse, não é? Se quer retirar
2828 aqüicultura e carcinicultura de APPs é razoável que se permita derivar
2829 água para esses empreendimentos. Estou partindo desse pressuposto
2830 e que não tem problema em relação aos critérios de baixo impacto,
2831 eu acho que é válido dizer, [FAZENDO LEITURA RÁPIDA DO
2832 DOCUMENTO], aí resolve. E partindo do pressuposto que o que se
2833 está propondo aqui é o quê? Permitir aqüicultura e carcinicultura fora
2834 de APP, ou seja, tem um duplo ganho ambiental aí nessa proposta.

2835

2836 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

2837

2838 Ok. A mesa pergunta se o companheiro da SEAP tem acordo com
2839 essa redação?

2840

2841 **Marcelo Barbosa Sampaio - SEAP**

2842

2843 André? A SEAP se posiciona favorável à proposta do André. O que a
2844 gente quer assegurar aqui é que as intervenções que sejam feitas,
2845 sejam de baixo impacto, mas que propiciem uma alternativa
2846 locacional para a atividade produtiva. Eu acho que dessa forma a
2847 gente amarra ao fazer referência, inserir ali na proposta de emenda
2848 essa condicionante, acho que a gente estaria plenamente atendido.

2849

2850 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

2851

2852 Muito bem. O Artigo ficaria... a Alínea... essa nova. Vamos achar a
2853 redação...

2854

2855 **Gustavo Trindade - MMA**

2856

2857 A minha sugestão era a manutenção, implantação e instalações
2858 necessárias à captação de água. Aí está regravando depois, mineração,
2859 área verde pública e uma série de coisas. *"A supressão de vegetação
2860 e a intervenção em Áreas de Preservação Permanente para atividades
2861 de implantação de instalações necessárias deverão obedecer o
2862 disposto no capítulo tal e que trata da questão de baixo impacto"*.

2863

2864 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

2865

2866 Então vamos arranjar essa redação, Dr. Gustavo? Para a gente poder
2867 submeter ao Plenário.

2868

2869 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

2870

2871 Ok. Nós temos acordo nessa redação, enquanto se faz a redação
2872 posteriormente nós apresentaremos a redação, consideramos
2873 aprovada aqui, o espírito geral da emenda. E passamos ao próximo

2874 ponto que é a emenda do MME, incluindo também uma nova Alínea,
2875 que refere demais obras, planos, atividades ou projetos previstos em
2876 Resolução do CONAMA.

2877

2878 **José Carlos Gomes Costa - MME**

2879

2880 Minas e Energia propõe a retirada dessa...

2881

2882 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

2883

2884 Agradeço ao Dr. José Carlos, então o MME está retirando essa
2885 proposta de emenda e nós vamos passar à próxima emenda, que é
2886 uma emenda do Planeta Verde/Vidágua, referente Alínea "C", cujo
2887 texto base diz: "*O ordenamento territorial e ambientalmente*
2888 *sustentável de ocupações habitacionais consolidadas em Áreas de*
2889 *Preservação Permanente nos termos do Artigo 2º - Inciso XIII da*
2890 *Resolução 303/02*". A emenda do Planeta Verde/Vidágua refere "*O*
2891 *ordenamento territorial e ambientalmente sustentável de ocupações*
2892 *habitacionais em área urbana consolidada em Áreas de Preservação*
2893 *Permanente*". Façam a justificativa, Planeta Verde/Vidágua.

2894

2895 **Kláudio Cóffani Nunes - Planeta Verde/Vidágua**

2896

2897 Efetivamente a nossa percepção, é de uma adequação na redação
2898 para evitar restringir ao texto indicando artigo, não é necessário. E o
2899 "*habitações consolidadas*" para "*área urbana consolidada*" conforme a
2900 própria Resolução anterior do CONAMA já estabeleceu.

2901

2902 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

2903

2904 Ok. Obrigado. Eu vou passar a justificativa das três emendas sobre o
2905 mesmo tema, para que a gente possa discutir em bloco isso. A
2906 APROMAC também propõe uma modificação de texto, onde o "*O*
2907 *ordenamento territorial e ambientalmente sustentável de ocupações*
2908 *habitacionais...*", retirado "*...consolidadas em Áreas de Preservação*
2909 *Permanente nos termos do Artigo 2º - Inciso XIII...*" e acrescentando
2910 em área urbana consolidada. Passo à APROMAC para justificar a
2911 emenda. Enquanto a conselheira Zuleica faz uma avaliação sobre a
2912 manutenção da emenda. Passo a justificativa da emenda da CNI, que
2913 também tem uma emenda sobre essa área, sobre essa Alínea, que
2914 fala: "*O ordenamento territorial e ambientalmente sustentável de*
2915 *ocupações habitacionais...*" retira "*consolidadas*", mantém "*...em*
2916 *Áreas de Preservação Permanente consideradas urbanas pela lei*
2917 *municipal...*" retira "*...nos termos do Artigo 2º...*" e inclui
2918 "*limitando-se a impermeabilização máxima em 15% da área*" Passo
2919 para a justificativa da CNI.

2920

2921 **Osmar Benedito Prianti – Prefeitura de Igaratá**

2922

2923 Meu nome é Osmar Benedito Prianti, sou assessor jurídico da
2924 Prefeitura Municipal de Igaratá, e estamos acompanhando esse
2925 assunto desde Campos do Jordão, inclusive em reuniões, outras
2926 Plenárias que não se realizaram, Câmara Técnicas. Bom, a
2927 justificativa disso é que todo mundo sabe que as áreas urbanas
2928 consolidadas, elas não existem no mundo real, só existem no mundo
2929 imaginário das Resoluções 303 e 302, mas propriamente gerando
2930 efeitos com relação à 302. Quando nós falamos em ordenação urbana
2931 limitando a 15%, nós praticamos uma defesa de dois segmentos, o
2932 segmento do meio ambiente, e o segmento da propriedade, porque
2933 mantendo-se a situação atual o proprietário fica excluído da
2934 propriedade e uma vez que ele é excluído da propriedade ela fica lá,
2935 à disposição dos invasores, Brasília mesmo, tem invasores. Então,
2936 nós pretendemos o que? Que haja um crescimento regulamentado,
2937 para não ter o desordenado e clandestino, que são as invasões,
2938 correto? E a nossa forma de ver, portanto, é de que deve prevalecer
2939 o instituto constitucional direito da propriedade, ainda que seja
2940 bastante mitigado, mas ele deve prevalecer, do sistema atual
2941 existente não se respeita a propriedade e não se respeita o mundo
2942 real. Muito obrigado.

2943

2944 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

2945

2946 Passo a palavra à APROMAC para justificar sua emenda. Dr. Gustavo
2947 Trindade tem a palavra.

2948

2949 **Zuleica Nycz - APROMAC**

2950

2951 É a Zuleica, só para adiantar. A gente retira a nossa emenda e vamos
2952 esperar a defesa da CNI para gente discutir melhor, está bom?

2953

2954 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

2955

2956 Obrigado Zuleica, Dr. Gustavo.

2957

2958 **Gustavo Trindade - MMA**

2959

2960 A minha proposta seria de alteração da denominação dessa atividade,
2961 como de utilidade ou de interesse social, com a alteração do que
2962 gente chama de interesse social. Está sendo votado agora na
2963 subcomissão de ordenamento territorial da Câmara dos Deputados,
2964 um projeto de lei que altera a lei do parcelamento do solo. Lá se trata
2965 esse tema como regularização fundiária e sustentável em área
2966 urbana. O que nós precisaríamos? De critérios para o licenciamento
2967 dessa chamada regularização fundiária situadas em áreas urbanas,
2968 sob pena de nós regramos alguma coisa hoje, e amanhã não ter
2969 eficácia, porque vem a lei tratando de outro tema, chamando de

2970 outro tema. Para que os órgãos ambientais possam licenciar e
2971 acompanhar o que está sendo disposto, inclusive na Câmara, minha
2972 sugestão é que seria regularização fundiária sustentável de áreas
2973 urbanas. E os critérios vão estar depois. Os critérios para que isso
2974 possa acontecer, vão estar regradados quando a gente tratar desse
2975 tema.

2976

2977 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

2978

2979 O tema está em discussão. Conselheiro Maurício.

2980

2981 **Maurício Galinkin - CEBRAC**

2982

2983 Eu gostaria que me fosse esclarecido uma questão, na medida em
2984 que se tira o "*consolidada*" na proposta da CNI se considera apenas
2985 "*urbanas pela lei municipal*". Muito bem, limita-se a
2986 impermeabilização máxima 15%, mas isso pode efetivamente
2987 beneficiar condomínios de alta renda, não há o critério aqui, volta a
2988 referir a critérios de densidade demográfica mesmo porque eu
2989 chamaria a atenção que a densidade demográfica que a gente tem
2990 falado aqui, é muito pequena, equivalente ao do lago lado sul de
2991 Brasília, ou seja, 5 pessoas por lote de mil metros quadrados, que é o
2992 que diz a 303 se não me engano. Então, eu acho que aqui a gente
2993 cria uma falha de critérios sociais, que deveriam existir, e eu
2994 sugeriria que a gente acrescentasse. Tudo bem se substitui
2995 "*consolidada*" pela "*área urbana*". Eu acho que é possível negociar
2996 isso, mas eu acho que precisava acrescentar mais alguma coisa que
2997 limitasse essa ação a ocupações habitacionais realmente de
2998 população de baixa renda, porque não faz sentido a gente estar aqui
2999 legislando para que beiras de lagos sejam ocupadas por casas de
3000 veraneio para, enfim, lazer e outras coisas mais. Muito obrigado.

3001

3002 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

3003

3004 A proposta está em discussão.

3005

3006 **Fernanda Messias - MDIC**

3007

3008 Em especial esse item, ele é bastante polêmico porque a gente sabe
3009 das ocupações irregulares em morros, em mangues, em beiras de
3010 rios, por favelas e claro as ocupações são irregulares causando
3011 impactos enormes no meio ambiente. No entanto, acho que teríamos
3012 que ter algum tipo de cuidado, no sentido também de não legislar em
3013 favor a continuidade desse processo, ou seja, de que sejam passíveis
3014 de regulamentação ou de regularização, os já existentes, dentro de
3015 alguns critérios. Porque veja bem, no momento se você regulariza,
3016 isso passa a ser comercializável, pode servir inclusive a outros fins
3017 que não habitacionais de baixa renda. Então creio que deve ter

3018 cuidados de que o que já existe até hoje ser considerado de uma
3019 forma, talvez passível de regularização e pensar em ações
3020 preventivas para que outras invasões não ocorram e isso se torne
3021 uma indústria de ocupação de APPs.

3022

3023 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

3024

3025 Mais alguma intervenção sobre o tema? Nós vamos passar à
3026 deliberação, nós temos três emendas, aliás, nós temos três versões
3027 de texto, o texto original e duas emendas.

3028

3029 **Osmar Benedito Prianti – Prefeitura de Igaratá**

3030

3031 O Dr. Gustavo fez uma colocação pontual muito bem observada,
3032 porém, ela é falha. A regularização fundiária sustentável de áreas
3033 urbanas vai remeter, queira ou não, às Resoluções 302 e 303 pelo
3034 processo de analogia na hermenêutica interpretativa, por quê? Vamos
3035 fazer a seguinte indagação, onde está definida a área urbana? Pelo
3036 menos para a promotoria, o segmento mais radical, ela vai a falar
3037 “Está definida nas Resoluções 302/303”, que vai cair novamente na
3038 área urbana consolidada. Então eu só vejo uma forma de fazer isso
3039 que não se caia necessariamente nas Resoluções 302/303, que seria
3040 substituir regularização fundiária sustentável dentro do perímetro
3041 urbano, porque aí sim o perímetro urbano ele advém dos parâmetros
3042 dados pela lei de parcelamento do solo e pelo código tributário, que
3043 diz os requisitos necessários para ser declarado perímetro urbano
3044 pelo município. Então eu entendo que devia ser substituído pela
3045 expressão “*perímetro urbano*”. Obrigado.

3046

3047 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

3048

3049 Nós temos um problema objetivo que é o seguinte, e que eu
3050 compartilho com o Plenário. Nós temos quatro versões de texto, a
3051 manutenção de quatro versões de texto diferentes, vai fazer com que
3052 a gente vote umas contra as outras, as quatro. Se não houver um
3053 esforço de afinamento para identificar as principais questões
3054 contidas aí, a mesa vai colocar em votação as quatro versões de
3055 texto que estão apresentadas. As três, o texto original, a emenda do
3056 Planeta Verde, a emenda da CNI e o texto sugerido pelo Dr. Gustavo.
3057 O Plenário está de acordo que nós procedamos a votação das quatro
3058 propostas, umas contras as outras?

3059

3060 **Kláudio Cóffani Nunes - Planeta Verde/Vidágua**

3061

3062 Nós estamos tentando unificar as nossas propostas aqui, e sair
3063 algumas emendas e juntar. Só um minutinho que nós estamos
3064 consensuando.

3065

3066 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

3067

3068 Ok. Conselheira Isaura, Rio de Janeiro.

3069

3070 **Isaura Maria Ferreira Fraga - GOV. DO RIO DE JANEIRO**

3071

3072 Eu queria falar duas coisas uma é supressão de vegetação. Que você
3073 tem uma vegetação consolidada e você vai suprimir e a outra questão
3074 que não sei como é que foi colocada, é a seguinte: você não tem
3075 vegetação, foi considerada Área de Preservação Permanente e você
3076 não está permitindo uso nenhum a não ser uso de jardins públicos,
3077 tudo isso. A realidade dos órgãos ambientais hoje é que essas áreas
3078 estão sendo invadidas e virando favelas. Então, você tem um lote, aí
3079 você tem um outro lote que não foi construído, e um outro que já
3080 está construído, porque foi antes de ser transformado em APP, não
3081 poder ter intervenção nenhuma. A minha dúvida aqui é como, foi o
3082 que a CNI colocou um pouco, como você não incentivar que você não
3083 vai dar nenhum uso a esse lote e vai incentivar a favelização dessa
3084 área, quer dizer, de que forma a gente poderia pensar uma
3085 diferenciação entre supressão de vegetação e intervenção em áreas
3086 que não tem vegetação.

3087

3088 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

3089

3090 Ok. Obrigado, conselheira Isaura. Eu entendi que a CNI procedeu a
3091 retirada da sua emenda? OK. A CNI retira a sua emenda em apoio ao
3092 texto sugerido pela Conjur MMA. Temos três textos na mesa, o texto
3093 base, o texto do Planeta Verde/Vidágua e o texto Conjur. Consulto se
3094 tiver mais algum avanço, Planeta Verde/Vidágua? Consulto se alguém
3095 mantém o texto base? Se ninguém mantém o texto base nós vamos
3096 avaliar então o texto Conjur e o texto Planeta Verde/Vidágua.
3097 Consulto o Planeta Verde/Vidágua sobre a sua emenda, conselheiro
3098 Kláudio? Se não houver avanço na apresentação das emendas, nós
3099 vamos passar à apresentação e defesa das duas emendas, e colocar
3100 em votação. Passo à Conjur para a apresentação da emenda Conjur.

3101

3102 **Kláudio Cóffani Nunes - Planeta Verde/Vidágua**

3103

3104 Isso, em virtude da emenda conjunta conforme eu e o Gustavo
3105 estabelecemos e todos conversamos aqui, o Vidágua retira a sua
3106 emenda. Consolidada da proposta feita pelo Conjur.

3107

3108 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

3109

3110 Obrigado. Peço à Conjur que proceda a leitura, Dr. Gustavo tem a
3111 palavra.

3112

3113 **Gustavo Trindade - MMA**

3114

3115 Só quero fazer a defesa da proposta Conjur sem o "*consolidada*". Por
3116 que sem o "*consolidada*"? Hoje a gente tem uma Resolução 302/303
3117 do CONAMA que regra o que é área urbana consolidada. O próprio PL
3118 que trata do tema vai buscar uma nova definição para área urbana
3119 consolidada. Para nós não ficarmos com uma Resolução que também
3120 se torne ineficaz daqui a um tempo, nós vamos dizer que: "É critério
3121 para regulamentação fundiária em área urbana, 1- que está inserida
3122 em área urbana definida por lei municipal, é um critério para que eu
3123 possa autorizar a intervenção de baixa renda em APP. 2- Que possua
3124 no mínimo três daqueles critérios e que possua densidade
3125 populacional e eu não preciso chamar isso de área urbana
3126 consolidada ou não, digo que isso é critério para que possa ser
3127 autorizada supressão e a intervenção em APP. Trato como critério de
3128 licenciamento e não como definição de área urbana consolidada ou
3129 não.

3130

3131 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

3132

3133 Ok. Então temos acordo nesse texto. Está aprovado esse texto.
3134 MDIC?

3135

3136 **Fernanda Messias - MDIC**

3137

3138 Eu proporia que essa ocupação, ela seja anterior à essa resolução
3139 para que a gente não crie um movimento pró-favelização de APPs
3140 urbanas.

3141

3142 **Gustavo Trindade - MMA**

3143

3144 Só para esclarecer. Quando se trata dos requisitos que permitem a
3145 intervenção e a supressão em APP, se coloque que essas ocupações
3146 têm que ser dadas até a publicação do estatuto da cidade, então tem
3147 uma data limite para que isso possa acontecer. Então se dá aquelas
3148 ocupações realizadas as ocupações realizadas até a publicação do
3149 estatuto da cidade, que é de 2000.

3150

3151 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

3152

3153 MDIC está esclarecido. A mesa está entendendo que temos acordo
3154 em relação a esse texto. Havendo acordo em relação a esse texto, o
3155 texto está aprovado e passamos ao próximo item.

3156

3157 **Gustavo Trindade - MMA**

3158

3159 Só... desculpa Secretário, de novo. Esta questão de área urbana não
3160 vai ser colocada aqui, ela vai ser colocada lá no Artigo 10º, que trata.

3161

3162 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

3163

3164 Ok. Essa definição de área urbana vai ser colocada no Artigo 10º.
3165 Temos uma proposta de redação em relação à questão da brita.
3166 Vamos retornar àquele ponto para superá-lo. Peço ao conselheiro
3167 André que apresente o texto. Vamos então apresentar a redação
3168 alternativa à emenda SEAP. Vamos proceder a leitura. Tínhamos
3169 acordo mas era só informar o Plenário, fazer a leitura

3170

3171 **Gustavo Trindade - MMA**

3172

3173 Casio, por favor. Agora não é Artigo 10º, o Secretário pediu para nós
3174 tratarmos da emenda que trata da definição.

3175

3176 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

3177

3178 Nós estamos retomando a emenda SEAP, para dar ciência à Plenária
3179 da redação, que não foi explicitada ao Plenário.

3180

3181 **Gustavo Trindade - MMA**

3182

3183 A sugestão da emenda da SEAP é que seria incluído um Artigo depois
3184 da Seção que trata da questão de áreas urbanas, "*regularização*
3185 *fundiária sustentável em áreas urbanas*", seria colocado um novo
3186 Artigo que vai tratar da questão de um outro tipo de atividade, ou
3187 melhor, desculpa. Isso é considerado utilidade pública, não? Então,
3188 quando finda o último Artigo que trata da utilidade pública, antes de
3189 entrarmos no regramento de interesses sociais, vai ficar: "*supressão*
3190 *de vegetação nativa... a supressão e intervenção em Área de*
3191 *Preservação Permanente, para implantação de instalações*
3192 *necessárias à captação e condição de água, obedecerá aos critérios e*
3193 *requisitos previstos no Artigo 12º, que trata das questões de baixo*
3194 *impacto*". Então seria um novo Artigo definido como se pode fazer,
3195 para isso que foi declarado como de utilidade pública. A SEAP quer
3196 ver então a Alínea inicialmente. Artigo 2º - Inciso I.

3197

3198 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

3199

3200 Conselheiro José Cláudio.

3201

3202 **José Cláudio Junqueira Ribeiro – GOV. DE MINAS GERAIS**

3203

3204 Senhores conselheiros, eu acho que tem horas... eu sei que nós
3205 estamos tentando acertar mas eu receio de a gente estar criando
3206 mais confusão. Ao colocar essa emenda nós sabemos que as obras de
3207 saneamento são de utilidade pública, mas eu acho que isso pode
3208 gerar confusão, porque da maneira como está aí, parte disso é obra
3209 de saneamento, e aí as pessoas vão dizer: "Puxa vida! Uma obra de

3210 saneamento não é de utilidade pública? Por que estão dizendo que
3211 instalações necessárias à captação e condução de água, é preciso
3212 estar lá, enquadrado no baixo impacto?". Ali não está falando que é
3213 só para aquícultura. Então, quem está no saneamento está ali
3214 naquela emenda também. Isso vai gerar confusão. Pois é, então eu
3215 não sei se é só para agricultura, uma indústria vai tirar água, ela vai
3216 ter que entrar em APP, se for água superficial ela vai ter que passar...
3217 isso é uma outra coisa, nós ainda não discutimos o 12º. Eu tenho
3218 uma crítica enorme ao processo de baixo impacto que eu não sei se
3219 hora de discutir aqui. Você vai me dizer, quem conhece, que as obras
3220 de captação do projeto Jaíba é baixo impacto? Será que alguém de sã
3221 consciência vai ter coragem de falar isso? Será que alguém de sã
3222 consciência vai ter coragem de dizer que as obras projetadas, espero
3223 que não ocorram, da transposição do São Francisco são de baixo
3224 impacto? Ora, isso é completamente insano. Nós temos em Minas
3225 várias obras de captação que são de elevadíssimo impacto. Jamais
3226 vou poder aceitar que sejam de baixo impacto. Então não podemos
3227 misturar "alhos com bugalhos". Obras de saneamento, elas, mesmo
3228 as de elevado impacto, estão lá na utilidade pública. Agora, se a
3229 aquícultura é de utilidade pública, então que coloque na utilidade
3230 pública, mas dessa maneira, acho que só vai confundir.

3231

3232 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

3233

3234 Conselheiro Marcelo.

3235

3236 **Marcelo Barbosa Sampaio - SEAP**

3237

3238 Eu acho que... eu não vejo problema nenhum aí, a gente fazer a
3239 caracterização como "*implantação de instalações necessárias à*
3240 *captação e condução de água para aquícultura*", isso contempla? A
3241 emenda, quando nós propusemos a emenda, a emenda tinha um foco
3242 de contemplar a atividade de aquícultura. Eu até entendo que outras
3243 atividades também estivessem sendo beneficiadas com a proposta da
3244 emenda, certo? Mas eu estou aqui, na verdade, fazendo uma defesa
3245 setorial. É possível também discutir e verificar a necessidade de... se
3246 outros setores não se sentem contemplados...? Pois é, a
3247 caracterização já está como de baixo impacto...

3248

3249 **José Cláudio Junqueira Ribeiro – GOV. DE MINAS GERAIS**

3250

3251 Eu poso estar enganado. No meu entendimento é: que as obras de
3252 saneamento, independente de ser baixo, médio ou elevado impacto,
3253 elas são de utilidade pública. As obras saneamento estão fora desse
3254 pacote. Com certeza... agora eu pergunto, as obras... – o que eu
3255 quero é... acho que o Plenário precisa estar consciente do que ele
3256 está resolvendo – as obras de captação, mesmo que forem de
3257 elevado impacto não poderão ser feitas, é isso? Quer dizer que se eu

3258 vou fazer uma adução, vou fazer uma captação, como o projeto
3259 Jaíba, que ninguém vai nunca me convencer que aquilo é baixo
3260 impacto, como a transposição do São Francisco jamais o seria, essas
3261 obras, então, está proibido no país fazer captação de grande porte, é
3262 isso? Ah, se não é isso então, não podemos deixar da maneira que
3263 está.

3264

3265 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

3266

3267 Foi a manifestação do conselheiro José Cláudio, de Minas Gerais.
3268 Passo agora ao conselheiro Rosalvo.

3269

3270 **Rosalvo de Oliveira Junior - MIN**

3271

3272 A proposta que a Conjur e o ISA fizeram eu acho que contempla, viu,
3273 José Cláudio? Eu acho que contempla, não só a questão da
3274 aquicultura que o companheiro Marcelo levantou, mas também todas
3275 as outras atividades que sejam necessárias. Agora, com a redação
3276 dada embaixo, a segunda redação. Agora, as de alto impacto que
3277 você está colocando aí, para as questões de saneamento, elas estão
3278 contempladas naquele Inciso anterior que fala de saneamento,
3279 transporte e energia. Então, eu não estou entendendo porque você
3280 está fazendo... juntando duas coisas que são diferentes. A
3281 contemplação de atividades industriais, não só de aquicultura como
3282 ele levantou, com essa redação dada pelo Conjur, atende todo o
3283 resto.

3284

3285 **José Cláudio Junqueira Ribeiro – GOV. DE MINAS GERAIS**

3286

3287 O que eu estou dizendo, é exatamente... primeiro que não... ali
3288 precisava ficar claro que não está falando para obra de saneamento
3289 para não gerar confusão. Pois é, mas de repente a pessoa vai dizer
3290 "Olha, está lá e pôs aqui também". Sim... porque a minha captação
3291 de água é uma obra... lá está "*implantação e instalação necessária à*
3292 *captação e condução de água*". Eu lá, faço minha captação e a minha
3293 condução de água para o meu sistema de tratamento. Ele está em
3294 dois lugares, ele está na utilidade pública e está aqui também. Porque
3295 aqui está genérico. Segundo – Maurício/CEBRAC está até me
3296 perguntando: "Olha, eu achei que você era contrário à transposição
3297 do São Francisco?". Parece que essa era a estratégia para proibir a
3298 transposição do São Francisco – Não, mas eu confio que a
3299 transposição não vai sair por motivos mais sérios e não por isso aí.
3300 Mas isso, da maneira que está aí, nós não poderíamos ter nenhuma
3301 obra de grande porte para captação e adução de outros projetos de
3302 irrigação para o setor industrial também. Aqui você está escrevendo
3303 que só pode fazer captação e adução se for de baixo impacto. Mas
3304 não é para saneamento não, é para uma obra industrial, por
3305 exemplo. É para um projeto de irrigação, ou você vai me dizer que a

3306 captação e a adução do Projeto Jaíba é de baixo impacto? É, jamais,
3307 porque se disse eu diria que você está insano. Então, jamais alguém
3308 que conheça vai dizer isso. Então o que eu quero saber é se o
3309 Plenário está consciente disso? Que ao aprovar aquilo lá, nós
3310 estaremos impedindo obras de captação e adução de grande porte
3311 porque elas são de grande impacto. Elas não são de baixo impacto
3312 não.

3313

3314 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

3315

3316 Conselheiro Capobianco tem a palavra. Depois a CNI, conselheira
3317 Cristina.

3318

3319 **João Paulo Capobianco - MMA**

3320

3321 Veja bem eu acho que a Resolução é um todo. Inciso I do Artigo 2º
3322 **Utilidade Pública** - Alínea "b": "*As obras essenciais de infra-*
3323 *estrutura destinadas aos serviços públicos de transporte, saneamento*
3324 *e energia*". Ponto, sem nenhuma condicionante. Então dizer, que nós
3325 estamos afetando saneamento não faz sentido. Calma... aí um novo
3326 Inciso: "*Implantação de instalações necessárias à captação e*
3327 *condução de água*". Ponto, utilidade pública. Qual é a restrição? A
3328 restrição é quando se trata de supressão de vegetação. Aquilo é
3329 Alínea? Se faz uma restrição quando é necessária a supressão de
3330 vegetação. Se o Plenário acha que a gente não deve condicionar a
3331 supressão de vegetação nesses casos à atividade de baixo impacto,
3332 realmente aí é uma questão de decisão do Plenário mesmo, quer
3333 dizer, então, deveria logo a gente propor a extinção das APPs de uma
3334 vez, tudo é utilidade pública, mineração, tudo é utilidade pública e se
3335 sobrar alguma APPs sobrou, quer dizer, eu acho que está claro.
3336 Aquela condicionante é exclusiva, diz respeito à supressão de
3337 vegetação permanente.

3338

3339 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

3340

3341 Conselheira Cristina.

3342

3343 **Maria Cristina Yuan - CNI**

3344

3345 O setor industrial só quer realmente apoiar e se associar às
3346 preocupações expressas pelo conselheiro José Cláudio, porque
3347 estamos discutindo, indo e vindo por vários Artigos e perdemos
3348 muitas vezes... quer dizer, a forma como as coisas são encadeadas
3349 depois como essa Resolução, uma vez aprovada, vai impactar sobre a
3350 sociedade e os segmentos que a compõem. Então, nesse caso, como
3351 bem expressou o conselheiro José Cláudio, quer dizer, no caso de
3352 captação industrial, como seria resolvido? Quer dizer, mesmo a
3353 questão de ser ou não de baixo impacto, existem hoje inúmeras,

3354 milhares de atividades industriais instaladas no país. E como nós
3355 estamos no momento discutindo um Artigo da Resolução, depois mais
3356 à frente, isso está sendo proibido. Nós estamos passando por um
3357 processo muito complexo de criar, não é? Nilo e Dr. Cláudio Langone,
3358 que vivenciaram por muito tempo as discussões do CONAMA e já
3359 aconteceu em outras Resoluções, de nós aprovarmos Resoluções que
3360 vão ser inaplicáveis, por melhores que tenham sido as intenções das
3361 propostas e emendas, porque o assunto é complexo. Nós temos que
3362 avaliar de forma fundamentada o impacto de cada Artigo, de cada
3363 cláusula. Então, nessa questão quando se justifica que a questão de
3364 saneamento, transporte e energia está resolvido, ótimo. Pela Alínea
3365 "B", mas para nós não está. Então a gente tem que considerar, levar
3366 essa questão porque é extremamente ponderável para o país.

3367

3368 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

3369

3370 Marcelo. Perdão, o Bertoldo tinha pedido uma inscrição antes.

3371

3372 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

3373

3374 Eu gostaria também de também expressar a concordância com o
3375 depoimento do conselheiro Junqueira no sentido de que aquela Alínea
3376 como está ali, aquela proposição, ela se torna dúbia, na questão de
3377 obra e saneamento. Ela teria que estar "*exceto Alínea B*". Se colocar
3378 ali "*exceto Alínea B*" você talvez exclui as obra de infra-estrutura de
3379 saneamento e outras que tem ali também. Mas eu quero lembrar
3380 também que ali até a condução... estão falando em condução de
3381 água, que se falou, e nós estamos conduzindo, muitas vezes nós
3382 temos também que levar o efluente. Então, você... tem dois
3383 momentos que ultrapassa na adução e no lançamento, então muitas
3384 vezes... nós temos que colocar aqui "*adução e transporte, condução*".

3385

3386 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

3387

3388 Marcelo.

3389

3390 **Marcelo Barbosa Sampaio - SEAP**

3391

3392 No intuito de dar maior especificidade à proposta, nós estamos
3393 propondo a manutenção da proposta da SEAP com a... "*excetuando*
3394 *os itens contemplados na Alínea B*". Pelo o que está sendo tratado
3395 aqui, as pessoas estão colocando o seguinte: não são apenas as
3396 conduções de baixo - pelo o que eu estou entendendo - não são
3397 apenas as conduções de baixo impacto. Existem outras atividades
3398 que realmente não estariam caracterizadas, como está previsto no
3399 artigo 12º, certo? Está aí a questão do projeto Jaíba, está aí a
3400 questão dos projetos de transposição e tal, ou seja, eles não estariam

3401 contemplados com a proposta do ISA/Conjur. A intenção excetuar a
3402 proposta da SEAP, os itens contemplados na Alínea B.

3403

3404 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

3405

3406 Ok. É isso mesmo? Conselheiro José Cláudio? Perdão, a conselheira
3407 Patrícia já tinha solicitado. A mesa estava entendendo que a inclusão
3408 da exceção seria, exatamente, quando direciona para o Artigo 12º de
3409 baixo impacto. Não é isso?

3410

3411 **Patrícia Helena Gambogi Boson - CNI**

3412

3413 Eu acho que a gente devia dar uma organizada nas discussões. Eu
3414 estou lembrando um ditado mineiro que é ótimo. "Don co eu vim, on
3415 co tô, pron co vô". Não dá nem para entender as questões que estão
3416 sendo aplicadas, sinceramente. A questão da captação não tem só
3417 essa questão de... tem outros instrumentos ligados à questão de
3418 captação, outros instrumentos de controle. Tem outorga pelo uso,
3419 pelo lançamento, isso tudo é avaliado dentro de um conjunto. Se ficar
3420 fazendo exceções, exceções, quer dizer, não vai mais captar água
3421 mais então, água para indústria, não vai ter isso? A indústria vai ter
3422 que se instalar na beira do rio para pegar já direto, ela não vai se
3423 instalar longe, para poder buscar a água de onde que tiver? Enfim,
3424 eu acho que a gente precisa dar um pouco de racionalidade ao que
3425 nós estamos falando. Nós estamos esquecendo que tem uma Agência
3426 Nacional de Águas, estamos esquecendo que tem um Sistema de
3427 Gestão de Recursos Hídricos, que se cobra pelo uso da água. A água
3428 como bem público, os usuários pagam pelo uso da água. Nós
3429 estamos esquecendo de outros instrumentos pegando uma coisa
3430 pontual e fazendo um barulhão, que não vai dar. Gente! Eu peço
3431 calma porque senão nós vamos proibir captação e vou dizer à
3432 Agência Nacional de Águas, que ela não precisa dar outorga mais.
3433 Acabou, para quê?

3434

3435 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

3436

3437 Ok. André? Roberto?

3438

3439 **Roberto Monteiro - CONSELHEIRO HONORÁRIO**

3440

3441 A colocação dessa exceção leva até a um absurdo de você dizer numa
3442 Alínea posterior que está revogada a "D". Então essa situação aí é
3443 totalmente despropositada. Nós já temos todos os aspectos de infra-
3444 estrutura colocados no "B". Então isso aí é uma complementação de
3445 captação e condução de água, mas não só captação e condução de
3446 água. Não tem como fazer a chegada do efluente aos corpos hídricos
3447 para o seu lançamento, sem também passar por Áreas de
3448 Preservação Permanente. Então, "*Implantação e instalações*

3449 *necessárias à captação e condução de água e efluentes*". Os efluentes
3450 têm que ser conduzidos de volta aos corpos de água e as tubulações
3451 têm que passar por dentro de Áreas de Preservação Permanente. E
3452 enfia ele aonde? No solo? Desculpa! Enfia ele no solo? Não pode
3453 enfiar no solo, ele tem que retornar para os corpos de água. Então
3454 proponho que retire... - tratado, devidamente tratado - esse
3455 "*excetuado*" está sobrando aí na frase.

3456

3457 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

3458

3459 André, Capobianco, depois José Carlos. E depois disso a mesa vai
3460 encaminhar à votação.

3461

3462 **André Rodolfo Lima - ISA**

3463

3464 Patrícia. Conselheira Patrícia. Para mim isso aqui parece, o que
3465 também lá no interior de São Paulo, que é minha terra, a gente faz é
3466 "toró de parpíte". O de onde eu estou, para aonde eu vou, ele deriva
3467 exatamente o fato de a gente ter um monte de emendas e a gente
3468 não ter tido tempo suficiente para discutir cada uma, então isso é
3469 inevitável, nós estamos enfrentando essa dificuldade. Eu queria
3470 resgatar a motivação, qualquer ato nosso aqui tem que estar
3471 motivado, não é isso? A motivação desta emenda, ela deriva – peço a
3472 atenção ao conselheiro Marcelo aqui – de uma demanda da SEAP que
3473 é uma demanda... não é conceitual ela é pragmática que a seguinte:
3474 "*Para a carcinicultura não acontecer dentro de mangue precisa haver*
3475 *a possibilidade de subtrair água de mangue*" E portanto, como o
3476 Código Florestal veda para atividades de interesse social ou de baixo
3477 impacto, a implementação de qualquer estrutura em mangue, por
3478 necessidade se deslocou essa captação específica para atividade
3479 aquícultura para a Alínea de utilidade pública, porque se fosse para
3480 ser em margem de rio, qualquer outra atividade de margem de rio
3481 poderia ser de interesse social ou poderia ser inclusive de baixo
3482 impacto. Não precisava ser de interesse social, se fosse margem de
3483 rio, qualquer outro tipo de atividade, seria de baixo impacto. Então
3484 nós só estamos discutindo a inclusão desse dispositivo como utilidade
3485 pública, em função de uma atividade específica, que não é industrial,
3486 ou agrícola e etc, é carcinicultura motivada pela demanda da SEAP.
3487 Então, por conta desta demanda específica, nós estamos reabrindo
3488 toda a discussão para a captação de água, inclusive misturando
3489 captação e projetos de saneamento e tal. Eu acho que a gente tem
3490 que repor a questão que é a seguinte "*A implantação de instalações*
3491 *necessárias para a captação e condução de água para aquícultura*".
3492 Ponto, aí não faz essa confusão. Saneamento continua lá... que
3493 indústria? Indústria não precisa tirar água de mangue. Indústria pode
3494 tirar água do rio... mas aqui está como de utilidade pública porque
3495 precisa... veja bem, é que vocês ouviram o fim da frase e não
3496 ouviram o começo: "*Atividade de baixo impacto, não...*" Qual é a

3497 proposta? Não, mas aí captação e condução de água é qualquer. Não
3498 é qualquer é para atividade específica da SEAP. Senão não precisa ser
3499 declarada de utilidade pública. Primeiro que ela pode ser de interesse
3500 social, porque aí não vai precisar captar nem de nascente, nem de
3501 mangue, nem nada, ela pode ser interesse social. Qualquer outra
3502 atividade, ou pode ser de interesse social, se ela não for de baixo
3503 impacto ou ela terá que ser de baixo impacto. Utilidade pública é por
3504 uma questão pragmática, que para tirar carcinicultura de mangue,
3505 você precisa captar água no mangue, é só por isso. Perfeito, mas a
3506 adutora precisa passar pelo mangue ou ela vai por ponte aérea.
3507 Então... mas aí não precisa ser de utilidade pública...

3508

3509 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

3510

3511 Olha, vamos garantir à palavra ao André? Está se referindo à emenda
3512 da SEAP – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca.

3513

3514 **André Rodolfo Lima - ISA**

3515

3516 Só se justifica a emenda da SEAP como de utilidade pública, porque
3517 precisa passar uma adutora no mangue. Porque o Código Florestal
3518 veda atividade de baixo impacto em mangue, só por isso. Agora se
3519 for adutora de água, aí, ou é de interesse social, porque não deve
3520 acontecer e mangue, nascente, e etc., ou está sobre os critérios de
3521 baixo impacto. A indústria que quer captar água no rio, ela tem que
3522 se adequar ao critério de baixo impacto. Ter 5% da água, ta rá rá rá.
3523 Que isso foi plenamente discutido na Câmara Técnica, esta exceção
3524 não foi.

3525

3526 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

3527

3528 Conselheira Isaura.

3529

3530 **Isaura Maria Ferreira Fraga - GOV. DO RIO DE JANEIRO**

3531

3532 Eu acho que a gente tem que pensar a questão da indústria, como é
3533 que poderia ter, ou uma nova Alínea que permitisse passar por faixa
3534 marginal de proteção, a captação de água para industria. Eu acho
3535 que é esse ponto que está dando esse nó aqui.

3536

3537 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

3538

3539 Capobianco.

3540

3541 **João Paulo Capobianco - MMA**

3542

3543 Tem uma questão. Quando trata de... veja bem, a atividade
3544 industrial... no Artigo 12º que trata do baixo impacto - no Inciso II

3545 *"Implantação de instalações necessárias à captação e condução de*
3546 *água para abastecimento doméstico, dessedentação de animais,*
3547 *irrigação de lavouras e projetos de aquícultura por derivação...".*
3548 Devia estar aqui as atividades industriais. Se a gente inclui aqui
3549 atividades industriais no Inciso II do Artigo 12º nós estamos
3550 garantindo a preocupação do setor, ou seja, a atividade de captação
3551 de água para fins industriais desde que de baixo impacto, na APP. O
3552 duro é que não adianta porque as pessoas que estão discutindo, elas
3553 ficam discutindo em paralelo, então quem fala para aqui... são
3554 palavras ao vento. Quem está com a gana de resolver fica discutindo
3555 ali, então na verdade a gente podia suspender a reunião, e fazer a
3556 reunião num grupo, não adianta ter Plenário. Eu queria fazer um
3557 apelo para a gente avançar nessa questão. Porque na realidade está
3558 se confundindo aqui...

3559

3560 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

3561

3562 A mesa pede atenção do Plenário para a gente tentar equacionar esse
3563 ponto da Resolução, que aliás, nem é tão complexo assim.

3564

3565 **João Paulo Capobianco - MMA**

3566

3567 A interpretação de que a captação de água para indústria está
3568 vedada é equivocada. A interpretação que a atividade de
3569 saneamento, de transporte e energia está vedada é equivocada.
3570 Objetivamente, existe um caso específico concreto que a SEAP trouxe
3571 que trata das atividades realizadas em APP. Essa é que é a realidade.
3572 Carcinicultura, um caso concreto, atividades de aquícultura, que é
3573 necessário retirar da APP. Só que você retira da APP e você não
3574 permite que você possa trazer a água, você inviabiliza a remoção.
3575 Então é uma coisa dirigida à atividade de aquícultura, portanto, não
3576 prejudicaria em nada, em nada, incluir a implantação de instalações
3577 necessárias à captação de água para fins de aquícultura. Não
3578 prejudicaria em nada esse negócio, está certo? Porque a questão
3579 industrial já estará contemplada na atividade de baixo impacto. Já
3580 existe um dispositivo do Artigo 12º que prevê a remoção de
3581 vegetação para atividades de baixo impacto. E que no Inciso II lista
3582 as atividades, teria que incluir no Inciso II as atividades industriais,
3583 para garantir que elas poderão ser feitas. Não em mangue, porque o
3584 que a questão de utilidade pública prevê, é que "*qualquer*" até em
3585 mangue você possa fazer, agora o que nós estamos propondo... nós
3586 estamos prevendo utilidade pública para atividade industrial? Não.
3587 "Ah, então não poderá fazer captação?" Poderá. Desde que seja uma
3588 atividade de baixo impacto como é todo o resto. Todo o resto,
3589 abastecimento doméstico, dessedentação de animais, irrigação de
3590 lavouras, senão nós vamos ter que por tudo aqui, como utilidade
3591 pública, aí acabou APP. Então eu acho que está havendo na verdade,
3592 uma confusão, eu faço um apelo, para que as pessoas que estão no

3593 afã aí, nesse desespero, que percebam que está havendo uma
3594 confusão. Isso aqui é para tratar especificamente da questão das
3595 atividades que aqüicultura, hoje feita em APP e finalmente sendo
3596 proibidas, está certo? Uma ação firme do IBAMA, inclusive, que está
3597 obrigando que elas saiam da APP, e em mangue, mas que elas
3598 possam sair de APP e sair dos mangues, e haver condução de água.

3599

3600 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

3601

3602 Vamos ouvir a conselheira Cristina, em seguida a mesa vai
3603 encaminhar sobre esse ponto.

3604

3605 **Maria Cristina Yuan - CNI**

3606

3607 Nós vivemos permanentemente uma dicotomia entre o desejo e a
3608 realidade. Então eu queria perguntar aos meus companheiros, que
3609 são de órgãos ambientais licenciadores, quantos projetos já foram
3610 aprovados, ou estão em processo de análise, que envolvem a questão
3611 de captação de água e lançamento de efluentes, que entrariam na
3612 questão das APPs ou mesmo de mangues, como eu, por exemplo,
3613 conheço no próprio Estado do Rio de Janeiro – está aqui a
3614 representante do Estado que pode confirmar - de projetos e
3615 instalação nessa situação? Então a pergunta é o que ocorre nessa
3616 situação? Então é isso que eu falo, há eventualmente atividade e
3617 atividades, então o simples fato de um empreendimento estar em
3618 uma região, mas ela pode ter que de uma forma mesmo que de baixo
3619 impacto ter que passar uma APP, para captar a sua água e até no
3620 caso lançar seus efluentes. Em adendo à sugestão do conselheiro
3621 Capobianco, em relação ao Artigo 12º - Inciso II, quer dizer, eu acho
3622 que deveria entrar de fato, e como sempre a atividade industrial é
3623 esquecida, embora tão importante, então não só a captação de água,
3624 mas também quem capta a água, lança efluentes desde que, como
3625 diz aqui, com a respectiva outorga, o ato de autorização dado pelo
3626 órgão competente.

3627

3628 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

3629

3630 Conselheiro José Cláudio tem a palavra.

3631

3632 **José Cláudio Junqueira Ribeiro – GOV. DE MINAS GERAIS**

3633

3634 Eu acho que o que nós temos que pensar é como a Cristina disse,
3635 todas as atividades de captação e lançamento em águas superficiais
3636 que grande parte das atividades tem, não necessariamente serão de
3637 baixo impacto. Então eu discordo de querer colocar isso no pacote de
3638 baixo impacto. Eu tenho vários exemplos que não são de baixo
3639 impacto. Não necessariamente tem que estar na utilidade pública,
3640 mas então teriam que estar no interesse social. Nós não podemos

3641 amarrar isso no baixo impacto. Porque não são de baixo impacto. Mas
3642 não são. Quem é que define o conceito de baixo impacto? Você vai...
3643 eu estou citando o exemplo aqui do Jaíba, se você for lá na obra do
3644 Jaíba, você não vai ter coragem de dizer que aquela captação é de
3645 baixo impacto. Desafio qualquer um a olhar aquele bombeamento
3646 que é do tamanho de um prédio de seis andares... por que é utilidade
3647 pública? É um projeto de irrigação. O órgão ambiental... por que está
3648 errado?

3649

3650 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

3651

3652 Nós temos que garantir a manifestação no microfone. Então vamos
3653 aguardar a manifestação do conselheiro José Cláudio.

3654

3655 **José Cláudio Junqueira Ribeiro – GOV. DE MINAS GERAIS**

3656

3657 Eu discordo que a gente venha a dizer que toda obra de captação e
3658 de lançamento seja de baixo impacto. Então acho que é muito
3659 importante, estar claro isso para o Plenário. Então vamos votar, olha,
3660 é obra de captação e... porque parece que o pessoal está querendo
3661 colocar aqui na norma, e essa é a minha grande discordância dessa
3662 norma, é essa Resolução querer definir o que é de baixo impacto.
3663 Aliás, ela não definiu, ela exemplificou quando ela deveria dar
3664 critérios. E eu acho que isso tinha que ser por lei e não por base de
3665 uma Resolução. Nós não discutimos isso desde Campos do Jordão.
3666 Eu levantei várias questões, questionando, isso não apareceu nas
3667 emendas, porque na verdade eu não fiz emenda, eu questionei o
3668 conceito de baixo impacto. Continuo questionando se definir baixo
3669 impacto dessa forma, se isso é legal. Nós deveríamos definir critérios
3670 e não dizer "Olha, essa obra é de baixo impacto". Ora, essa obra
3671 pode ser de baixo, de baixíssimo ou de elevado impacto. Eu preciso
3672 saber quais os critérios. O que é baixo impacto? É dizer, captação é
3673 baixo impacto? Eu discordo, isso é incorreto.

3674

3675 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

3676

3677 André, Rosalvo, Capobianco e Cristina.

3678

3679 **André Rodolfo Lima - ISA**

3680

3681 Colega José Cláudio. Veja, a sua demanda, ela pode ser multiplicada
3682 pelos diferentes setores da atividade econômica que não foram
3683 contempladas nessa Resolução. Essa Resolução, ela não é uma
3684 Resolução sobre as atividades de interesse social e de utilidade
3685 pública do país, e que poderão, portanto, ocupar APP. Esta
3686 Resolução, no curso, na história da discussão desta Resolução ela foi
3687 discutindo: atividades agrícolas; agricultura familiar; mineração;
3688 baixo impacto e atividades urbanas. Poderíamos ter criado, mas não

3689 o fizemos - até porque é uma atividade bastante complexa e
3690 mereceria um grupo específico - atividade industrial, mas não o
3691 fizemos, agora, inserir no Plenário, nesta Resolução, sobre mineração
3692 baixo impacto e ocupação urbana, atividade industrial como de
3693 utilidade pública ou de interesse social, é legítima, mas... impossível.
3694 Quer dizer... e veja bem, olha a conta, mineração no país todo ocupa
3695 1% do território, partindo da média de que 10% do território é APP,
3696 vamos supor que seja 10% das APPs do Brasil, mineração. 5% de
3697 áreas de baixo impacto, mais 10% da agricultura familiar, mais 5%
3698 de áreas urbanas. Bom, aí nós já acabamos com 50% das APPs.
3699 Então o que eu queria propor aqui é o seguinte, retomando a
3700 discussão, esta emenda trata de retirar carcinicultura de mangue não
3701 dá para pegar carona na retirada da carcinicultura de mangue e
3702 colocar um empreendimento industrial do Guaíba.

3703

3704 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

3705

3706 Tem uma ordem, desculpe conselheiro. Tem o Rosalvo, José Carlos, o
3707 Capobianco, Cristina e aí José Cláudio. É um bom tempo para o
3708 conselheiro refletir e achar um consenso.

3709

3710 **Rosalvo de Oliveira Junior - MIN**

3711

3712 Eu concordo com o José Cláudio de Minas Gerais, que a proposta
3713 original do Marcelo acabava ali, "*Implantação de instalações*
3714 *necessárias à captação e condução de água*". E aí independente de
3715 ser baixo impacto, alto impacto, heim André? E aqui nós não estamos
3716 regulando, ao colocar o ponto, veja bem, ao colocar o ponto em
3717 "*água*", e não "*para projetos de aquícultura, excetuando isso e*
3718 *aquilo...*". Nós não estamos fazendo aqui a discussão da atividade
3719 industrial. Eu acho que quando você isso você confunde a estrutura...
3720 - não, você acabou de dizer – confunde a estrutura de pensamento
3721 que a gente tem. Segundo:... – então eu estou me confundindo –
3722 segundo: a água é um mineral imprescindível para qualquer atividade
3723 humana, então, por isso, por isso, independente de ser grade ou
3724 pequena, atender à pequena indústria, à grande indústria, isso ou
3725 aquilo, e ali tem de ser de utilidade pública, a emenda tem que ser a
3726 redação original apresentada pelo Marcelo. Eu acho que é isso, a
3727 questão da atividade industrial de APP, a gente vai discutir numa
3728 outra Resolução, aqui não, aqui nós estamos discutindo a captação e
3729 a condução de água, ponto. Que é imprescindível para qualquer
3730 atividade humana, então independente se é baixo impacto, alto
3731 impacto, médio impacto, o que for, acaba ali. "*Implantação de*
3732 *instalações necessárias à captação e condução de água*". Agora,
3733 depois que a água passar por APP, se ela vai para grande, pequena
3734 indústria, se vai para a cidade, vai para ONG, vai para quem for,
3735 quero resolver isso aqui agora.

3736

3737 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

3738

3739 José Carlos.

3740

3741 **José Carlos Gomes Costa - MME**

3742

3743 O Ministério de Minas e Energia, apesar de ter certas diferenças, por
3744 conta da geração de energia, eu lembro que 10% da energia
3745 brasileira é térmica, usa água obrigatoriamente. A preocupação em
3746 especial a fala do Capobianco, é que não consigo imaginar o Brasil
3747 crescendo com fábricas de alfinetes e dedais. Nós precisamos de
3748 siderúrgicas do tamanho da siderúrgica nacional ou dessas que estão
3749 projetando lá para o Estado do Maranhão, que o país é grande são
3750 160 milhões, vão ser 200 milhões de habitantes e a gente precisa de
3751 empreendimentos de grande porte. Só que alguns deles, quer queira
3752 ou quer não, não existe forma de fazê-lo sem usar água, e a água
3753 puxa água do mar, puxa água de rio, puxa água de qualquer canto
3754 que passa de uma APP de alguma forma. E... eu sei que está sendo
3755 difícil para todos aqueles que batalharam durante três anos,
3756 trabalharam na redação dessa Resolução, isso, está ficando claro aqui
3757 que foi um furo, deixou-se passar. Como é que a água vai chegar
3758 nesses grandes empreendimentos? Como é que a água vai chegar na
3759 irrigação da agricultura empresarial, não estou falando aquela
3760 familiar, que o sujeito vai lá com balde não, estou falando é
3761 motobomba mesmo, de grande porte, que são os projetos, por
3762 exemplo, do Vale São Francisco, que são estações grandes, que dali,
3763 não acredito que sejam de baixo... - Não. Não é doutor, desculpe,
3764 não é. Aquilo ali é empreendimento empresarial claro e definido –
3765 Então, houve um furo. Eu acho que nós todos temos que admitir que
3766 nós temos que fazer uma adequação nesta Resolução, em algum
3767 ponto aqui, ou um artigo específico ou no Artigo 12º ou que for, mas
3768 que preveja que o Brasil também precisa de obras de grande porte.
3769 Num primeiro momento, a menos que venha uma redação melhor, o
3770 Ministério de Minas e Energia defende a posição original da SEAP tal
3771 qual vocês receberam aí, aquela versão simples.

3772

3773 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

3774

3775 Capobianco.

3776

3777 **João Paulo Capobianco – MMA**

3778

3779 O eu acho que o que se explicitou aqui, eu acho extremamente
3780 importante, é o seguinte. Qual é o objetivo, na realidade, dessa
3781 Resolução do CONAMA. Isso é o que está em jogo de fato. Eu queria
3782 ler um trecho da fala da Ministra na abertura, que é o que nos... pelo
3783 menos a equipe do Ministério do Meio Ambiente subordina. O texto
3784 da Ministra foi o seguinte. *"O CONAMA tem como competência*

3785 *estabelecer normas e padrões compatíveis com o meio ambiente*
3786 *equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida".* Portanto, nossa
3787 missão aqui é assegurar a função ecológica das APPs, a conservação
3788 da biodiversidade da água, verificando os casos excepcionais de uso
3789 que sejam necessários, essenciais ao interesse público. Não estamos
3790 regulamentando atividades produtivas ou urbanísticas. Se todos nós
3791 trabalharmos aqui com espírito público, eu tenho certeza que
3792 estaremos inaugurando um novo tempo em APPs no Brasil. Portanto,
3793 é isso que está em jogo. O nosso entendimento é que uma atividade
3794 industrial privada, de alto impacto sobre APP não poderá ser
3795 aprovada. Esse é o nosso entendimento. Agora se o CONAMA
3796 pretende rasgar o Código Florestal, literalmente. E permitir que
3797 qualquer atividade, legítima, porque a industrial é legítima, gera
3798 empregos, é importante. Se qualquer atividade é meritória de ser
3799 classificada como de interesse público, e portanto, passar sobre
3800 mangues, restingas, veredas, nascentes é uma opção que o CONAMA
3801 deverá fazer, mas certamente não contará com o nosso apoio. Nós
3802 não estamos aqui discutindo atividade industrial. Evidentemente que
3803 tem que se prever na atividade de baixo impacto a atividade
3804 industrial, está correto, porque ela está irrelevante desde aqui de
3805 baixo impacto. Agora prever que a atividade industrial ou qualquer
3806 uma possa ser considerada de utilidade pública é inaceitável. Por que
3807 o pleito da SEAP faz sentido? Porque o Brasil enfrenta um problema
3808 real, de que implementou a atividade de carcinicultura de forma
3809 equivocada e ilegal sobre a APP. E o que nós estamos buscando aqui,
3810 acolhendo, porque numa visão radical, numa visão, por exemplo, da
3811 CNI, nós não devíamos acolher essa emenda da SEAP. Nós estamos
3812 propondo acolher essa emenda da SEAP porque nós entendemos que
3813 ao acolher essa emenda nós estamos criando uma saída para o setor,
3814 para se legalizar. Saia da APP e se legalize, mas para isso ela tem
3815 que utilizar água para uma atividade fora de APP, então é uma coisa
3816 específica. Toda atividade de interesse público já está assegurada.
3817 Aquilo que é obra de infra-estrutura, aquilo que é saneamento, aquilo
3818 que é abastecimento, de interesse público, já está assegurado.
3819 Agora, o que vocês estão querendo? Abrir essa perspectiva, para
3820 quê? Ora, se uma atividade industrial, privada exige um impacto alto
3821 sobre APP, ela não deve ser licenciada, para isso existe os estudos
3822 de impacto ambiental, para isso existem alternativas locais, para
3823 isso o Dr. Paulo Nogueira que está aqui, aprovou uma Resolução há
3824 20 anos atrás, para que o Brasil tivesse uma normatização que
3825 permitisse que a atividade econômica fosse compatível com (?)
3826 ambiental. E agora já se abriu tudo nessa reunião. Isso é inaceitável,
3827 não é possível permitir que qualquer atividade (?) água,
3828 independente de seu fim, de seu objetivo, possa ser feita de alto
3829 impacto sobre APP. É inadmissível.

3830

3831 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

3832

3833 A conselheira Cristina primeiro depois o José Cláudio. A Cristina tinha
3834 pedido antes José Cláudio.

3835

3836 **Maria Cristina Yuan - CNI**

3837

3838 A partir da fala do conselheiro Capobianco eu percebo que há um
3839 certo equívoco de interpretação ou da minha parte ou da dele. Porque
3840 o que nós começamos a discutir, e também o conselheiro André falou
3841 um pouco sobre isso, é pelo menos na minha fala eu não vi nenhum
3842 dos conselheiros fazerem, que se defendesse a instalação, quer dizer,
3843 da atividade industrial em APPs. O que nós começamos e aí foi
3844 questionado o fato de estarmos pegando carona na emenda da SEAP,
3845 eu diria que nós não somos os primeiros, nem seremos os últimos,
3846 porque é lícito, como bem disse o conselheiro que me antecedeu, a
3847 gente não poder perceber todas as implicações do que nós estamos
3848 discutindo e é mais legítimo ainda reconhecer essa falha e procurar
3849 solucioná-la. Então, no momento em que nós verificamos que a
3850 questão de captação de água e também de lançamento de efluentes
3851 não está contemplada essa possibilidade. Quando uma companhia
3852 siderúrgica nacional, capta água no Paraíba do Sul, ela vai passar a
3853 ser proibida de fazer, por se tratar de faixa marginal de proteção.
3854 Quer dizer, do que nós estamos falando? Nós temos que pensar e
3855 reconhecer nas implicações, então não discuto em momento algum
3856 da necessidade de proteger as APPs no país, mas também da
3857 necessidade de se proteger o crescimento sustentável desse país.
3858 Então, tem que ficar claro que começamos inicialmente a discutir a
3859 questão dessa proposta de emenda e a minha proposta é de apoio.
3860 Me parece que a do Rosalvo e da própria SEAP, a proposta inicial
3861 onde nós faríamos "*Implantação de instalações necessárias à*
3862 *captação e condução de água*". Ponto. E aí se discute depois os
3863 critérios para isso. Agora o que não se pode permitir é a possibilidade
3864 de se captar e lançar efluentes e aí nesse caso, captar e lançar não
3865 há diferença, gente, em tubulação porque se você está captando
3866 água para abastecimento é para indústria ou isso seria claramente
3867 um pré-conceito. Nós temos que reconhecer, admitir que comemos
3868 moscas, que não percebemos que isso estaria a descoberto e
3869 humildemente a indústria faz isso, reconhece e estamos propondo
3870 que isso seja então, solucionado. É um contexto totalmente diferente
3871 que está se propondo agora, que se permita de forma indiscriminada,
3872 a instalação de indústrias em APP, não foi isso.

3873

3874 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

3875

3876 José Cláudio.

3877

3878 **José Cláudio Junqueira Ribeiro – GOV. DE MINAS GERAIS**

3879

3880 Na verdade, eu queria reforçar e ampliar o que a Cristina está
3881 dizendo, porque pelas manifestações do André e do Capobianco, fica
3882 parecendo que alguém está defendendo instalação de indústria em
3883 APP. Eu acho que ninguém aqui falou isso e não entendo porque o
3884 discurso foi nessa linha. Então vamos deixar bastante claro.
3885 Ninguém, não ouvi, ninguém está aqui defendendo a indústria em
3886 APP, e a atividade industrial em APP. O que nós estamos, e a dúvida
3887 que eu estou levantando é: que tal qual como está, as obras de
3888 captação e adução, e está faltando lançamento de efluentes que não
3889 sejam do saneamento, portanto, das atividades, sejam da indústria,
3890 da agricultura. Elas estariam impedidas de acontecerem em águas
3891 superficiais, se elas não fossem de baixo impacto. E aqui a minha
3892 discussão é: eu não concordo com o método que a para e aqui a
3893 discussão é eu não concordo com o método que a norma está
3894 propondo. A norma está dizendo que baixo impacto é por tipologia,
3895 não é. Quem já estudou um pouco de impacto ambiental sabe que
3896 não é, qualquer tipologia pode ter baixo, médio, elevado impacto
3897 ambiental. E quem participou da 01/86, como eu participei, Dr. Paulo
3898 Nogueira Neto está lá, sabe muito bem que nós discutimos e o que a
3899 constituição veio a dizer, que é só é exigido estudo prévio de impacto
3900 ambiental para aqueles impactos significativos, e no meu entender
3901 apesar de baixo impacto ser uma novidade, não é significativo, pois
3902 ele baixo. Posso até ter essa interpretação. Então, nós temos muitas
3903 obras, e se eu exigir estudo de impacto ambiental é porque ele é
3904 significativo. Então, houve uma grande confusão de querer jogar no
3905 baixo impacto, atividades que nós achamos que podem passar por
3906 APP. Ora, mas essas atividades ou esses empreendimentos podem
3907 ser de baixo ou elevado impacto? Nós temos vários casos de
3908 lançamentos, vários casos de captação e adução que são de impacto
3909 significativo elevado. Então, não podemos aceitar que isso fique lá no
3910 baixo impacto. Não necessariamente que isso fique na utilidade
3911 pública, também não estou defendendo que essas obras possam
3912 passar por manguezais, por nascentes e etc. Mas, que alguma
3913 solução tem que ser dada. De repente no interesse social, mas que
3914 esse tipo de empreendimento – sim, então vamos pôr no interesse
3915 social – esse empreendimento tem que estar previsto, porque senão
3916 nós vamos inviabilizar muitas captações e muitos lançamentos.

3917

3918 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

3919

3920 O Roberto, depois o André.

3921

3922 **Roberto Monteiro – CONSELHEIRO HONORÁRIO**

3923

3924 Na verdade é que no acirramento dos ânimos acaba de perdendo um
3925 pouco o foco do nosso objeto. A primeira demanda que se apresenta
3926 é que tem a necessidade para aqüicultura ser considerada de
3927 utilidade pública. Isso daí se resolve colocando daquela forma, com

3928 ou sem, para projeto de aquicultura. E eu gostaria até que ficasse aí
3929 projeto de aquicultura. Agora, eu gostaria de discordar um pouco do
3930 José Cláudio, porque uma captação de 10, de 50 metros cúbicos, é
3931 uma captação de alto impacto, mas não se está falando da captação.
3932 O que está se falando aqui, são intervenções de baixo impacto na
3933 APP. Então esses 50 metros cúbicos podem representar uma
3934 tubulação de 1 metro de diâmetro. E esse impacto dessa tubulação
3935 de 1 metro de diâmetro em APP, não é significativo. A captação é a
3936 indústria para onde vai chegar essa água, ou o projeto de irrigação
3937 que vai chegar essa água, é de imenso impacto ambiental. Agora a
3938 intervenção propriamente dita na APP, não será porque é uma
3939 tubulação de 1 metro para levar a água, uma tubulação de meio
3940 metro para trazer efluente. Então, tem que se tomar cuidado com
3941 essa interpretação, porque o que está se considerado aqui é o
3942 seguinte: "*Considera-se intervenção de baixo impacto nas áreas...*", é
3943 intervenção na área. A captação não é feita na APP, a captação é
3944 feita no curso d'água e passa pela APP. Então, tem que... essa
3945 sutileza tem que ser muito bem observada. Agora o importante, eu
3946 acho que água, a captação e condução de água é uma coisa... afeta a
3947 todo o sistema, inclusive, vida, que ela tem que ser de utilidade
3948 pública, seja para que destino for. A captação e condução de água em
3949 si, não importa se é para aquicultura, se é abastecimento do mangue,
3950 se é para abastecimento industrial, ela é água para desenvolvimento
3951 da sociedade humana. Então, ela por si só, captação e condução de
3952 água tem que ser considerada de utilidade pública, e atende com
3953 isso, a questão da aquicultura. É só isso.

3954

3955 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

3956

3957 Nós temos um conjunto muito grande de inscrições sobre esse tema,
3958 e eu vou pedir... vou apresentar uma questão de ordem, vou pedir a
3959 atenção de todos do Plenário. Nós... visivelmente esse tema que está
3960 sendo discutido aqui é um tema de alta complexidade, sobre o qual
3961 não há um padrão razoável de unidade que permitia inclusive
3962 identificar dois ou três textos contraditórios entre si para votar. Nós
3963 não temos como seguir aqui, nós temos mais 10 inscrições sobre
3964 esse tema. Nós não estamos fazendo uma Plenária sobre isso. Nós
3965 estamos fazendo uma Plenária de deliberação de texto. Esse debate
3966 infelizmente não foi feito nas instâncias, Grupo de Trabalho, Câmara
3967 Técnica etc e tal. Nós temos uma situação atípica aqui que é a
3968 seguinte: por uma série de elementos, praticamente toda Resolução
3969 exige uma parada ou formal ou informal, e a mesa para de funcionar
3970 esperando uma negociação aqui do lado. Isso está ligado a um erro
3971 de origem em Campos do Jordão. Em Campos do Jordão nós
3972 propusemos que se fizesse uma comissão de negociação, isso não foi
3973 aceito e se propôs que tivesse uma sistematização pelo MMA. O que
3974 nós temos...? Vamos fazer uma previsão otimista aqui em função dos
3975 horários de vôos, das limitações, do horário das pessoas. Nós vamos

3976 seguir aqui mais 45 minutos, 1 hora, são 16:30. Se nós fizermos só
3977 as inscrições pedidas para intervir sobre esse ponto, nós vamos
3978 chegar aqui às 17:30 sem quorum, com baixo quorum e sem
3979 condições de tomar uma decisão de encaminhamento, num momento
3980 em que nós temos quorum, nós temos condição política para tomar
3981 uma decisão. Porque é evidente que nós não vamos concluir a
3982 votação dessa Resolução nessa sessão. Agora seria uma tragédia
3983 chegar na próxima sessão do jeito que nós estamos hoje, porque do
3984 jeito... com essa dinâmica que nós estamos hoje, e eu posso falar
3985 com alguma experiência que tenho de alguns anos de CONAMA. Nós
3986 vamos levar um ano para votar essa Resolução. Porque não se trata
3987 de uma Resolução em que algumas emendas são aprovadas com um
3988 nível razoável de tranqüilidade e com uma certa rapidez, e outras
3989 não. Eu fiz aqui uma consulta ao Nilo, quem sabe a gente volta a
3990 deixar esse tema em suspenso e passa para as próximas, para
3991 tentar... mas qual é a próxima? A próxima e a próxima, e todas elas
3992 vão exigir uma paralisação, um processo de negociação. Então a
3993 questão de ordem que a mesa faz é a seguinte: que nós não
3994 prossigamos com as intervenções referentes a esse tema, de mérito,
3995 este tema visivelmente requer um processo de aprofundamento de
3996 negociação, e que a gente, antes que se aproxime o horário de teto
3997 de vôo, nós já temos registros aqui de vários setores. Fui procurado
3998 pela Dra. Alexandrina, falando em nome dos Estados, fui procurado
3999 pelo Cláudio falando em nome da sociedade civil, e assim outros
4000 setores, que têm uma preocupação de sair daqui visualizando um
4001 encaminhamento a ser dado ao tema. Então, a questão de ordem que
4002 a gente faz é que a gente interrompa agora o debate de conteúdo e
4003 defina o encaminhamento para a continuidade do processo de
4004 votação na próxima sessão do CONAMA, de maneira que nós
4005 cheguemos na próxima sessão do CONAMA com uma condição
4006 diferenciada. A proposta... e aí já adianto também a proposta de
4007 encaminhamento, solicitando a atenção de todos. Eu lembro que esta
4008 polêmica que exigiu aqui quase 20 inscrições, tinha sido aprovada por
4009 consenso. Ela só foi retomada porque nós procedemos a leitura de
4010 um tema consensual, então eu lembro aos companheiros que estão
4011 conversando, que precisam participar do processo de tomada de
4012 decisão sobre o encaminhamento, Dr. Gustavo, porque nós não
4013 vamos depois retomar o processo de definição. E vou apresentar aqui
4014 uma formulação de que seja composta uma comissão de negociação
4015 para tentar, ou um processo de aproximação de maneira que nós
4016 possamos tentar chegar à próxima Plenária, com um grau de
4017 arredondamento que no mínimo apresente alternativas claras para a
4018 votação do Plenário. Esse processo, essa comissão de negociação
4019 pode chegar à conclusão que não tem jeito mesmo, e chega aqui e
4020 apresenta duas alternativas e a gente coloca em votação, o que não
4021 estamos conseguindo fazer com essa dinâmica atual. E nós temos 4,
4022 5, 6, e se nós colocarmos 4, 5, 6 textos que estão colocados aqui,
4023 nós vamos aprovar um texto de Resolução com 15 votos, com 12

4024 votos, com 10 votos, que não vai ter legitimidade e que pode nos
4025 levar à uma situação de erro, porque a presença de 4, 5, 6 propostas
4026 sobre um mesmo tema revela um grau de dispersão no Plenário,
4027 uma falta de pactuação mínima sobre a centralidade da Resolução
4028 que não condiz com a responsabilidade que este Conselho tem. A
4029 proposta é de que a gente tenha uma comissão de negociação que no
4030 mínimo seja composta pelos 5 grandes segmentos, agrego além dos
4031 5 grandes segmentos, o Ministério Público, Federal ou Estadual, a
4032 gente tem que ver aqui com os colegas do Ministério Público, eu acho
4033 que é importante que sejam os dois, pode-se pensar isso, e
4034 eventualmente outros atores que queimam se agregar. Nós não
4035 podemos ter uma comissão ampla de negociação que seja uma
4036 reprodução do Plenário. Então a proposta que eu faço é a de que nós
4037 tenhamos uma comissão de negociação orgânica, com poucos
4038 membros, não mais do que 7 ou 8 membros, além dos 5 grandes
4039 segmentos mais alguma agregação, e que eventualmente nós
4040 possamos ter reuniões abertas, que não sejam Plenárias
4041 necessariamente. Que nós possamos ter a agregação de atores que
4042 têm situações peculiares para serem colocadas nas reuniões que vão
4043 ser tratadas desse assunto, quando nós tratarmos de área urbana,
4044 certamente nós vamos ter alguns atores. Quando nós tratarmos de
4045 mineração vamos ter que outros e que fizessem ao longo dessas duas
4046 semanas que nos separam da... duas, praticamente duas semanas e
4047 meia, que nos separam da próxima reunião, um trabalho intensivo
4048 como nós fizemos no caso da Resolução 357, no sentido de tentar
4049 afunilar as questões. Vejam que, o que nós aprovamos até agora,
4050 em geral, nos pontos destacados, em todas as situações não
4051 corresponde nem ao texto base, nem às emendas. Corresponde a um
4052 texto negociado, é um texto integralmente negociado em Plenário. A
4053 duras penas porque, com a paralisação do Plenário. Então eu quero
4054 propor nessa questão de ordem da presidência, para o bem dos
4055 trabalhos, para que a gente visualize o processo e não se perca
4056 pontualmente numa situação. Que nós tenhamos agora uma pequena
4057 rodada de avaliação do encaminhamento a ser dado à questão, tendo
4058 como referência a proposta da mesa , que pode ser aprimorada,
4059 questionada, etc. e tal, de maneira que esta decisão seja tomada pelo
4060 Plenário no momento em que nós temos plena condição de exercício
4061 da condição de conselheiro, de todos os conselheiros sem prejuízo...
4062 sem prejudicar os conselheiros que têm horário de vôo, portanto
4063 terão que sair daqui a meia hora, portanto não teriam condição de
4064 participar dessa discussão daqui a meia hora, quarenta minutos. A
4065 palavra está à disposição. Conselheiro Maurício.

4066

4067 **Maurício Galinkin - CEBRAC**

4068

4069 Nós fizemos uma rápida consulta aos companheiros aqui da
4070 sociedade civil, nós concordamos plenamente com a proposta da
4071 mesa, mas ressaltando que é importante ter em vista o conjunto. Nós

4072 nos perdemos aqui em detalhes, em discussão de detalhes que
4073 acabavam saindo totalmente do objeto, como foi esse último caso
4074 que a gente derivou para uma discussão que se deslocou por força
4075 da... discussão, vamos dizer assim, micro e acabou agregando
4076 dúvidas, levantando questões que provavelmente seriam melhor
4077 apreciadas se a gente visse todo um conjunto e depois, inclusive, de
4078 um processo negocial como está sendo proposto. Então, nós
4079 encaminhamos a favor da proposta da mesa no sentido de se criar
4080 uma comissão e buscar consensos sobre as questões mais relevantes
4081 pelo menos, nesses próximos 15 dias.

4082

4083 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

4084

4085 Ok. Conselheiro Rosalvo tem a palavra.

4086

4087 **Rosalvo de Oliveira Junior - MIN**

4088

4089 Eu não tenho mandato da bancada federal, mas do ponto de vista do
4090 Ministério da Integração, eu acho que era importante essa comissão,
4091 e esse processo de negociação e arredondamento de proposta, de
4092 modo que a gente possa avançar. Porque realmente todos os, entre
4093 aspas, "conflitos humanos" é melhor, adiar, refletir, recuar, para
4094 depois avançar dois passos. Então, eu acho que é uma boa proposta,
4095 coerente, tem a questão do tempo, tem a coisa real e eu acho, para
4096 concluir, que estes dois dias foram muito bons e importantes para
4097 gente, inclusive porque nos esclareceu muitas das questões que
4098 eventualmente, quem chegou na manhã de ontem não estava muito
4099 clara. Então, no processo de discussão, e isso saiu da Câmara Técnica
4100 permanente, a gente está discutindo isso há dois anos. Cada vez que
4101 você põe um ponto e vírgula aparece mais uma coisa. Se mexe aqui,
4102 mas está mexendo muitas outras lá. Então eu acho a prudência e a
4103 importância do tema, o impacto do tema, e a importância do tema
4104 faz com que a gente monte essa comissão e na próxima reunião, a
4105 gente continue de maneira mais redonda.

4106

4107 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

4108

4109 Conselheiro Capobianco.

4110

4111 **João Paulo Capobianco – MMA**

4112

4113 Também acho a proposta extremamente oportuna, mas talvez co
4114 uma sugestão apenas. Nós estávamos conversando aqui agora há
4115 pouco, de que nós tivéssemos essa comissão, senão todos, mas pelo
4116 menos aqueles setores e segmentos, que mais apresentaram
4117 emendas. Ou seja, que são setores ou segmentos que têm uma visão
4118 muito, como se fala? Muito consolidada ou construída sobre a
4119 proposta de resolução e portanto, se eles tivessem na comissão isso

4120 ajudaria muito. A formar um... a renegociar emendas. É muito mais
4121 fácil trazer aqui emendas já negociadas entre os proponentes do que
4122 buscar negociação ao vivo com os proponentes. Então a única
4123 restrição que falei é essa, eu acho bom e deveria ter uns proponentes
4124 de emendas, pelo menos aqueles que propuseram mais emendas, no
4125 mínimo deviam estar nessa comissão. Outra coisa importante Nós
4126 deveríamos ter garantir que esta comissão tenha um relator que
4127 apresente para nós no início da próxima sessão, encaminhe
4128 evidentemente antes, mas que apresente qual é a lógica, o que se
4129 concluiu aonde que se chegou. Porque eu acho que uma questão aqui
4130 levantada e que eu acho fundamental é isso. Nós não podemos
4131 perder a visão de conjunto, nós não podemos perder a visão
4132 inclusive, e o compromisso de que esta Resolução é para proteger
4133 APP. Nós temos que garantir essa visão e esse compromisso questão
4134 porque nós não demos porque der a visão do conjunto a visão e o
4135 compromisso de que esta Resolução é para proteger. Nós temos que
4136 garantir essa visão e esse compromisso. Excetuando pequenas
4137 exceções que não comprometam o objetivo maior que é proteger as
4138 APPS. Então eu acho que essa... o relator ou a relatora que vier aqui,
4139 ela deveria trazer isso e apresentar a proposta como um todo, o que
4140 foi incorporado e o que não foi. E separado às questões que ainda
4141 restam pendentes em termos de posicionamento. Eu acho que isso
4142 ajudaria muito a gente ter a viabilização completa da proposta.

4143

4144 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

4145

4146 Ok. Obrigado Capobianco. ANAMMA? ABEMA? Dra. Alexandrina.

4147

4148 **Alexandrina Saldanha S. de Moura – GOV. DE PERNAMBUCO**

4149

4150 Caros conselheiros, eu creio que a proposta também... conversei com
4151 os Estados aqui presentes, eu acho que a proposta é importante
4152 agora temos que ponderar o seguinte: nós temos que tirar algumas
4153 lições também desses dois dias, Dr. Langone, em outras Resoluções
4154 nós tivemos, aqui não é nenhuma crítica, eu sei que há problemas
4155 que a gente tinha que discutir mais, mas o número de inscrições era
4156 mais bem definido, nós tínhamos uma assessoria jurídica que era da
4157 Câmara... não é Técnica, que já cotejava todos os problemas da
4158 Resolução com outros diplomas legais. Então em determinado
4159 momento eu me senti, disse Sr. Langone, eu acho que nós estamos
4160 num processo legiferante e altista, não é? Porque ficamos no detalhe
4161 do detalhe e às vezes a gente perdeu até mesmo a razão principal da
4162 Resolução, como disse o Dr. Capobianco que é organizar todas essas
4163 APPs. Então essa é uma questão para a próxima reunião. Agora, em
4164 relação à comissão eu tenho que levantar uma questão prática:
4165 quando é que a gente vai se reunir? Garantir uma
4166 representatividade? Isso é muito importante do ponto de vista dos
4167 Estados, a agenda que nós já temos com, pelo menos o Ministério do

4168 Meio Ambiente, eu só volto para casa no natal. Quer dizer, nós
4169 temos... – não é sério - nós temos seminário até 18 de dezembro.
4170 Então teria que ser uma coisa num corte, entendeu? Muito definido,
4171 qual é o papel dessa comissão? Porque não podemos também ser
4172 acusados enquanto CONAMA de que estamos protelando um tema
4173 que é tão importante para o país. Então eu colocaria essas coisas
4174 depois o nível prático será discutido, eu creio, com o Ministério,
4175 CONAMA e todos os outros. Mas não vamos ficar apenas criando
4176 mais uma comissão que eu sei que não é esse o objetivo e termos
4177 esse corte definido. Uma coisa que também me chamou a atenção, e
4178 Langone, quando era também da ABEMA, eu acho que a gente já deu
4179 mais crédito ao trabalho das Câmaras Técnicas, eu senti hoje que as
4180 Câmaras Técnicas parece que foram para as calendas. E o texto
4181 original sequer era valorizado, isso na minha opinião pessoal, não
4182 divido isso aí com os meus colegas, mas não era valorizado no
4183 sentido que nós já tivemos em outras ocasiões. Então eu chamo um
4184 pouco a atenção a isso e vamos ver se a gente trabalha e aprova
4185 essa Resolução, porque eu tenho certeza que agora que a gente
4186 começou a votar, esse é um caminho sem retorno. Muito obrigada e
4187 vamos trabalhar.

4188

4189 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

4190

4191 Obrigado Alexandrina. ANAMMA retirou? ANAMMA, Dr. Sebastião.

4192

4193 **Sebastião Ney Vaz - ANAMMA**

4194

4195 Quero aqui concordar com a proposta de encaminhamento, eu acho
4196 que de fato a gente não vai chegar a nenhum acordo aqui em menos
4197 de uma hora, mas também quero colocar um pouco do que a
4198 Alexandrina colocou que é o seguinte: se nós vamos partir para uma
4199 negociação, hoje a ANAMMA abriu mão nessa votação, retirou várias
4200 emendas inclusive para tentar encaminhar, para gente conseguir
4201 avançar e isso pelo que a gente viu não avançou muita coisa. Então
4202 seria muito interessante que de fato os vários segmentos que estão
4203 aqui olhassem como um todo para a Resolução para tentar
4204 desprender um pouco mais. Tentar se soltar um pouco mais, acho
4205 que isso até... percebo que houve aqui nos vários encontros mas, os
4206 segmentos precisam se desprender um pouco mais e se soltar um
4207 pouco mais daquela, de arraigar aquilo que está preso às várias
4208 instituições, então nós estamos aqui para colaborar. Nós como
4209 município temos muito, muito interesse nessa votação a gente quer
4210 que isso de fato tenha um final, não vai ser hoje, mas vai ser na
4211 próxima, mas de fato não dá para ficar... nós não temos condições de
4212 ficar morando em Brasília. Nós temos nossas atribuições aí nos
4213 municípios, daqui a pouco eu não vou poder mais representar o meu
4214 município porque o meu prefeito vai me mandar embora, e eu não
4215 vou poder mais vir aqui como Secretário. Ou fico lá ou já fico aqui

4216 como... em Brasília trabalhando, mas enfim, a ANAMMA está aqui
4217 para colaborar, eu acho que o encaminhamento, ele é perfeito.

4218

4219 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

4220

4221 Ok. A proposta que a gente faz é a seguinte. Conselheiro André, por
4222 favor.

4223

4224 **André Rodolfo Lima - ISA**

4225

4226 Eu não tenho nada de muito diferente a dizer, só que, uma coisa que
4227 me preocupa é o mandato dessa comissão, porque, quer dizer, a
4228 nossa proposta original era que de fato essa reunião foi uma reunião
4229 mais de discussão, que permitisse uma deliberação mais fácil na
4230 próxima reunião. Nós tomamos deliberação nessa reunião, que
4231 inclusive, custaram muito trabalho. Então eu me preocupo em de
4232 repente a gente voltar na próxima Plenária e de repente retroceder
4233 em relação a coisas que já foram deliberadas. Então, um pouco... a
4234 dimensão e o alcance do mandato dessa comissão me preocupa.

4235

4236 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

4237

4238 A proposta é a seguinte. Nós avançamos até o ponto referente a
4239 questão de área urbana ficando dois temas pendentes, essa emenda
4240 da SEAP e a questão da brita, certo? Então, a comissão se debruçaria
4241 sobre os dois textos pendentes e o restante do texto que ainda não
4242 foi deliberado, tendo como referência o acordo fechado nesta reunião
4243 que tem consequência sobre vários pontos do texto. É um acordo
4244 apresentado aqui e validado por todos, com uma única exceção que
4245 era essa questão da brita que ficaria então, pendente. A questão
4246 central que a Alexandrina coloca é a seguinte: porque nós não
4247 votamos aqui? Porque nós só temos condição de votar quando nós
4248 temos propostas na mesa para serem votadas, então a mesa
4249 identifica que tem divergência que são insuperáveis e o Plenário
4250 concorda que precisamos votar e a gente vota e decide por maioria.
4251 Na maioria dos casos para chegar a essa situação, quer dizer, nós
4252 não paramos só por conta de condição de consenso, nós paramos
4253 também por conta da incapacidade nossa de chegar a alternativas
4254 para serem votadas e decididas por maioria. Então, o mandato dessa
4255 comissão seria a partir daquilo que restou pendente da Resolução,
4256 trabalhar a busca de aproximação, a identificação de pontos
4257 eventualmente convergentes e também na identificação dos pontos
4258 divergentes, colocá-los em condição de serem votados aqui. Para que
4259 a gente possa ter uma dinâmica que permita que na próxima sessão
4260 nós concluamos essa deliberação, porque o desgaste público do
4261 CONAMA de arrastar por mais sessões a deliberação é muito grande.
4262 Hoje está aqui a nossa assessoria de imprensa, o volume de
4263 demandas que a imprensa brasileira tem sobre... de expectativas em

4264 relação à decisão do CONAMA é muito grande. Nós vamos ter que
4265 informar que o CONAMA não concluiu e na realidade avançou pouco.
4266 Isso tem um certo desgaste para o Conselho, e, portanto, para todos
4267 nós. É imperativo que a gente possa ter uma dinâmica diferenciada
4268 na próxima reunião que permita que as coisas fluam com mais
4269 rapidez e que permitam o debate também dos pontos centrais serem
4270 discutidos. Então a proposta de mandato da comissão seria esta,
4271 objetivamente nós temos condições de fazer no máximo duas
4272 reuniões da comissão, que seriam reuniões de dia inteiro, para
4273 viabilizar o problema de quem não mora aqui, não é de Brasília, que
4274 é a maioria dos casos. Nós temos duas semanas, então essa semana
4275 já morreu. Nós temos no máximo condição de fazer duas reuniões. A
4276 proposta que a gente faz é que a comissão seja coordenada pelo
4277 MMA, através do Dr. Gustavo, que tem cumprido esse papel como em
4278 outras situações como a 357 e que, creio, tem a confiança de todos
4279 os segmentos aqui, pela sua capacidade técnica, pelo seu
4280 desprendimento para conduzir o processo, e que nós tenhamos então
4281 um núcleo da comissão que seria os 5 grandes segmentos, mais
4282 Ministério Público Federal ou Estadual, mais autores de emendas.
4283 Pelo menos os principais autores de emendas, que seria essa
4284 composição da comissão. Em alguns casos nós temos uma
4285 coincidência, por exemplo, no caso do setor empresarial e em geral,
4286 quer dizer, a autoria das emendas está contemplada como um dos
4287 grandes segmentos. Mas há autores de emendas que não estejam
4288 contemplados nesses 5 grandes segmentos. Esse seria o critério,
4289 para não ficar uma comissão gigantesca. Vamos ver então, se existe
4290 ou não, vamos lá. Quem tem que estar na comissão? Governo
4291 Federal; Governos Estaduais; Municípios; Sociedade Civil e Setor
4292 Empresarial, mais MPF e MPE. Mais algum setor que não está
4293 contemplado dentro desses grandes segmentos? Lembro aqui que no
4294 caso do Governo Federal, por exemplo, nós vamos ter que ter em
4295 algumas situações mais de um órgão, mas isso, se enquadra... então
4296 Brasília se enquadra dentro de um dos 5 segmentos. Estou falando
4297 aqui do núcleo orgânico da comissão. Tem mais alguma situação que
4298 não se enquadra nessa definição? Ok? Então, temos acordo sobre a
4299 composição da comissão? Conselheiro Kláudio, por favor. Nós vamos
4300 passar na seqüência, tentar nominar aqui quem é o ponto focal dos
4301 setores que vão compor a comissão.

4302

4303 **Kláudio Cóffani Nunes - Planeta Verde/Vidágua**

4304

4305 A Sociedade Civil, presente.

4306

4307 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

4308

4309 A Sociedade Civil então já está indicando então, o Vidágua.

4310

4311 **Kláudio Cóffani Nunes - Planeta Verde/Vidágua**

4312

4313 Instituto Ambiental Vidágua.

4314

4315 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

4316

4317 Ok. Setor Empresarial? Maurício. Estados? OEMAS? Nós estamos
4318 trabalhando em geral, uma pessoa que pode vir... está agregada com
4319 outras, mas é para a gente ter a referência de uma pessoa.
4320 Alexandrina? Governos Municipais, ANAMA? Sebastião. Governo
4321 Federal? Ministério de Minas e Energia, José Carlos. Tá e aí a gente
4322 vê assim... vamos definir um ponto aqui do Governo Federal, e o
4323 Governo Federal agrega a SEAP, as Cidades, Integração que também
4324 têm... Ministério Público Federal? Conselheiro Jacobina, Ministério
4325 Público Estadual? Silvia Capelli. Ok? A coordenação da comissão
4326 ficaria a cargo então do Dr. Gustavo Trindade, e a idéia seria de que
4327 a gente convocasse uma primeira reunião, nós vamos conversar, o
4328 Dr. Gustavo teve que sair, de viagem, que a gente já, até o final
4329 dessa semana definisse a data. Nós vamos fazer contato com os
4330 senhores para definir a data da reunião da comissão. Nós vamos
4331 também fazer um apelo de que... vamos tentar ter um indicativo de
4332 data aqui. Então nós vamos repetir o apelo no sentido que
4333 obviamente a gente tem que... se não tiver obviamente a gente tem
4334 que ter agregação de atores importantes, que se não estiverem no
4335 processo negocial, vão trazer as questões para cá depois, não é? E
4336 não tem muito sentido a comissão de negociação, por outro lado nós
4337 não podemos fazer das reuniões da comissão de negociação uma
4338 grande assembléia, que isso inviabiliza o processo objetivo de
4339 afunilamento das questões. Há uma sugestão aqui de que a primeira
4340 reunião da comissão seja no dia 17, o dia inteiro. Porque no dia 15 é
4341 feriado, então é mais complicado o pessoal se deslocar. Tem uma
4342 contra-proposta aqui que seja dia 16, logo depois do feriado. Só
4343 registro aos proponentes que é logo depois do feriado, e nós teremos
4344 problema de disponibilidade de vôos para Brasília, para iniciar a
4345 reunião no dia 16 de manhã. Se isso não é considerado um problema
4346 está fechado então a data do dia 16. Bom então, com esse
4347 encaminhamento vamos trabalhar o acompanhamento do trabalho da
4348 comissão, vamos trabalhar no sentido de que possamos ter uma boa
4349 28 e 29, objetiva. Passo agora ao Dr. Nilo para uma comunicação
4350 antes de encerrarmos a reunião.

4351

4352 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

4353

4354 Apenas uma informação breve aqui, primeiro nós recebemos uma
4355 mensagem do presidente do CNEA, que é o Kláudio Coffani, indicando
4356 uma substituição da Sociedade Civil na Câmara Técnica de Controle e
4357 Qualidade Ambiental, que estava sendo ocupada pela AGAPAN e que
4358 agora passará a ter como entidade titular, o GRAMMA da Bahia e

4359 como suplente o GERMEN, também da Bahia. Então, é apenas essa
4360 alteração que está sendo feita na representação da Sociedade Civil na
4361 Câmara de Controle e Qualidade Ambiental. A outra informação é que
4362 nós recebemos ainda agora a tarde uma proposta de moção, que se
4363 refere à invasão ocorrida no Parque Nacional do Iguaçu, no Paraná
4364 por uma tribo indígena Avá-Guarani e essa moção é longa, não vou
4365 ler, mas ela apenas propõe que o CONAMA aprove a moção que será
4366 encaminhada à Fundação Nacional do Índio e que a mesma se digna
4367 em acelerar a busca para uma solução adequada e definitiva a fim de
4368 garantir a integridade do Parque Nacional do Iguaçu e da tribo
4369 também, Avá-Guarani da região, que o IBAMA continua as
4370 negociações evitando o despejo da tribo, que seja enviado cópia
4371 desta moção ao Ministério Público Federal e outras autoridades.
4372 Assinada por André Roberto Aliana conselheiro presidente da Sul da
4373 ANAMMA e outros onze conselheiros. E ainda rapidamente, informar a
4374 todos os conselheiros que ficou confirmada a reunião conjunta das
4375 Câmaras Técnicas de Assuntos Jurídicos e Gestão Territorial e Biomas
4376 para tratar do Zoneamento, Ecológico Econômico de Rondônia, no dia
4377 17/11. Os documentos referentes ao zoneamento já estão sendo
4378 disponibilizados hoje, no site do CONAMA, a gente solicita que os
4379 conselheiros que possam colaborar sobre essa matéria que acessem
4380 os documentos, e mandem as suas observações antes dessa reunião
4381 conjunta das duas Câmaras. A Câmara Jurídica volta a se reunir no
4382 dia 6 de dezembro, para tratar da Resolução referente à
4383 compensação ambiental, no dia 06 de dezembro. Como se trata de
4384 um tema também bastante relevante, nós já estamos informando a
4385 todos os senhores, acrescentando ainda que com relação a essa
4386 resolução APP nós temos tramitando no Congresso Nacional, um
4387 substitutivo do Deputado Barbosa Neto, ao projeto de lei, sobre
4388 parcelamento do solo que incide fortemente sobre o tema da
4389 Resolução APP em área urbana e nós gostaríamos de solicitar que os
4390 conselheiros acessem, nós enviamos a todos o substitutivo que
4391 está sendo discutido no Congresso e gostaríamos também que os
4392 conselheiros nos enviassem comentários, sugestões, para que a
4393 gente possa também repassar ao Deputado, na Câmara, porque este
4394 projeto será votado daqui a duas semanas. Ok? É isso. Obrigado.

4395

4396 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA**

4397

4398 Obrigado, está encerrada a reunião, obrigado pela presença de todos.

4399

4400

4401 [F I M]

4402

4403

4404

4405 [STENOTYPE DO BRASIL LTDA.]